



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.531

Biblioteca Pública "Arthur Vianha"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0001

Belém, segunda-feira,
03 de setembro de 2001



02 cadernos - 32 páginas

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XXXI)

O governador Antonino Emiliano de Sousa Castro sancionou a Lei nº 2195 de 24/10/1923, a qual determinava a apreensão de todas as árvores produtoras de leite, óleos, frutos, caroços ou sementes oleaginosas, e outras semelhantes que fossem abatidas em terras do domínio do Estado.

A apreensão seria feita em qualquer ponto do território estadual em que as espécies fossem encontradas, quer reduzidas a lenha, tábuas, vigas, ou de outro modo beneficiadas, que estavam ou não destinadas ao comércio ou ao consumo. Já no caso em que as árvores pertencessem a terras do domínio privado e se destinassem a fins comerciais, ficariam todas sujeitas aos impostos de exportação e consumo.

Aos funcionários da Recebedoria de Rendas do Estado e aos coletores dos municípios, competiria a atribuição de procederem a apreensão e a respectiva multa.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Ministério Público investiga contaminação de poços

Através da portaria nº 001/01, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público do Estado instaura inquérito civil para investigar a contaminação dos poços artesianos do Residenci-

al Olympus, em Belém, e áreas adjacentes, por derivados de petróleo.

A promotoria também solicita a participação de um engenheiro do Ministério Público para auxiliar os serviços de apuração.

(Judiciário - Pág. 16)

Arcon assina termo de ajustamento com a Celpa

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos assina termo de ajustamento de conduta com a Centrais Elétricas do Pará. De acordo com o termo de ajustamento, a Celpa deve estabelecer ações para melhoria e otimiza-

ção do sistema denominado "Medição às Claras", além de corrigir os problemas existentes e aperfeiçoar novas instalações. O não cumprimento do termo implicará abertura de processo administrativo punitivo.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Convênios da Seplan

A Seplan assina convênios para recuperação de estradas vicinais nos municípios de Aurora do Pará e Maracanã. A secretaria assina, ainda, convênio com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Estação de tratamento

A Cosanpa contrata a empresa Guarujá Indústria e Comércio de Máquinas Ltda para serviços de montagem e instalações, com fornecimento de materiais e equipamentos de uma estação de tratamento compacta para o sistema de abastecimento de água do município de Moju.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Melhoria de vias urbanas

A Prefeitura Municipal de Oriximiná informa que abrirá licitação no dia 17/09/01 para execução de serviços de melhoria de vias urbanas do município.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Dispensa de licitação

A Secretaria Executiva de Saúde dispensa licitação para contratação da Universidade do Estado do Pará, Fundação Esperança, Centro de Educação Técnica do Estado do Pará.

O objetivo é capacitar pessoas para execução de ações do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para atendimento ao Programa de Gestão de Alto Risco. O total de investimentos na capacitação é de R\$ 1,6 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 7)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.3

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.3

Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.4

Acórdãos Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Convênios Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Contrato Cad.1-Pág.13

Erratas Cad.1-Pág.13

Termo de Ajustamento Cad.1-Pág.13

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

Contratos Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Contrato Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Ordens de Serviço Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad.1-Pág.14

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Portarias Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Errata Cad.1-Pág.12

Portarias Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.12

Termo de Rescisão Cad.1-Pág.12

Aviso Cad.1-Pág.12

Resoluções Cad.1-Pág.12

Erratas Cad.1-Pág.12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.11

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Atos de Homologação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.11

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termos Aditivos Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Resolução Cad.1-Pág.5

Portarias Cad.1-Pág.6

Erratas Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Cancelamento Cad.1-Pág.5

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.5

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Errata Cad.1-Pág.7

Portaria Cad.1-Pág.7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Anulação de Contrato Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Errata Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Aviso Cad.1-Pág.7

Despacho de Anulação Cad.1-Pág.7

Portaria Cad.1-Pág.8

Dispensas de Licitação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.8

Resolução Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações Cad.1-Pág.14

PARTICULARES

Rezende Material de Construção Cad.1-Pág.15

Construtora Villa Del Rey Cad.1-Pág.15

Siderúrgica Ibérica Cad.1-Pág.16

Mérito Consultoria Cad.1-Pág.16

Itaituba Agroindustrial Cad.1-Pág.16

Cantório Vale Veiga Cad.1-Pág.16

Bertin Ltda Cad.1-Pág.16

Jarcel Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.1-Pág.15

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.15

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 61/01 Cad.1-Pág.14

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 103 e 104/01 Cad.1-Pág.12

Boletim Especial nº 25/01 Cad.1-Pág.12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.16

Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capanema Cad.1-Pág.11

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.6

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

Relação nº 74/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.6

Relação nº 48/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.4

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.9



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BÉLICH DE SOUZA LEÃO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRA PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTIJO

SAÚDE PÚBLICA

NILO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PLEADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

GEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR MIGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BN JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprestivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS - (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF e ao Rio de Janeiro, nos dias 30 e 31 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Nomeia e exonera Membros do Conselho Estadual de Saúde,
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 3º, §1º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001;
Considerando que nos termos do art. 3º da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, na qualidade de membro nato, é o Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará;
Considerando, ainda, a solicitação constante do Ofício nº 1013, datado de 27 de agosto de 2001, do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO da função de Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará.
Art. 2º Nomear NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, para a função de Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 567/2001 DE 30/08/2001

Servidor: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Cargo: Secretária Especial de Estado de Proteção Social
Matrícula Funcional: 0081370-056
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 23 a 24/08/01
Destino: Altamira/PA
Objetivo: A fim de participar da Inauguração da Delegacia de Crime Contra a Integridade da Mulher e entrega de Certificados da PLANFOR

PORTARIA Nº 568/2001 DE 30/08/2001

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 31/08 a 02/09/01
Destino: Marabá/PA
Objetivo: a fim de participar de reunião com a Indústria de produtos lácteos, juntamente com a Secretária de Agricultura da região Xinguara.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 146/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aurora do Pará.
Objeto: "Aquisição de um Veículo."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001.
Valor Total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)
Valor FDE: R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais)
Valor Município: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2001.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 147/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aurora do Pará.
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001.
Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Valor FDE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor Município: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 148/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Maracanã.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor Total: R\$ 149.977,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais)
Valor FDE: R\$ 134.980,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
Valor Município: R\$ 14.997,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 149/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB.
Objeto: "Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor: R\$ 888.039,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1938 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Nº de diárias: 06 (seis); Nome do servidor: Manoel Gadel da Rocha; Matrícula: 3208397-069; Cargo: Coordenador de Controle de Veículos; Destino: Santarém; Período: 01 a 06-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 148 DE 31 DE AGOSTO DE 2001

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Graciete da Silva Gomes; Matrícula: 0000698-017; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: DICOM; Período: 13-08 a 11-09-2001; Trânsito referente: 06-05-98 a 06-05-2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - (91) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA Nº 0764 DE 24.08.2001

MEM. Nº. 113/2001/DFIDE 23.08.2001.

DESIGNAR, a servidora LEILA MARIA VILLAS NORAT, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 3251098-023, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, no período de 27.08 a 28.08.2001.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD

PORTARIA Nº 907 DE 29.08.2001

PROTOCOLO Nº. 212081 DE 20.08.2001.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Bibliotecarista, Matrícula nº. 0080802-016, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.09 a 02.10.2001, referente ao trênis de 14.07.96 a 14.07.99.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 233 DE 29.08.2001

Lauda Médico nº. 6664/2001/1PASEP datado de 20.08.2001, encaminhado através do Protocolo nº. 219336/2001.
PRORROGAR, por mais 93 (noventa e três) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3251659-010, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 22.08 a 22.11.2001.

PORTARIA Nº 234 DE 29.08.2001

PROTOCOLO Nº. 217959 DE 22.08.2001.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, ao servidor GILSON MARTINS CASTRO, Agente de Portaria, Matrícula nº. 0204501-018, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 16.08 a 23.08.2001.

PORTARIA Nº 235 DE 29.08.2001

PROTOCOLO Nº. 220497 DE 28.08.2001.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO ALMEIDA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5616450-019, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 20.08 a 27.08.2001.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de setembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1138 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.187.051-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de setembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 834 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. n.º 15.169.215-7, advogado NELSON DA SILVA SA, registro n.º 3136 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 401 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 892 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 60/99 – 17.º – AINF N.º 16067)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: CERVEJARIA ANTÁRTICA NIGER S/A, I. E. n.º 15.190.188-0
ADVOGADO: RUBENS ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA NETO OAB/ 133.075
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/07/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Não cabe a cobrança do ICMS e demais cominações, quando comprovado, nos autos, o recolhimento do imposto pelo contribuinte;
3. Recurso de Ofício improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Presidente em exercício
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 402 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 912 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7935/98 - 15.º R. R. – AINF N.º 021085/021086)
RECORRENTE: NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: RODRIGO BRANDÃO FONTOURA - REGISTRO: OAB/SP - 136.033
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/07/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Comprovado, nos autos, a omissão de entrada de mercadorias pelo estabelecimento do contribuinte, fica este sujeito a penalidade nos termos da lei;
3. Comprovado nos autos, a omissão de saída de mercadorias, pelo estabelecimento do contribuinte, fica este sujeito ao pagamento do imposto acrescido das cominações legais;
4. Deve ser excluída, do auto de infração, a ocorrência que não se coaduna com a penalidade descrita pela autoridade autuante;
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância, no sentido de excluir a infração dos itens I e II do AINF, devendo ser renovada a ação fiscal para cobrá-las nos termos da lei.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Presidente em exercício
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 403 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 902 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7931/98 - 15.º R. R. – AINF N.º 21890)
RECORRENTE: NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: RODRIGO BRANDÃO FONTOURA - REGISTRO: 20.507.990-SSP/SP
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/07/01
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Deve ser excluída, do auto de infração, a ocorrência que não se coaduna com a penalidade descrita pela autoridade autuante;
3. Recurso voluntário conhecido e provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância, no sentido de excluir a infração dos itens I e II do AINF, devendo ser renovada a ação fiscal para cobrá-las nos termos da lei.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Presidente em exercício
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira

Correa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 404 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 914 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7933/98 - 15.º R. R. – AINF N.º 021883 / 021884)
RECORRENTE: NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: RODRIGO BRANDÃO FONTOURA - REGISTRO: OAB/SP - 136.033
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/07/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Comprovado, nos autos, a omissão de entrada de mercadorias, pelo estabelecimento do contribuinte, fica este sujeito a penalidade nos termos da lei;
3. Comprovado nos autos, a omissão de saída de mercadorias, pelo estabelecimento do contribuinte, fica este sujeito ao pagamento do imposto acrescido das cominações legais;
4. Deve ser excluída, do auto de infração, a ocorrência que não se coaduna com a penalidade descrita pela autoridade autuante;
5. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância, no sentido de excluir a infração dos itens I e II do AINF, devendo ser renovada a ação fiscal para cobrá-las nos termos da lei.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Presidente em exercício
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 405 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 974 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 292/99 - X - AINF N.º 020995)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA LTDA, I. E. n.º 04.560.900/0001-44
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/08/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A Substituição Tributária encontra-se consagrada na Constituição Federal de 1988 em seu art. 150, § 7.º, inserido pela Emenda Constitucional n.º 03, de 17 de março de 1993 e atualmente reconhecida e amparada através da Lei Complementar n.º 87/96. A Lei n.º 5.530/89 em seu art. 39, instituiu a Substituição Tributária do ICMS no Estado do Pará, remetendo para os Convênios e Protocolos no âmbito do CONFAP toda a regulamentação;
3. O reconhecimento da infração pelo contribuinte, enseja a ratificação do AINF;
4. A responsabilidade por infração à legislação independe da intenção do agente;
5. As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão a sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para determinar, com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator;
6. O tributo não pode ser considerado confiscatório quando obedece os ditames da Lei;
7. Deve ser corrigido o AINF quando o percentual de alíquota for lançado erroneamente;
8. Recurso de Ofício e Voluntário conhecidos e improvidos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento de ambos os recursos a fim de ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 406 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 842 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6798/99 - 1.º R. R. – AINF N.º 025812)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA, I. E. n.º 15.077.674-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/08/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. A intervenção de dirigente ou procurador não produzirá nenhum efeito, se, no ato, não for feita prova de que são detentores dos poderes de representação (art. 22, § 2.º, Lei n.º 6.182/98);
3. Decisão em preliminar, sem julgamento do mérito;
4. Recurso voluntário não conhecido;
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido, visto que o percentual da margem de lucro agregada ter sido aplicada equivocadamente pela autoridade fiscal autuante.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário e pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Ana Lafayette Pinto Franco e Cezar Bechara Nader Mattar. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goês.

ACÓRDÃO N.º 408 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 580 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 16861/97 - 15.º R. R. – AINF N.º 020313)
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: SILA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I. E. n.º 15.192.743-0
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/06/01

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração;
2. Comprovada a entrega de mercadorias em local diverso ao indicado na documentação fiscal, fica o contribuinte sujeito a multa regulamentar;
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso de ofício e o seu improvidamento, no sentido de manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de agosto de 2001
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Augusto Horácio Freire, Manoel Nascimento Freitas e Waldir Hugo dos Santos

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1159 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SARA E. S. CALANDRINE, I. E. n.º 15.140.338-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1149 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente F. B. MELO, I. E. n.º 15.086.853-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1153 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e T. M. R. ARAÚJO, I. E. n.º 15.145.995-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1155 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SORTEL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de setembro de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1151 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado GERSON ANTONIO FERNANDES, registro n.º 4824/PA, e interessado SAMA - IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, I. E. n.º 15.166.415-3, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de agosto de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4430, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 220920/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ FERNANDO DE SEIXAS SANTIAGO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL PLUS Pas/Automóvel 9BWC405X41T221171

PORTARIA N.º 4431, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 223266/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTB - 5073

PORTARIA N.º 4432, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 220919/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE VALDECI NUNES MARTINS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 9658

PORTARIA N.º 4433, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 223255/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL NAZARENO RODRIGUES COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE TEX Pas/Automóvel JTZ - 7568

PORTARIA N.º 4434, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 223241/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE MOTA DE ARAUJO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FIAT UNO CSI 1.6 Pas/Automóvel JTA - 5518

PORTARIA N.º 4435, DE 30.08.2001 - PROCESSO N.º 223217/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PROGENIO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel KBC - 2438

PORTARIA Nº 4436, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223211/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JOSE SERRÃO BALIEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 IMP/FIAT PREMIO CSL Pas/Automóvel JTD - 7547

PORTARIA Nº 4437, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220675/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO EDIMAR FARIAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH - 4709

PORTARIA Nº 4438, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223312/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO BATISTA ALVES DE FREITAS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT - 3469

PORTARIA Nº 4439, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223297/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSON GONÇALVES BECHIR
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTL - 3638

PORTARIA Nº 4440, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223292/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO SOUZA PINHEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/ELBA TOP Pas/Automóvel JTD - 5698

PORTARIA Nº 4441, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223286/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS SOUSA BEZERRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTT - 6317

PORTARIA Nº 4442, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223277/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARNÓBIO JOSE DA SILVA FREITAS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 6928

PORTARIA Nº 4443, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223204/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE DE JESUS XAVIER DE ANDRADE
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTT - 1658

PORTARIA Nº 4444, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223821/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE SOUZA COSTA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/PARATI GL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 9209

PORTARIA Nº 4445, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220670/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDINALDO ALVES LIMA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWI - 5108

PORTARIA Nº 4446, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223817/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE MARIO DE MAGALHÃES BATISTA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ - 6308

PORTARIA Nº 4447, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220636/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL RODRIGUES CARNEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JVA - 8610

PORTARIA Nº 4448, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220628/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL PEREIRA DE AGUIAR
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 2229

PORTARIA Nº 4449, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220620/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANUEL DE SOUZA CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FORD/ESCORT 1.6 IGL Pas/Automóvel JTO - 0318

PORTARIA Nº 4450, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220596/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DACIANO DO ESPIRITO SANTO SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA - 0309

PORTARIA Nº 4451, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 223425/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAQUIM DE LIMA PINHEIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JUA - 5438

PORTARIA Nº 4452, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220654/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JOSE SOUSA MARTINS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KIV - 2229

PORTARIA Nº 4453, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220566/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI - 2398

PORTARIA Nº 4454, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 208884/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCO ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTO - 3268

PORTARIA Nº 4455, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220644/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JURANDIR DA SILVA GONÇALVES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel LJI - 6048

PORTARIA Nº 4456, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224071/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR LIMA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTV - 7909

PORTARIA Nº 4457, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224077/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO FERNANDES DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTN - 5385

PORTARIA Nº 4458, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224085/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO SANTOS DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 8808

PORTARIA Nº 4459, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224088/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DE DEUS SANTOS CASTRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JTS - 0278

PORTARIA Nº 4460, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224092/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTF - 2179

PORTARIA Nº 4461, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224099/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIVALDO CORDEIRO LOPES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 3667

PORTARIA Nº 4462, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224109/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARLIDIO SERVULO CORDEIRO BENTES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 4800

PORTARIA Nº 4463, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224111/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OLIVAR FERNANDES DA CRUZ
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JTF - 1718

PORTARIA Nº 4464, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224115/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999/2000/2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MOIZES TORRES DA SILVA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTS - 9928

PORTARIA Nº 4465, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 224128/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIELSON TOLOSA DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel BOR - 2031

PORTARIA Nº 4466, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 219080/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 IMP/FORD ESCORT 1.8 IGL Pas/Automóvel JTS - 9499

PORTARIA Nº 4467, DE 30.08.2001 - PROCESSO Nº 220926/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SOLANGE DO AMARAL SOARES OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTC - 5625

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE
 TRAY. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 28/2001-DP, DE 28.08.2001.

Servidora: ANA MARIA DA GRAÇA JESUINO

Matrícula nº 2016508-010

Período: 01.08.2001 a 30.08.2001

Trânsito: 01.06.94 a 31.05.96

Nº de dias de Licença: 30 (trinta) dias

Belém, 28 de agosto de 2001

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 29/2001-DP, DE 28.08.2001

Servidora: DEBORA YOLANDA CARDOSO DA SILVA

Matrícula: 5331021-015

Período aquisitivo: 2000/2001

Período de gozo: 03.09.2001 a 02.10.2001

Belém, 28 de agosto de 2001

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 30/2001-DP, DE 28.08.2001

Servidora: NÍCIA DE CAMPOS FREIRE

Matrícula: 2016699-010

Período aquisitivo: 2000/2001

Período de gozo: 10.09.2001 a 09.10.2001

Belém, 28 de agosto de 2001

CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO
CONVITE Nº 002/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que resolve CANCELAR o CONVITE Nº 002/2001, por conveniência administrativa.

Belém, 31 de agosto de 2001.

A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001
 FIRMA(VENCEDORA): FIS - COM. RER LTDA. ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
 Belém, 31 de agosto de 2001.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação das firmas TRAJANO SAMPAIO e PROMAQUINAS LTDA, para aquisição de instrumentos musicais, referente ao processo Nº 202.474/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, Belém, 29 de agosto de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

RESOLUÇÃO Nº 005/01, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captarem recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2001.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/01
ANEXO

PROJETO: "FRANJAS DA AGRICULTURA MODULO I"
 PROCESSO: 060/01

PROPONENTE: Oka Produções

CGC/CPF: 02.657.453/0001-10
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00

2- PROJETO: "FRANJAS DA AGRICULTURA"
MÓDULO II"
PROCESSO: 061/01
PROPONENTE: Oka Produções
CGC/CPF: 02.657.453/001-10
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 74.400,00

3- PROJETO: "FESTIVÉIO BELÉM - ANO II -
MÓDULO II (MOSTRA COMPETITIVA)"
PROCESSO: 056/01
PROPONENTE: Vanessa Sena Gabriel
CGC/CPF: 517550642-53
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00

4- PROJETO: "CRIANÇA CIDADÃ"
PROCESSO: 059/01
PROPONENTE: Laurenir Santos Peniche
CGC/CPF: 576.017.632-34
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica, Música, Dança e Artesanato
VALOR: R\$ 49.968,00

5- PROJETO: "CIRCUITO SÓCIO-CULTURAL
AQUARELA"
PROCESSO: 035/01
PROPONENTE: Eliana Pires de Almeida
CGC/CPF: 356.086.332-53
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica, Música, Dança, Fotografia, Cinema, Vídeo, Artes Plásticas, Gráficas, Filatelia, Artesanato, Folclore e Tradições Populares.
VALOR: R\$ 53.960,00

6- PROJETO: "AMAZÔNIDA"
PROCESSO: 078/01
PROPONENTE: Thomas Lee Mahon
CGC/CPF: 103.765.868-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Plásticas, Gráficas e Filatelia, Artesanato, Folclore, Tradições Populares e Literatura
VALOR: R\$ 75.000,00

7- PROJETO: "CIRCUITO CASTANHAL DE TEATRO"
PROCESSO: 079/01
PROPONENTE: EF Produções
CGC/CPF: 04.580.807/0001-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica
VALOR: R\$ 75.000,00

8- PROJETO: "PARÁ FORNO E FOGÃO - 1ª FASE"
PROCESSO: 081/01
PROPONENTE: Alda Dantas de Souza
CGC/CPF: 153.003.072-20
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 69.918,89

9- PROJETO: "PARÁ FORNO E FOGÃO - 2ª FASE"
PROCESSO: 082/01
PROPONENTE: Alda Dantas de Souza
CGC/CPF: 153.003.072-20
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 69.786,47

10- PROJETO: "ESCOLA DE TEATRO E DANÇA DA
UFPA - 40 ANOS FAZENDO CENA"
PROCESSO: 083/01
PROPONENTE: Luis Cláudio Souza Nascimento
CGC/CPF: 48661252253
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica, Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 25.740,00

11- PROJETO: "REVITALIZAÇÃO DA CASA DA
CULTURA DE CASTANHAL"
PROCESSO: 086/01
PROPONENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo/Coordenadoria de Cultura
CGC/CPF: 05.121.991/0001-84
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica, Música, Dança, Fotografia, Cinema, Vídeo, Artes Plásticas, Gráficas, Filatelia, Artesanato, Folclore, Tradições Populares, Museus, bibliotecas e Arquivos
VALOR: R\$ 74.247,80

12- PROJETO: "ENCONTRO INTERNACIONAL DE
DANÇA DO PARÁ 2002 - MOSTRA DE DANÇA"
PROCESSO: 088/01
PROPONENTE: Centro de Dança e Fitness Ltda
CGC/CPF: 02.251.428/0001-32
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 70.000,00

13- PROJETO: "MOVIMENTO DA DANÇA - 2002
(OFICINAS, CURSOS E PALESTRAS)"
PROCESSO: 089/01
PROPONENTE: Centro de Dança e Fitness Ltda
CGC/CPF: 02.251.428/0001-32
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 70.000,00

14- PROJETO: "CARNE FRACA"
PROCESSO: 091/01
PROPONENTE: Grupo de Teatro Palha - GTPA
CGC/CPF: 04.731.147/0001-02

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas, Música e Dança
VALOR: R\$ 37.000,00

PROJETO: "WM - CORAÇÃO XAVANTE"
PROCESSO: 092/01
PROPONENTE: Manoel Fernandes Cordeiro
CGC/CPF: 039.773.072-15
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 74.772,00

16- PROJETO: "A CONSPIRAÇÃO DO SILÊNCIO I"
PROCESSO: 093/01
PROPONENTE: Ronaldo Duque e Associados
CGC/CPF: 01.447.724/0001-40
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00

17- PROJETO: "CD GOSPEL PARÁ 2001"
PROCESSO: 095/01
PROPONENTE: Carlos Alexandre Abati
CGC/CPF: 578.082.108-97
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 75.000,00

18- PROJETO: "DOCUMENTÁRIO QUILOMBOLAS
NO PARÁ - O RESGATE DA CIDADANIA"
PROCESSO: 096/01
PROPONENTE: José Cláudio Palheta Pires
CGC/CPF: 137.846.332-34
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00

19- PROJETO: "ARTE FUTURA"
PROCESSO: 097/01
PROPONENTE: Claudia Maria Peniche Moraes
CGC/CPF: 255343862-15
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Arte Cênica, Música, Dança, Fotografia, Cinema, Vídeo, artes Plásticas, Gráficas, Filatelia, Artesanato, Folclore e Tradições Populares
VALOR: R\$ 54.012,24

20- PROJETO: "CIRCUITO DE SHOWS ALUGUEL
DE FLORES"
PROCESSO: 098/01
PROPONENTE: Ivã Rothie Neves
CGC/CPF: 372975972/87
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 45.000,00

21- PROJETO: "TEATRO DA PAZ - O TEATRO DA
AMAZÔNIA (1ª FASE)"
PROCESSO: 099/01
PROPONENTE: Ronaldo Passatinho Pinto de Souza Filho
CGC/CPF: 332.768.202-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fotografia, Cinema e Vídeo
VALOR: R\$ 75.000,00

22- PROJETO: "FELIZ LUSITÂNIA - MAQUETES
DOS MONUMENTOS DO NÚCLEO HISTÓRICO
DA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ"
PROCESSO: 101/01
PROPONENTE: Luis Carlos Guaires de Barros
CGC/CPF: 126.163.032-72
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bens Móveis e imóveis
VALOR: R\$ 57.787,56

23- PROJETO: "DESAFIO JOVEM - SEM DROGAS"
PROCESSO: 067/01
PROPONENTE: Raimundo Simão Batista
CGC/CPF: 049.500.112/00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 75.000,00

24- PROJETO: "SOLOS DO NOSSO SOLO II"
PROCESSO: 102/01
PROPONENTE: Renata de Souza Freitas
CGC/CPF: 704.613.842-72
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 20.000,00

25- PROJETO: "BANDEIRA DE HOLANDA"
PROCESSO: 103/01
PROPONENTE: Noé Ferreira da Costa
CGC/CPF: 104.795.462-15
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música e Dança
VALOR: R\$ 40.000,00

26- PROJETO: PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO
LIVRO "PRIMEIRAS PALAVRAS"
PROCESSO: 105/01
PROPONENTE: Denis de Oliveira Gomes Cavalcante
CGC/CPF: 056.892.872-53
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura
VALOR: R\$ 29.000,00

27- PROJETO: "DESAFIO JOVEM - SEM DROGAS
VOL. II"
PROCESSO: 106/01
PROPONENTE: Raimundo Simão Batista
CGC/CPF: 049.500.112-00
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Música
VALOR: R\$ 75.000,00

28- PROJETO: "FIM DO JOGO"
PROCESSO: 087/01
PROPONENTE: Sociedade Civil Grupo Cultra do Pará
CGC/CPF: 04857215-84
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Artes Cênicas
VALOR: R\$ 75.000,00

FÉRIAS - JUNHO/01

PORTARIA Nº 128 DE 02 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Ana Maria Rodrigues da Conceição
P.A.: 01.06.99 a 31.05.00 Férias 11.06.01 a 10.07.01
Servidor(a): Bella Pinto de Souza
P.A.: 07.06.00 a 06.06.01 Férias 07.06.01 a 06.07.01
Servidor(a): Clodoaldo Carvalho Padilha
P.A.: 02.04.00 a 01.04.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01
Servidor(a): Dalva Costa do Amaral
P.A.: 20.04.00 a 19.04.01 Férias 18.06.01 a 17.07.01
Servidor(a): Ercília Campos da Silva
P.A.: 05.04.00 a 04.04.01 Férias 18.06.01 a 17.07.01
Servidor(a): João Batista da Costa Pinheiro
P.A.: 01.02.99 a 31.01.00 Férias 01.06.01 a 30.06.01
Servidor(a): Júlio Pedro da Silva Júnior
P.A.: 02.04.00 a 01.04.01 Férias 11.06.01 a 10.07.01
Servidor(a): Leomarina Araújo de França
P.A.: 15.06.00 a 14.06.01 Férias 15.06.01 a 14.07.01
Servidor(a): Lilian Carvalho dos Santos
P.A.: 01.03.00 a 28.02.01 Férias 29.06.01 a 28.07.01
Servidor(a): Maiolina Nascimento Neves
P.A.: 09.02.00 a 08.02.01 Férias 04.06.01 a 03.07.01
Servidor(a): Maria do Socorro de Souza Henriques
P.A.: 01.10.99 a 30.09.00 Férias 18.06.01 a 17.07.01
Servidor(a): Maria Maristela Begot Bento Cardoso
P.A.: 09.03.00 a 08.03.01 Férias 11.06.01 a 10.07.01
Servidor(a): Neir Amador Ramos
P.A.: 22.04.00 a 21.04.01 Férias 11.06.01 a 10.07.01
Servidor(a): Noe Ferreira da Costa
P.A.: 01.06.00 a 31.05.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01
Servidor(a): Patrícia Silva da Silva
P.A.: 21.12.99 a 20.12.00 Férias 15.06.01 a 14.07.01
Servidor(a): Rosa Dias dos Santos
P.A.: 13.03.00 a 12.03.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01
Servidor(a): Rosa Maria da Silva Pamplona
P.A.: 16.08.99 a 15.08.00 Férias 25.06.01 a 24.07.01
Servidor(a): Rosa Maria de Lima e Silva Corrêa
P.A.: 01.02.00 a 31.01.01 Férias 18.06.01 a 17.07.01
Servidor(a): Sônia Margaret Santiago
P.A.: 01.02.00 a 31.01.01 Férias 25.06.01 a 24.07.01
Servidor(a): Vera Lúcia Paes Barreto
P.A.: 01.03.00 a 28.02.01 Férias 25.06.01 a 24.07.01
Servidor(a): Walquiria Oliveira Leite
P.A.: 01.03.00 a 28.02.01 Férias 04.06.01 a 03.07.01
Servidor(a): Wilma Fernandes e Silva
P.A.: 15.03.00 a 14.03.01 Férias 25.06.01 a 24.07.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 182 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Laudo Médico nº 6445/01
Dias: 26 (vinte e seis)
Servidor(a): Lilian Carvalho dos Santos
Matrícula nº 0715727-014
Período: 06.08.01 a 31.08.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 164 DE 01 DE AGOSTO DE 2001

Laudo Médico nº 5728/01
Dias: 32 (trinta e dois)
Servidor(a): Alice Rodrigues Monteiro
Matrícula nº 5532965-010
Período: 16.07.01 a 16.08.01

PORTARIA Nº 183 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Laudo Médico nº 6558/01
Dias: 61 (sessenta e um)
Servidor(a): Alice Rodrigues Monteiro
Matrícula nº 5532965-010
Período: 17.08.01 a 16.10.01

PORTARIA Nº 187 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Laudo Médico nº 5971/01
Dias: 31 (trinta e um)
Servidor(a): Márcio José Calandrini Fernandes
Matrícula nº 0030740-021
Período: 01.08.01 a 31.08.01

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 191 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Dias: 30 (trinta) Restante
Servidor(a): Jovina da Paixão Almeida
Matrícula nº 0715360-017
Trinênio: 02.06.91 a 01.06.94
Período: 01.09.01 a 30.09.01

PORTARIA Nº 189 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Dias: 60 (sessenta)
Servidor(a): Regina Lúcia Silva Fernandes
Matrícula nº 0032123-019
Trinênio: 01.07.98 a 30.06.01
Período: 11.09.01 a 09.11.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 170 DE 03 DE AGOSTO DE 2001

Servidoras: Iolinda Mª da Silva Souza
Mª de Fátima dos Reis Corrêa
Terezinha de Jesus Silva Assunção
Cidade: Santarém/PA
Diárias: 04 (quatro) para cada servidor
Período: 13.09.01 a 16.09.01

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 181 DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Servidor(a): Socorro de Nazaré da Silva Ribeiro
Matrícula nº 0030414-033
Valor do Suprimento: R\$ 500,00
Elementos de Despesas:
13392.0095.2344.349034-36.....R\$ 500,00
Período: 30 (trinta) dias
Data: 21.08.01

ERRATA

PORTARIA Nº 281 DE 23.06.95, PUBLICADO NO DOE DE 20.07.95
 Servidor(a): Mônica Martins Cavalcante
 Onde se lê: RA 01.11.93 a 31.10.94
 Leia-se: RA 30.04.93 a 29.04.94
 PORTARIA Nº 527 DE 27.10.95, PUBLICADO NO DOE DE 14.11.95
 Servidor(a): Mônica Martins Cavalcante
 Onde se lê: RA 01.11.94 a 31.10.95
 Leia-se: RA 30.04.94 a 29.04.95

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Secretaria Executiva da Cultura
 Aditivo: 42/01 - CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda - Cont. 26/98-
 43/01 - D. Rocha Serviços Gerais Ltda. - Cont. 01/99
 44/01 - Chão Verde Ltda - Cont. 008/00
 45/01 - Chão Verde Ltda - Cont. 005/99
 46/01 - D. Rocha Serviços Gerais Ltda - Cont. 04/99
 47/01 - Progresso Serviços Especializados de Segurança e
 Vigilância Ltda. - Cont. 02/99
 48/01 - Progresso Serviços Especializados de Segurança e
 Vigilância Ltda. - Cont. 03/99
 49/01 - Pro Domus Ltda - Cont. 19/00
 50/01 - Cata Vento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda -
 Cont. 12/00
 51/01 - SITO - Serviços Técnicos de Elevadores Ltda -
 Cont. 16/99
 52/01 - SEKROM Indústria e Comércio Ltda - Cont. 10/00
 53/01 - REPLAÇOM Ltda - Cont. 17/99
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de cláusula estabelecendo
 obrigação de apresentação periódica de Certidões atualizadas relativa a regularidade
 com o FGTS e INSS dos empregados.
 Data da Assinatura: 01 de Agosto de 2001.
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Estado de 30.08.2001
 Nº Convênio: 12/01
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o Centro Social de Nazaré
 Onde se lê:
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e o CENTRO SOCIAL DE NAZARÉ -
 CNPJ nº 04.746.442/0001-32
 Leia-se:
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE
 NAZARÉ - CNPJ nº 04.746.442/0001-32

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 27/01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/01

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa E.C.F. Engenharia,
 Comércio e Representações Ltda
 Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de cláusula estabelecendo
 obrigação de apresentação periódica de Certidões atualizadas relativa a regularidade
 com o FGTS e INSS dos empregados.
 Data da assinatura: 01 de Agosto de 2001
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

TERMO ADITIVO Nº 001/2001-SEEL, DE 31.08.2001

Ao Convênio nº 011/2001, celebrado entre o Governo do Estado do Pará,
 representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, e o Clube
 Atlético Palmeiras, na forma abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 001/2001, tem por finalidade
 modificar o nome do responsável pelo Convênio em questão, o qual passa a ser o
 Senhor MARCELO BARROSO NEVES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua
 Bibiano Monteiro, s/nº, no Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº
 2.780.990 - SSP/PA, C1C nº 621.945.182-15, permanecendo inalteradas as demais
 cláusulas e condições do referido Convênio.
 Belém, 31 de agosto de 2001.
 AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer
 MARCELO BARROSO NEVES
 Presidente do Clube Atlético Palmeiras

PORTARIA Nº 244/2001-SEEL, DE 31.08.2001

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL, usando de suas atribuições
 legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.
 RESOLVE:
 REVOGAR a Portaria nº 002/2001-SEEL, de 05.01.2001, publicada no DOE nº
 29.377, de 17.01.2001.

ERRATA

PORTARIA Nº 175/2001, DE 20.06.2001
 PUBLICADA NO DOE Nº 29.482, DE 22.06.2001.
 ONDE SE LÊ: Período: 04 a 29.06.2001.
 LEIA-SE: Período: 01.06 a 22.07.2001.

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

PORTARIA Nº 020/2001 - CCSE / UEPA 16 DE AGOSTO DE 2001.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA, usando das
 atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o Estatuto e Regimento da UEPA
 em vigor,
 RESOLVE:

Art. 1º: Designar sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados
 para comporem a Comissão que irá apurar os fatos constantes no Proc.º 2611/01
 - UEPA, com relação ao Prof. HECTOR SAUL MOREL PUERTO pertencente ao
 Departamento de Língua e Literatura do CCSE/UEPA.

Prof. Ms. José Roberto Alves da Silva

Sônia Suely da Silva Ferreira - Assessora Pedagógica

Odineia Lopes da Silva - Assessora Pedagógica

Art. 2º: A comissão terá o prazo de 30 dias a partir desta data, para apresentação do
 relatório conclusivo a esta direção.

Art. 3º: Esta Portaria, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em
 contrário.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de agosto de 2001.

Prof. Ms. Ana Claudia Serruya Hage

Diretora do CCSE / UEPA

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PANº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 3ª TA

Nº DO CONTRATO: 024/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO
 PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ,
 INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: CASA LIMP SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA TRAV. DO
 CHACO Nº 2450 - ALTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.059.631/0001-37
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 81.516,96.

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

- 10.09.00 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA M.C.
 COIMBRA SERVIÇOS ME - CASA LIMP PARA CASA LIMP SERVIÇOS LTDA,
 POR FORÇA DA SUCESSÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE
 ARQUIVADA NA JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 19/09/00,
 SOB O Nº 15200742011.

- 02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A
 COBERTURA FINANCEIRA DO CONTRATO NO EXERCÍCIO 2001.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL ORIGINARIAMENTE CONTRATADO,
 POR FORÇA DE REVISÃO DO ENCARGO MENSAL, DECORRENTE DE
 CONVENÇÃO COLETIVA 2001/2003, FIRMADA PELOS SINDICATOS
 EMPRESARIAL E DE EMPREGADOS (REAJUSTE DE 7,07%).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.271,96

DATA DA ASSINATURA: 30.08.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI
 PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 037/2000.

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O GRUPO GERADOR DE 60KVA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.000,00

Origem: Dispensa de Licitação.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e TUPÍ
 GERADORES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.956.903/0001-39.

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação por mais um período de 12 (doze)
 meses dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para o grupo gerador de
 60 KVA.

Vigência do Aditamento: 01/09/2001 a 31/08/2002.

Valor do Global do Aditivo: R\$ 3.300,00

Dotação Orçamentária: 003.1030200702200.349039

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro.

Belém, 30 de agosto de 2001

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral

ANULAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2001-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e AKZO
 NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON-TEKNIKA, CNPJ sob o nº 60.561.719/
 0032-20.

Origem: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
 Objeto: Manutenção Preventiva ao Equipamento BACT/ALERT 120 nº 819BA1716.
 Vigência: Início: 02/07/2001 - Término: 01/07/2002
 Valor Global Estimado para o Exercício 2001: R\$ 1.050,00
 Dotação Orçamentária: 003.1030200702200.349039
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 02/07/2001
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 03 de julho de 2001
 Nilo Alves de Almeida
 Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

ERRATA

Termo de retificação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.517 de 10 de agosto de
 2001 onde se lê: valor: R\$ 136.341,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta
 e um reais), leia-se valor: R\$ 125.899,60 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa
 e nove reais e sessenta centavos).
 Belém, 03 de setembro de 2001
 Rosemary Silva de Oliveira Góes
 Diretora Presidente / FHC GV

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 61799/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTABELECER UMA LINHA
 DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINK) DEDICADA DE 128 KBPS
 (KILOBITS POR SEGUNDO)

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - C.G.C.
 Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
 DO PARÁ - CGC (MEFF) Nº 05.059.613/0001-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.095,26 (OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS
 E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ATIVIDADE: 10.122.0125.2904;

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recurso: 003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Belém, 27 de Agosto de 2001.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo e Financeiro

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a interposição de recurso
 tempestivo, pela empresa ALBINO F. SANTOS & CIA. LTDA., a TOMADA DE
 PREÇOS Nº 013/01, estando a disposição dos interessados.
 Belém, 31 de agosto de 2001.

A COMISSÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REF. CONVITE Nº 003/4º CRS/SESPA/2001

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições e,
 CONSIDERANDO que o procedimento licitatório encontra-se sob a égide da Lei
 Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração não pode descumprir o disposto na
 referida Lei;

CONSIDERANDO que não foram convidados o número mínimo de 03 (três)
 participantes ao certame, estabelecido para modalidade Convite, portanto, havendo
 infringência ao disposto no 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

ANULAR com fulcro no Art. 49 "CAPUT" da Lei Federal nº 8.666/93 a licitação, na
 modalidade Convite nº 003/4º CRS/SESPA/2001.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em, de
 de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 220852/2000 E 42978/2001

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO
 DAS AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA
 ATENDIMENTO AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA/
 EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR
 NO ESTADO DO PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CNPJ Nº

05.054.929/0001-17

CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CNPJ Nº

05.054.929/0001-17

VALOR DO CONTRATO: R\$ 662.360,28 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS
 MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: Convênio: 3209/98

Natureza da despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 033-035

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII CC, O ART. 116 DA LEI
 FEDERAL Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OTON GARCIA
 DAMASCENO

RATIFICADO POR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, em, 20 de Agosto
 de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 220852/2000 E 42978/2001

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ESTADO DO PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESPERANÇA CNPJ Nº 05.409.222/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.364,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: Convênio: 3191/98

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 033 - 035

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII C.C. O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, EM, 20 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 220852/2000 E 42978/2001

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ESTADO DO PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ Nº 05.387.675/0001-59

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.628,00 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: Convênio: 3191/98

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 033 - 035

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII C.C. ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, EM, 20 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 220852/2000 E 42978/2001

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ESTADUAL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ESTADO DO PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CNPJ Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CNPJ Nº 34.860.833/0001-44

VALOR DO CONTRATO: R\$ 860.121,20 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: Convênio: 3191/98

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 033 - 035

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII C.C. O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, EM, 20 de Agosto de 2001.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL da Tomada de Preços nº 016/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ABERTURA: 18/09/2001.

HORA: 09:30

LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá

Belém (Pa), 29 de Agosto de 2001

A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no CONVITE Nº 023/SESPA/2001, que a Empresa QUIMIS APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA, interpus Recurso Tempestivo a sua Inabilitação no referido Certame, estando o mesmo a disposição dos interessados na Sala de Apoio da CPL.

Belém - (pa), 29 de Agosto de 2001.

A Comissão

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 432, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a sentença nos autos do Processo nº 2000302026, concessiva do Mandamus, prolatada através do Acórdão nº 41.394/01, das Câmaras Cíveis Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que através do Acórdão nº 41.394/01, ficou decidido que o ato de demissão da servidora HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA, violou o art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, bem como o art. 204 e segs. da Lei nº 5.810/94, determinando consequentemente a reintegração da referida servidora e tornando nula a Portaria nº 0124/02.03.00, publicada no D.O.E. datado de 13.03.00.

RESOLUÇÃO:

I - Reintegrar ao cargo de Agente Administrativo, a servidora HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA no quadro funcional da Secretaria Executiva de Saúde Pública.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 1279/01 - SETEPS DE 13/07/2001.

Nome do servidor: Emidio Rebelo Filho

Cargo: Conselheiro

Local: Igarapé Açu

Período: 30/06/01 à 01/07/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar como palestrante da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 1280/01 - SETEPS DE 13/07/2001.

Nome da servidora: Dalcimar Santa Rosa Ramos

Cargo: Assistente Social

Local: Santa Maria do Pará

Período: 27/06/01 à 28/06/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar como palestrante da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 1281/01 - SETEPS DE 13/07/2001.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

Cargo: Assessora

Local: Uruará

Período: 21/06/01 à 24/06/01

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar como palestrante da Conferência Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 1323/01 - SETEPS DE 20/07/2001.

Nome do servidor: Raimundo Nonato Tocantins

Cargo: Motorista

Local: Terra Alta, Capanema, Aug. Corrêa, Aurora do Pará, Ip. Do Pará, Garrafão do Norte, Tracuateua, Maracanã, Vizeu e Cachoeira do Pirá

Período: 21/08/01 à 28/08/01

Número de diárias: 07 e 1/2 (sete e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo na entrega das Briqueotecas aos municípios.

PORTARIA Nº 1430/01 - SETEPS DE 01/08/2001.

Nome da servidora: Maria de Fátima Ferreira Baia

Cargo: Assistente Social

Local: Anajás

Período: 26/07/01 à 28/06/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar como palestrante da Conferência Municipal de Assistência Social no município.

PORTARIA Nº 1538/01 - SETEPS DE 16/08/2001.

Nome do servidor: Reginaldo Joffre Guimarães Nunes

Cargo: Motorista

Local: Bom Jesus do Tocantins

Período: 16/08/01 à 19/08/01

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1539/01 - SETEPS DE 16/08/2001.

Nome da servidora: Terezinha de Jesus M. Cordeiro

Cargo: Assessor

Local: Capitão Poço

Período: 07/08/01 à 08/08/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social no município.

PORTARIA Nº 1540/01 - SETEPS DE 16/08/2001.

Nome da servidora: Dalcimar Santa Rosa Ramos

Cargo: Assistente Social

Local: Capitão Poço

Período: 07/08/01 à 08/08/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar da 1ª Conferência de Assistência Social no Município.

PORTARIA Nº 1541/01 - SETEPS DE 16/08/2001.

Nome do servidor: Thomaz Edson Campos e Souza

Cargo: Ch. Div. Form. Sócio Pol. Do Trab.

Local: Bom Jesus do Tocantins, Rondon do Pará e Paragominas

Período: 16/08/01 à 19/08/01

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento e supervisão técnica no referido município.

PORTARIA Nº 1542/01 - SETEPS DE 17/08/2001.

Nome da servidora: Ana Mirla Braun Guerra

Cargo: Ch. U. O. M. A. C. S. Tucunduba

Local: Santa Izabel do Pará

Período: 16/08/01 à 17/08/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proferir Palestra na Conferência regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº 1545/01 - SETEPS DE 17/08/2001.

Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira

Cargo: Coord. de Proj. Especiais

Local: Muana

Período: 17/08/01 à 21/08/01

Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de representar a Senhora Secretária no evento de entrega de Certificados.

PORTARIA Nº 1546/01 - SETEPS DE 17/08/2001.

Nome do servidor: Lufz Otávio Santana Lima

Cargo: Motorista

Local: São João de Piraba

Período: 17/08/01

Número de diárias: 1/2 (meia)

Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1547/01 - SETEPS DE 17/08/2001.

Nome dos servidores: Jimnah de Almeida e Silva Henkel, Técnico "D" e Celeste Ferreira Lourenço, Técnico "D"

Local: Ponta de Pedras e Quantipuru/Boa Vista

Período: 20/08/01 à 25/08/01

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de reunir com os pescadores artesanais, visando o levantamento de dados sócio - econômico.

PORTARIA Nº 1556/01 - SETEPS DE 20/08/2001.

Nome do servidor: José Maria Barata Teixeira

Cargo: Assistente Social

Local: Santa Cruz do Arari

Período: 22/08/01 à 31/08/01

Número de diárias: 09 e 1/2 (nove e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar da execução da revisão social do BPC,, no referido município.

PORTARIA Nº 1565/01 - SETEPS DE 20/08/2001.

Nome da servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento

Cargo: Socióloga

Local: Uruará e Sanador José Porfírio

Período: 21/08/01 à 27/08/01

Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA Nº 1566/01 - SETEPS DE 20/08/2001.

Nome das servidoras: Márcia Helena Jucá Nogueira, Assistente Social e Lizia Betty Nogueira da Silva, Assistente Social

Local: Santa Izabel e Benevides

Período: 16/08/01 à 17/08/01

Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participarem de reuniões para dar orientação sobre a criação de Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA Nº 1567/01 - SETEPS DE 20/08/2001.

Nome da servidora: Nazaré do Socorro Silva Charchar

Cargo: Auxiliar Social

Local: São João de Pirabas, São João da Ponta e Igarapé Açu

Período: 24/08/01 à 03/09/01

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder o assessoramento à organizações sociais.

PORTARIA Nº 1570/01 - SETEPS DE 20/08/2001.

Nome da servidora: Dione Maria Maros Colares

Cargo: Economista

Local: Melgaço, Igarapé Miri e Terra

Período: 24/08/01 à 03/09/01

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder o assessoramento à organizações sociais.

PORTARIA Nº 1585/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes

Cargo: Motorista

Local: Vigia e Santo Antônio do Tauá

Período: 20/08/01 à 25/08/01

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1586/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome da servidora: Régina Magna Reis de Souza

Cargo: Assistente Social

Local: Santo Antônio do Tauá e Vigia

Período: 20/08/01 à 25/08/01

Número de diárias: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar de reuniões com a Prefeitura local e entidades Sindicais de Trabalhadores e Empregadores, visando a formação de comissões de emprego desses municípios.

PORTARIA Nº 1587/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado

Cargo: Assistente Social

Local: Condição do Pará, Garrafão do Norte e Colares

Período: 24/08/01 à 03/09/01

Número de diárias: 10 e 1/2 (dez e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de proceder o assessoramento à organizações sociais.

PORTARIA Nº 1593/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome da servidora: Marina Souza Freire da Silva, Técnica e Maria de Jesus Nunes Moraes, Digitadora

Local: Paragominas

Período: 24/08/01 à 23/08/01

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de participar da instalação do Sistema de Mensuração SIMGI e Supervisão de Posto de Atendimento e Treinamento da Equipe de servidores.

PORTARIA Nº 1594/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão

Cargo: Motorista

Local: Paragominas

Período: 20/08/01 à 23/08/01

Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº 1595/01 - SETEPS DE 21/08/2001.

Nome das servidoras: Márcia Helena Jucá Nogueira, Assistente Social e Lizia Betty

Nogueira da Silva, Assistente
Local: Santa Bárbara e Marituba
Período: 21/08/01 à 23/09/01
Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da reunião para dar orientação sobre a criação da Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA N.º 1597/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome do servidor: Thomaz Edson Campos de Souza
Cargo: Ch. Div. Form. Soc. Pol. Trab.
Local: Itupiranga, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia
Período: 23/08/01 à 27/08/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão técnica.

PORTARIA N.º 1598/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Odília Milhomens de Azevedo
Cargo: Técnico em Assuntos Educ. "A"
Local: Floresta do Araguaia
Período: 29/08/01 à 31/08/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de dar continuidade ao trabalho junto aos artesões lapidários.

PORTARIA N.º 1599/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva
Cargo: Ch. Div. de Prev. E Ações Int.
Local: Moju, São Domingos do Capim e Salinópolis
Período: 23/08/01 à 28/08/01
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder pericia técnica e emissão de laudos.

PORTARIA N.º 1600/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome do servidor: Silvio César de Oliveira Leite
Cargo: Técnico "B"
Local: Altamira, Brasil Novo e Medicilândia
Período: 22/08/01 à 01/09/01
Número de diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião com representantes de entidades sindicais e do governo municipal, visando a implantação da comissão municipal de emprego.

PORTARIA N.º 1601/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Local: Santa Izabel e Benevides
Período: 16/08/01 à 17/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1602/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Monica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
Cargo: Ch. Dept. de Rel. do Trabalho
Local: Altamira
Período: 23/08/01 à 28/08/01
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de dar apoio técnico com as unidades produtivas.

PORTARIA N.º 1606/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. Emp. Peq. Produção
Local: Bonito e Bujaru
Período: 24/08/01 à 28/08/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do assessoramento à organizações sociais.

PORTARIA N.º 1607/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome do servidor: Raimundo Nonato Tocantins
Cargo: Motorista
Local: Itupiranga, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia
Período: 23/08/01 à 27/08/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1609/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Shirley Maria Almeida de Sá
Cargo: Ch. Div. Biblioteca
Local: Altamira
Período: 20/08/01 à 24/08/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da entrega de Certificados dos Cursos do PLANFOR.

PORTARIA N.º 1610/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Andradina Maria e Silva de Sousa
Cargo: Ch. U. O. M. A. C. S. Marambaia
Local: Altamira
Período: 21/08/01 à 24/08/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da inauguração da Delegacia da Mulher no referido município.

PORTARIA N.º 1611/01 – SETEPS DE 22/08/2001.
Nome da servidora: Helene Silva de Azevedo Carvalho
Cargo: Coord. Atend. À Criança
Local: Altamira
Período: 21/08/01 à 24/08/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da inauguração da Delegacia da Mulher no referido município.

PORTARIA N.º 1614/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome da servidora: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
Cargo: Técnico em Educação
Local: Floresta do Araguaia
Período: 29/08/01 à 31/08/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da implantação de uma Escola de Lapidagem e Artesanato Mineral no município.

PORTARIA N.º 1615/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome das servidoras: Ana Catarina Peixoto de Brito, Diretora da UNITRA e Cleudonice Santos, Técnica
Local: São João de Pirabas
Período: 22/08/01
Número de diárias: ½ (meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participarem do Seminário Pró Mandioca.

PORTARIA N.º 1616/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome da servidora: Antônio Nogueira de Souza
Cargo: Motorista
Local: Santa Izabel do Pará
Período: 21/08/01 à 22/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1617/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome da servidora: Francirlei Pessoa de Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Barcarena
Período: 28/08/01 à 31/08/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do Assessoramento à Organizações Sociais.

PORTARIA N.º 1620/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome da servidora: Marília de Fátima Rendeiro Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Local: Acara
Período: 24/08/01 à 25/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da reunião com associações.

PORTARIA N.º 1621/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome do servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Local: Acara
Período: 24/08/01 à 25/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1624/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome do servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Local: Curuçá
Período: 30/08/01 à 02/09/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1625/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome da servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. U. O. M. A. C. Marilda Nunes
Local: Souré
Período: 24/08/01 à 27/08/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º 1632/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do SINE/PA
Local: Brasília/DF
Período: 27/08/01 à 29/08/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder alterações do Plano de Trabalho do SINE/PA.

PORTARIA N.º 1633/01 – SETEPS DE 24/08/2001.
Nome dos servidores: Jimnah de Almeida e Silva Henkel, Técnico "D" e Celeste Ferreira Lourenço, Técnico "D"
Local: Maracanã
Período: 04/09/01 à 06/09/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de reunir com os pescadores artesanais, visando o levantamento de dados sócio econômicos.

PORTARIA N.º 1635/01 – SETEPS DE 28/08/2001.
Nome do servidor: Thomaz Edson Campos e Souza
Cargo: Ch. Div. Form. Soc. Pol. Trab.
Local: Redenção, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Floresta do Araguaia
Período: 29/08/01 à 02/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o acompanhamento e supervisionamento técnico no referido município.

PORTARIA N.º 1636/01 – SETEPS DE 28/08/2001.
Nome do servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Local: Conceição do Araguaia e Marabá
Período: 29/08/01 à 02/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1638/01 – SETEPS DE 28/08/2001.
Nome do servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Local: CURUÇÁ
Período: 18/08/01 à 19/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1639/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Inês Braga Marques
Cargo: Assistente Social
Local: Castanhal e Ananindeua
Período: 29/08/01 à 30/08/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisionamento do curso do PLANFOR/PA.

PORTARIA N.º 1640/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado
Cargo: Secretária Adjunta
Local: Curuçá
Período: 30/08/01 à 02/09/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião técnica com associações.

PORTARIA N.º 1641/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Monica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
Cargo: Ch. Dept. de Rel. Trab.
Local: Curuçá
Período: 30/08/01 à 02/09/01
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião técnica com associações.

PORTARIA N.º 1642/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
Cargo: Assistente Social
Local: Castanhal
Período: 21/08/01 à 23/08/01
Número de diárias: 02 e ½ (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de visita as empresas para captação de vagas e divulgação do serviço oferecido pelos postos do SINE.

PORTARIA N.º 1643/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome das servidoras: Rosa de Fátima C. B. e Silva, Coord. Int. M. Obra e Seg. Des. E Heliana de Fátima Santos Siqueira, Aux. Técnico
Local: Capanema e Paragominas
Período: 28/08/01 à 01/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participarem da supervisão de posto e reunião com Prefeituras, Regional de Proteção Social, Empresas e Mobilizar a população deficiente para cadastro para emprego.

PORTARIA N.º 1644/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Local: Capanema e Paragominas
Período: 28/08/01 à 01/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço do SINE/PA.

PORTARIA N.º 1645/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Maura Edwiges Marques dos Santos
Cargo: Conselheira
Local: Paragominas
Período: 11/07/01 à 13/07/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente Polo Paragominas.

PORTARIA N.º 1646/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Elíne Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Local: Marapanim, Bujaru e Curuçá
Período: 25/08/01 à 27/08/01
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião com Comunidades Rurais para discurso do PLANFOR/2001.

PORTARIA N.º 1647/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Maria do Rosário da Fátima de Oliveira Barros
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Itaituba
Período: 27/08/01 à 31/08/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar do treinamento para funcionários do Posto do SINE do referido município, Seguro Desemprego Formal e Empregada Doméstica.

PORTARIA N.º 1648/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome do servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. Coord. À Peq. Produção
Local: Curralinho e Muani
Período: 30/08/01 à 03/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 1654/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome do servidor: Hilton de Freitas Mendes
Cargo: Economista
Local: São Domingos do Capim
Período: 16/05/01 à 17/05/01
Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da implantação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e a implantação do Conselho Tutelar.

PORTARIA N.º 1655/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome do servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Motorista
Local: Moju, Abaetetuba e Barcarena
Período: 03/09/01 à 07/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 1656/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome da servidora: Regina Magna Reis de Souza
Cargo: Assistente Social
Local: Moju, Abaetetuba e Barcarena
Período: 03/09/01 à 07/09/01
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião para esclarecimento sobre funcionamento da Comissão de Emprego a ser implantada, nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 1657/01 – SETEPS DE 29/08/2001.
Nome das servidoras: Maria da Conceição C. Oliveira, Aux. Técnico e Natércia

Parente Freire, Pedagoga
Local: Santarém
Período: 04/09/01 à 10/09/01
Número de diárias: 06 e 1/2 (seis e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de realizarem monitoramento e avaliação dos benefícios de prestação continuada, envolvendo os municípios de Almerim, Paro, Juriú, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Terra Santa, Alenquer, Belterra, Santarém e Itaituba.

PORTARIA N.º 1660/01 - SETEPS DE 29/08/2001.

Nome da servidora: Mariglória Conceição R. de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Local: Capitão Poço
Período: 29/08/01 à 30/08/01
Número de diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder à visita ao desligamento da acolhida Adriana Monteiro de Avez da Unidade de Acolhimento.

PORTARIA N.º 1661/01 - SETEPS DE 30/08/2001.

Nome da servidora: Marlene Moura Matos
Cargo: Assistente Social
Local: Santarém
Período: 04/09/01 à 06/09/01
Número de diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de dar orientação técnica sobre o PLANFOR/2001, as entidades Fundação Esperança, e APAE, no referido município.

PORTARIA N.º 1664/01 - SETEPS DE 30/08/2001.

Nome da servidora: Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo: Assistente Social
Local: Curralinho
Período: 01/09/01 à 04/09/01
Número de diárias: 03 e 1/2 (três e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:**PORTARIA N.º 1535/01 - SETEPS, 14/08/01**

Nome da Servidora: Marília de R. R. Tavares Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula N.º: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$1.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.000,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1536/01 - SETEPS, 16/08/01

Nome da Servidora: Janny da Silva Teles Araújo
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula N.º: 0225622-015
Valor do Suprimento: R\$2.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$400,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$515,85
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$984,15
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1544/01 - SETEPS, 17/08/01

Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
Cargo: Coord. Proj. Especiais
Matrícula N.º: 3232760-013
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1554/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Lilian Márcia do Socorro Camarão
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula N.º: 0043214-013
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1555/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: José Maria Banta Teixeira
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 3224210-010
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1557/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: Juraci José Araújo Santos
Cargo: Ch. Div. de Serv. Gerais
Matrícula N.º: 3207463-010
Valor do Suprimento: R\$4.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1568/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Nazaré do Socorro Silva Charchar
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula N.º: 3222047-010
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1569/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Dione Maria Matos Colares
Cargo: Economista
Matrícula N.º: 5055180-039
Valor do Suprimento: R\$350,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1588/01 - SETEPS, 21/08/01

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 0346209-020
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1589/01 - SETEPS, 21/08/01

Nome da Servidora: Maria do Perpétuo Socorro Lobato de Lima
Cargo: Ch. U. O. E. D. Crime C/A Integridade da Mulher
Matrícula N.º: 3197751-010
Valor do Suprimento: R\$4.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.300,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1590/01 - SETEPS, 21/08/01

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
Cargo: Secretária da DAF
Matrícula N.º: 3215067-012
Valor do Suprimento: R\$4.376,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 276,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1603/01 - SETEPS, 22/08/01

Nome da Servidora: Monica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
Cargo: Ch. Dept. de Rel. do Trabalho
Matrícula N.º: 3220192-011
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1605/01 - SETEPS, 22/08/01

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. de Em. Pq. Produção
Matrícula N.º: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$250,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1608/01 - SETEPS, 22/08/01

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Tocantins
Cargo: Motorista
Matrícula N.º: 32192342-017
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$400,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1618/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Francisco Pessoa de Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula N.º: 3197760-010
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1619/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Marília de Fátima R. T. Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula N.º: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1622/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Matrícula N.º: 5096723-018
Valor do Suprimento: R\$260,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$180,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 80,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1623/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
Cargo: Motorista
Matrícula N.º: 5096723-018
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1626/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Inês Terezinha Amaro da Silva
Cargo: Ch. U. Op. M. A. C. Marilda Nunes
Matrícula N.º: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$200,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1629/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
Cargo: Técnica em Educação
Matrícula N.º: 3221172-013
Valor do Suprimento: R\$600,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00

Passagem e Despesas com Locomoção: R\$500,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1634/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Inês Braga Marques
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 3203115-019
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1637/01 - SETEPS, 28/08/01

Nome do Servidor: Reginaldo Jofre Guimarães Nunes
Cargo: Motorista
Matrícula N.º: 3221695-015
Valor do Suprimento: R\$1.000,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$600,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1649/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Ch. Dept. Coord. Apoio à Pq. Prod.
Matrícula N.º: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$250,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$250,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1650/01 - SETEPS, 29/08/01

Nome do Servidor: Roberto de Miranda Carvalho
Cargo: Secretário Dept. Vig. Sanitária
Matrícula N.º: 5085144-017
Valor do Suprimento: R\$4.550,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$3.200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.350,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1651/01 - SETEPS, 29/08/01

Nome do Servidor: Juraci José Araújo Santos
Cargo: Ch. Div. Serv. Gerais
Matrícula N.º: 3207463-010
Valor do Suprimento: R\$4.200,00
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.300,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1658/01 - SETEPS, 29/08/01

Nome do Servidor: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula N.º: 3199479-014
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1659/01 - SETEPS, 29/08/01

Nome do Servidor: Mariglória Conceição Resque de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 3198545-017
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1662/01 - SETEPS, 30/08/01

Nome do Servidor: Marlene Moura Matos
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 3199150-010
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$ 100,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

PORTARIA N.º 1663/01 - SETEPS, 30/08/01

Nome do Servidor: Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo: Assistente Social
Matrícula N.º: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elementos de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$400,00
O Prazo de aplicação 30 dias após a publicação:

LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA N.º 1592/01 - SETEPS, 20/08/01**

Nome da Servidora: Adelcyde Júlia de Lima Soares
Cargo: Pedagoga
N.º de Licença: 93 (noventa e três dias)
Período: 10/08/01 à 10/11/01
Laudo Médico: 6468/01 - J.PASIEP
Lotação: DAF

LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA N.º 1441/01 - SETEPS, 02/08/01**

Nome da Servidora: Etelvina Teixeira de Oliveira Gadella
Cargo: Servente
Matrícula: 3207315-018
Lotação: Casa do Aneão Dom Macedo Costa
Ref: ao Tricênio: 04/05/90 à 03/05/93
Período: 03/09/01 à 02/10/01

PORTARIA N.º 1442/01 - SETEPS, 04/08/01

Nome da Servidora: Clotilde dos Santos
Cargo: Servente
Matrícula: 3217094-019

Lotação: Prefeitura Municipal de Itaituba
Ref: ao Triênio: 01/11/91 à 30/10/94
Período: 03/09/01 à 02/10/01

PORTARIA Nº 1443/01 - SETEPS, 02/08/01

Nome da Servidora: Aldenora Saraiva Ferreira
Cargo: Servente
Matrícula: 3198004-011
Lotação: Prefeitura Municipal de Alenquer
Ref: ao Triênio: 14/05/89 à 13/05/92 e 14/05/92 à 13/05/95
Período: 03/09/01 à 01/11/01

PORTARIA Nº 1444/01 - SETEPS, 02/08/01

Nome da Servidora: Helena Claudia da Costa Gomes
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3222721-011
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref: ao Triênio: 15/05/94 à 14/05/00
Período: 03/09/01 à 01/11/01

PORTARIA Nº 1558/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: Manoel Ferreira Lima
Cargo: Servente
Matrícula: 3193217-013
Nº de Licença: 150 (cento e cinquenta dias)
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref: ao Triênio: 15/01/90 à 16/02/00
Período: 01/10/01 à 27/02/02

PORTARIA Nº 1559/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: Elvian Moreira Lopes
Cargo: Engenheiro
Matrícula: 3212742-018
Nº de Licença: 60 (sessenta dias)
Lotação: DITRA/DAAR
Ref: ao Triênio: 16/04/94 à 15/04/97
Período: 03/09/01 à 01/11/01

PORTARIA Nº 1560/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Maria do Socorro Rosário da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 3197590-018
Nº de Licença: 30 (trinta dias)
Lotação: Pavilhão São José
Ref: ao Triênio: 07/03/98 à 06/03/01
Período: 03/09/01 à 02/10/01

PORTARIA Nº 1561/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Monteiro Torres
Cargo: Servente
Matrícula: 3219860-013
Nº de Licença: 30 (trinta dias)
Lotação: Prefeitura Municipal de Vigia
Ref: ao Triênio: 01/04/95 à 31/03/98
Período: 01/08/01 à 30/08/01

PORTARIA Nº 1562/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: Cleonides Socorro Jardim Nunes
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3217892-018
Nº de Licença: 30 (trinta dias)
Lotação: Lar da Providência
Ref: ao Triênio: 18/12/92 à 17/12/95
Período: 01/08/01 à 30/08/01

PORTARIA Nº 1563/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome do Servidor: Célia Marinho Furtado
Cargo: Servente
Matrícula: 3196933-019
Nº de Licença: 30 (trinta dias)
Lotação: U. Acolhimento HIV/AIDS
Ref: ao Triênio: 15/08/97 à 14/08/00
Período: 15/08/01 à 13/09/01

PORTARIA Nº 1628/01 - SETEPS, 24/08/01

Nome do Servidor: Maria do Socorro Ribeiro Borges
Cargo: Servente
Matrícula: 3197425-014
Nº de Licença: 30 (trinta dias)
Lotação: Casa do Anicão Dom Macedo Costa
Ref: ao Triênio: 01/03/92 à 28/02/95
Período: 15/10/01 à 13/11/01

TORNAR SEM EFEITO:**PORTARIA Nº 1548/01 - SETEPS**

Tornar sem efeito a portaria Nº 1242/01 - SETEPS, de 17 de agosto de 2001, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ao servidor, RAIMUNDO NONATO TOCANTINS, Motorista, publicada no D.O. E. Nº 29.517 do dia 10/08/01.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº 1488/01 - SETEPS, 23/08/01**

Nome do Servidor: Manoel Gualberto da Silva Junior
Cargo: Servente
Nº de Licença: 40 (quarenta dias)
Período: 01/08/01 à 09/09/01
Laudo Médico: 6372/01 - IPASEP
Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1489/01 - SETEPS, 23/08/01

Nome da Servidora: Sorai Medeiros dos Reis
Cargo: Atendente de Enfermagem
Nº de Licença: 31 (trinta e um dias)
Período: 31/07/01 à 30/08/01
Laudo Médico: 6190/01 - IPASEP Lotação: Pavilhão São José

PORTARIA Nº 1564/01 - SETEPS, 20/08/01

Nome da Servidora: Sorai Medeiros dos Reis
Cargo: Assistente Social
Nº de Licença: 71 (setenta e um dias)
Período: 01/07/01 à 09/09/01
Laudo Médico: 5793/01 - IPASEP
Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1591/01 - SETEPS, 21/08/01

Nome do Servidor: Walter Borges Couto
Cargo: Servente
Nº de Licença: 21 (vinte e um dias)
Período: 11/08/01 à 31/08/01
Laudo Médico: 6436/01 - IPASEP
Lotação: Dom Macedo Costa

CESSAR:**PORTARIA Nº 1446/01 SETEPS**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Nº 139/01 - BREVE 8º. RPS de 09/04/2001.

RESOLVE:

Cessar, os efeitos da portaria Nº 0508/98 - SETEPS, que colocou os servidores abaixo relacionados à disposição da Prefeitura Municipal de Breves, com ônus para o Órgão de origem, a partir de 01/06/98.

NOME DOS SERVIDORES CARGO MATRÍCULA

*Odinete Nascimento Lopes Servente 3216659-018

*Deuzalena Pinheiro de S. Macedo Servente 3216764-013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

CEDER:**PORTARIA Nº 1447/01 SETEPS**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Nº 139/01 - BREVE 8º. RPS de 09/04/2001.

RESOLVE:

Colocar à disposição para a Secretaria Executiva do Estado de Saúde Pública - SESPA 12ª Regional de Proteção Social de BREVES, com ônus para o Órgão de origem, os servidores abaixo relacionados à partir de 01/08/01.

NOME DOS SERVIDORES CARGO MATRÍCULA

*Odinete Nascimento Lopes Servente 3216659-018

*Deuzalena Pinheiro de S. Macedo Servente 3216764-013

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº 1613/01 SETEPS

A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Nº 005/01 - SESMA de 04/01/2001.

RESOLVE:

Colocar à disposição para a Regional de Proteção Social de Castanhal, com ônus para o Órgão de Origem, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, cargo de Vigia, Matrícula Nº 3217027-016, a partir de 01/09/2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

EXCLUIR:**PORTARIA Nº 1240/01 SETEPS, 10 DE JULHO DE 2001.**

A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as orientações emanadas do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, referentes às ações do Plano Nacional de Qualificação do Trabalho no Estado do Pará - PLANFOR/PEQ/PA.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da portaria Nº 0270/99 de 11 de março de 1999, que trata da composição da Comissão Especial para Assuntos do PEP, o membro FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO - CCEP.

II - INCLUIR, os membros abaixo relacionados na Portaria Nº 0270/99 de 12 de julho de 1999 que trata da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR/PEQ/PA, a contar de 10.07.01

Ubiran Messias de Andrade Costa - SAGRI

Raimundo Sales Manito Aires - CGT

Alberto Augusto Vilhena Júnior - FECOMÉRCIO (Advogado)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta

RESOLUÇÃO Nº 08/2001

Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" do Projeto "Ampliando a Defesa dos Direitos Infanto-juvenis - Compromisso do Pará".

O Presidente do CEDCA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Coordenação deste Conselho em reunião no dia 23/08/01;

Resolve:

Aprovar "ad referendum" do plenário, em reunião extraordinária da Coordenação, realizada no dia 23 de agosto de 2001, o Projeto "Ampliando a Defesa dos Direitos Infanto-juvenis - Compromisso do Pará".

Belém 23 de agosto de 2001.

José Haroldo Teixeira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 367, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL.85.

RESOLVE:

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao SD BM ODIVAL

NOBRE BARBOSA, lotado no Quartel do 1º SGBM/I, conforme inspeção do MP/Santarém (8º B E Const) nº 040/2001. Devendo o mesmo gozar tal direito a contar de 09-08-2001 e término previsto para o dia 09-08-2002. Apresentação no dia 10-08-2002.

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao SD BM IVANILDO SILVA PAIXÃO, lotado no CSMV/MOP, correspondente ao decênio abaixo descrito: Serviço ativo, relativo ao CBMPA 01/10/91 a 01/08/2001 09 anos 08 meses Tempo de serviço averbado Ministério do Exército 08 meses 27 dias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 368, 28 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais), por ter seguido no período de 17/08/2001 a 19/08/2001, ao Município de Paragominas/PA, a fim de executar serviços nos equipamentos fixos e móveis de radiocomunicação do Sistema de Segurança Pública naquela localidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 369, 28 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: MAJ BM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, CAP BM GERALDO PANTOJA DE MENEZES, CB BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), por terem seguido nos dias 18 e 19/08/2001, ao Município de Paragominas/PA, a fim de fiscalizarem, apoiarem e participarem das obras de conclusão e inauguração do 1º Sub - Grupamento de Combate a Incêndio Florestal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 370, 28 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: CAP BM MARCUS VICTOR LIMA NORAT, 2º SGT BM CARLOS BENEDITO DE LIMA PEREIRA, 3º SGT BM ANTÔNIO MONTEIRO FONTES, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), por terem seguido no período de 14/08 a 19/08/2001, ao Município de Paragominas/PA, a fim de fiscalizarem. Apoiarem e participarem das obras de conclusão e inauguração do 1º Sub-Grupamento de Combate a Incêndio Florestal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 377, 30 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao MAJ BM PAULO GERSON NOVAES e CAP BM MARCUS VICTOR LIMA NORAT, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por terem seguido no período de 21/08/2001 a 25/08/2001, ao Município de Marabá/PA, a fim de montarem destacamento precursor para combate a incêndios florestais na região sul/sudeste de nosso Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 389, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o cargo de Ajudante Geral do CBMPA, o Maj QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, MF 3400085-010.

Art. 2º - Nomear o Maj QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, MF 3400085-010, para exercer o cargo de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral - BM/3, do CBMPA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

AVISO DE EDITAL

A Secretaria Executiva de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade CONVITE, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Vigilância em suas dependências, na data de 12.09.2001, no horário de 10:00 horas.

As firmas interessadas em participar do certame poderão retirar os editais junto a esta SEJU, em sua sede à rua 28 de setembro nº 339.

ARNALDO TAVARES NEVES

Comissão Permanente de Licitação

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1527/2001-DS/DRH, DE 28.08.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora ROSA AMÉLIA RÊGIS DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora de Administração deste Departamento.

Art. 2º - ELOGIAR a referida senhora, pelos relevantes serviços prestados a este Departamento, durante o exercício de suas funções.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31.08.2001.

Por Delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Chefe da Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 1537/2001-DS/DRH, DE 30.08.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor ENGUELBERTO PANATTO PREIS, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora de Fiscalização deste Departamento.

Art. 2º - AGRADECER o referido senhor, pela colaboração prestada a este Departamento, durante o exercício de suas funções.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31.08.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1538/2001-DS/DRH, DE 30.08.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora de Fiscalização deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.09.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, Autarquia Estadual, com sede à Av. Augusto Montenegro - Km 03 - Bairro: Nova Marambaia, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente - ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 248.58.36 - SEGUP/PA, e C/C nº 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta Capital, resolve com base no art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESCINDIR por acordo entre as partes, o Contrato 168/2001, celebrado em 11.05.2001, com ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, Economista, portador do RG 1.667.395-SSP/PA, e do C/C nº 066.196.202-97, residente e domiciliado à Rua Cesário Alvim, 604, Aptº 207, Bairro Cidade Velha, CEP 66023-170, a contar de 31.08.2001, tendo em vista razões de interesse público e conveniência administrativa, a justificar a presente medida, resguardado os direitos do Contratado pela execução do contrato, até a data da sua rescisão.

Belém(PA), 31 de agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA

Consultor

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Convite nº 008/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa de seguro de vida em grupo para os funcionários do DETRAN/PA. A abertura realizar-se-á no dia 12 de Setembro de 2001, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da PROJUR. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 02, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do carimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UPP-PA, em favor de DETRAN/PA - conta receita, Banco Banpará, Conta-corrente nº 181.006-5, banco nº 037, agência nº 00015.

Belém, 30 de Agosto de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 015/2001 - CONADM

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 18 de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a doação definitiva dos veículos cedidos e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho em deliberar sobre a alienação, transferência, cessão e doação de bens móveis e materiais do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu representante legal, a efetuar a doação definitiva do veículo de placas JTO 8882 que se encontra em situação regular de licenciamento, ao Instituto de Ensino Superior do Pará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, em 10 de Agosto de 2001.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014/2001 - CONADM

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 18 de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a doação definitiva dos veículos cedidos e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho em deliberar sobre a alienação, transferência, cessão e doação de bens móveis e materiais do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu representante legal, a efetuar a doação definitiva do veículo de placas JTO 88372 que se encontra em situação regular de licenciamento, à Fundação Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, em 10 de Agosto de 2001.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2001 - CONADM

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 18 de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a doação definitiva dos veículos cedidos e,

CONSIDERANDO a competência deste Conselho em deliberar sobre a alienação, transferência, cessão e doação de bens móveis e materiais do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu representante legal, a efetuar a doação definitiva do veículo de placas JTO 5802 que se encontra em situação regular de licenciamento, à Prefeitura Municipal de Paragominas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, em 10 de Agosto de 2001.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 165/2001

publicado no DOE nº 29.503, de 23.07.2001, que passa a constar com a seguinte retificação:

Onde se lê: "Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Vigência do Termo: Início: 12/08/2001 Término: 11/11/2001."

LEIA-SE CORRETAMENTE: "Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 60 (sessenta) dias. Vigência do Termo: Início: 12/08/2001 Término: 11/10/2001."

Belém/PA, 29 de Agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 166/2001

publicado no DOE nº 29.503, de 23.07.2001, que passa a constar com a seguinte retificação:

Onde se lê: "Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: Início: 15/08/2001 Término: 14/11/2001"

LEIA-SE CORRETAMENTE: "Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Vigência do Contrato: Início: 15/08/2001 Término: 14/10/2001."

Belém/PA, 29 de Agosto de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 685/01-DP-G, DE 29.08.01

Designar o servidor Mário Luiz Guimarães Printes, matrícula nº 3085180-019, lotado na Comarca de Santarém, para substituir Defensor Público Idval Martins Alves, no Tribunal do Júri, nos dias 10, 12, 17, 19, 24 e 26/09/01.

PORTARIA Nº 690/01-DP-G, DE 30.08.01

Conceder Suprimento de Fundos do servidor Jacob Natalino Alho da Mota, matrícula nº 5822319-015, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:

Exercício Financeiro: 2001

Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101

Programa de Trabalho: 030910088-2297

Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 689/01-DP-G, DE 29.08.01

Delegar poderes ao Defensor Público Gledson Antonio do Nascimento Diniz, matrícula nº 3084396-015, lotado no Gabinete do Procurador, para exercer a função de Ordenador de Despesas, no período de 29 a 31/08/01, em conformidade com a Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 691/01-DP-G, DE 30.08.01

Delegar poderes a Subprocuradora Geral Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, lotada no Gabinete do Procurador, para exercer a função de Ordenadora de Despesas, a partir de 03.09.01, em conformidade com a Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, até ulterior deliberação.

ERRATA DE EXTRATO EM TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 801/01 AO CONVÊNIO 01, TERMO ADITIVO 002, CONVÊNIO 01- UNAMA-DP; TERMO ADITIVO 001, AO CONVÊNIO 002-ISIS- FIT- DP; TERMO ADITIVO 001, AO CONVÊNIO 03-ISES UBRA- ONDE SE LÊ SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

301010309100882298;

VALE-TRANSPORTE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 301010309100882298, ELEMENTO DE DESPESAS 349049, LEIA-SE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0309100872282. VALE - TRANSPORTE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 0309100872282; ELEMENTO DE DESPESA 349039.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2001-PCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando as atas de habilitação e proposta de preços da CPL/PCE, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: Jade Comércio & Serviços Ltda., itens 01, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26;

Comercial SOF, item: 07;

Comercial Guarã Ltda., itens: 05, 06, 08, 10, 11, 15, 16 e 23;

Antônio Felix Júnior Ltda, item: 02;

Critério: Menor Preço.

Belém, 31 de agosto de 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2001-PCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando as atas de habilitação e proposta de preços da CPL/PCE, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: RIPEL - Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda., itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 41, 45, 46, 51, 52, e 53;

Comercial SOF, itens: 02, 05, 06, 11, 12, 14, e 42;

Antônio Felix Júnior Ltda, item: 40;

Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., itens: 03, 16, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 47, 48, 49 e 50;

Critério: Menor Preço.

Belém, 31 de agosto de 2001.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

4º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 014/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1º PRORROGAÇÃO D.O.E. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X INTERFRIGIOS LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030

VALOR: R\$ - 4.088,80 (Quatro Mil Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 03.09. à 31.10.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

4º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO: D.O.E. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030

VALOR: R\$ - 16.606,40 (Dezesseis Mil Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 03.09. à 31.10.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

4º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 016/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO: D.O.E. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X POLO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030

VALOR: R\$ - 19.723,87 (Dezenove Mil Setecentos e Vinte e três Reais e Oitenta e Sete Centavos)

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 03.09. à 31.10.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

4º TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2000/SUSIPE.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 015/2000/SUSIPE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

1º PRORROGAÇÃO: D.O.E. Nº 29.364 DE 28.12.2000.

PARTES: SUSIPE X UNIVERSO COMERCIAL LTDA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030

VALOR: R\$ - 55.058,50 (Cinquenta e Cinco Mil Cinquenta e Oito Reais e e Cinquenta Centavos)

PRORROGAR POR PERÍODO DE: 03.09. à 31.10.2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

INFRA-ESTRUTURA

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA

DIRETOR-PRESIDENTE: LOURIWAL REI MAGALHÃES
ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - ☎ (91) 211-6611

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº B-005/01

Partes: ENASA - C.G.C.04.932.547/0001-86 x CISA - Congresso Internacional Ismelita de Sociosfera na Amazônia, C.G.C.03.789.574/0001-89; Objeto: Afretamento do N/ M "Pará", para viagem no trecho Belém/Monte Alegre/Santarém/Belém, sem qualquer grau de dependência ou exclusividade; Modalidade de Licitação: Com base nas normas legais pertinentes, em especial as da Lei 8.666/93; Termo Inicial: 29.08.01; Termo final: 12.09.2001; Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); Data de assinatura: 29.08.2001; Ordenador Responsável: Louriwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARGO DE
CONFIANÇA

Partes: ENASA - C.G.C.04.932.547/0001-86 x ROBSON DIAS DE BRITO; CIC 398.865.732-87; Objeto: Prestação de Serviços na Função de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Nível Médio Profissional, Referência 02, para prestar assessoramento técnico à Diretoria Administrativa e Financeira desta Empresa; Termo inicial: 24.08.01; Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais); Data: 24.08.2001; Ordenador Responsável: Louriwal Rei de Magalhães; Foro: Belém.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 64/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CGC Nº 81.717.035/0001-48
OBJETO: Serviços de montagens e instalações, inclusive testes operacionais e treinamento de pessoal, com fornecimento de materiais e equipamentos de uma Estação de Tratamento Compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de MOJU, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 21/01
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R\$266.070,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Governo do Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 30.08.01
ORDENADOR DA DESPESA: Mauricio Otávio de Almeida
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Wady João Honei da Costa
Diretor Técnico
Belém, 31 de Agosto de 2001
Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
OS Nº 013/00 - CONVITE Nº 014/2001-NLC/SEOP

Partes: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x A.R. SANTOS E CIA LTDA - CNPJ Nº 02.069.356/0001-07
OBJETO: OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
TERMO INICIAL: 04.09.01
TERMO FINAL: 02.11.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 51.987,90 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37101.01122.0125.2900.001.349050
DATA: 29.08.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

OES Nº 014/00 - CONVITE Nº 015/2001-NLC/SEOP

Partes: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PHOENIX LTDA - CNPJ Nº 83.927.566/0001-90
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES À OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL "PAULINO DE BRITO", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
TERMO INICIAL: 04.09.01
TERMO FINAL: 03.10.01
VALOR DO CONTRATO R\$ 39.047,34 (TRINTA E NOVE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.004.349050
DATA: 29.08.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: ARCON
CONTRATADO: Francisco Carlos Pereira
Cargo: Motorista
Prazo: 06(seis) meses
Início: 03/09/2001
Dotação orçamentária: 80201.04.122.0125.2903-319004-001
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Diretora Geral

ERRATA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001, DE 17/07/01
que disciplina procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores de transporte intermunicipal, publicada no D.O.E. nº 29.500, de 18/07/01.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...

I - Demais Operadores:

1) Documentação relativa aos atos constitutivos:

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, do documento constante no item 3, dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

LEIA-SE:

Art. 1º - ...

I - Demais Operadores:

1) Documentação relativa aos atos constitutivos:

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, do documento constante no item 3, dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, da Certidão de Registro Cadastral - CRC, emitida pela SEAD (Secretaria de Estado de Administração) dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

ERRATA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001, DE 17/07/01
que disciplina procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores de transporte intermunicipal, publicada no D.O.E. nº 29.500, de 18/07/01.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...

I - Demais Operadores:

1) Documentação relativa aos atos constitutivos:

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, do documento constante no item 3, dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

LEIA-SE:

Art. 1º - ...

I - Demais Operadores:

1) Documentação relativa aos atos constitutivos:

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, do documento constante no item 3, dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

Parágrafo Único - A apresentação pelo operador, da Certidão de Registro Cadastral - CRC, emitida pela SEAD (Secretaria de Estado de Administração) dispensa a apresentação dos documentos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7, do inciso II, deste artigo.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GTEN Nº 01/2001
PARTES: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

OBJETO: estabelecer as ações a serem implementadas pelas Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, para a melhoria do sistema denominado "Medição às Claras", implantando medidas para otimização do mesmo, tanto no que se refere à correção dos problemas existentes, como no aperfeiçoamento de novas instalações.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente ajustamento de conduta tem como fundamento legal o art. 113, § 6º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento do presente Termo de Ajuste importará na abertura de processo administrativo punitivo, relacionados aos TNS 005 GTE/2000 e 004 GTE/2001

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2001.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO - DIRETORA GERAL DA ARCON
Dirceu Primo Valério - Diretor da CELPA

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 207 DE 30 DE AGOSTO DE 2001.

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Manoel da Conceição Pinheiro Setrão, mat.3281272, CPF nº 059.318.432-72, chefe da Seção de Recursos Humanos desta Fundação, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.
349034.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA Nº 015/01 DE 01 DE AGOSTO DE 2001.
O Diretor Presidente da Companhia de Mineração do Pará - PARAMINÉRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; Resolve: Nomear os servidores servidores EUDO LUIZ RIBEIRO MACHADO, NELSON DA SILVA NEVES e CLEBER BELEZA SOARES, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia pelo prazo de 12 (doze) meses.

REPUBLICADO POR ERRO NA SEGUNDA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/01 DE 31 DE AGOSTO DE 2001.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Luiz Otávio Sales Negrão Local: Nova Canindé de 03 à 06/09/2001
R\$240,00 (4 x 60,00 cada) Elemen. Desp. 241137-349014 Fonte - 046
De ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Carlos Alberto S. de Faria

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2001
PORTARIA Nº 0260/01-30.07.01

Nome: Reginaldo de Souza Modesto
Matrícula: 5310210-010
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Muana/Esritório Regional do Tocantins a partir de 01.07.2001.

PORTARIA Nº: 0261/01-31.07.01

Nome: João Alberto Aranha Marques
Matrícula: 0013854-029
Cargo/função: Economista
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0082/2001, que designa para exercer a FG de chefe do Esritório Local de São João de Pirabas/Reg. de Capanema, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº: 0263/01-31.07.01

Nome: Odair José Boaventura da Costa
Cargo/função: Técnico Agrícola
Motivo: Designar o Servidor da Prefeitura para exercer a FG de chefe do Es'Loc de São João de Pirabas/Reg. de Capanema, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº: 0264/01-08.08.01

Nome: Marcia de Padua Bastos Tagore
Matrícula: 3179729-011
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0099/2000, que coloca a empregada à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura/SAGRI, com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0275/01-08.08.01

Nome: Ely de Sena Moura
Matrícula: 3162230-028
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Revogar a Portaria nº 0082/99, que designa para exercer a FG de Chefe do Es'Loc de Jacunda/Reg. de Marabá, a partir de 03.09.2001.

PORTARIA Nº: 0278/01-08.08.01

Nome: Carlos Conceição da Silva Lobato
Matrícula: 31791010-011
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a FG de Chefe do Es'Loc de Pontas de Pedras/Reg. das Ilhas, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº: 0279/01-17.08.01

Nome: Alberto Sávio Andrade Ribeiro
Matrícula: 5656907-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a Portaria nº 0167/99, que designa para exercer a FG de Chefe do Es'Loc de Oriximina/Reg. de Santarém, a partir de 05.09.2001.

PORTARIA Nº: 0280/01-08.08.01

Nome: José Luiz Pereira de Souza
Cargo/função: Engº Agrônomo
Motivo: Designar o Servidor da Prefeitura para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Oriximina/Reg. de Santarém, a partir de 05.09.2001.

PORTARIA Nº: 0281/01-17.08.01

Nome: Osvaldo Vieira Romário
Matrícula: 5066887-017
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a Portaria nº 0163/98, que designa para exercer a FG de Chefe do Es'Loc de Palestina do Pará/Reg. de Marabá, a partir de 31.08.2001.

PORTARIA Nº: 0284/01-21.08.01

Nome: Jurandir Vasconcelos Batista
Matrícula: 5690846-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a Portaria nº 0261/99, que designa para exercer a FG de Chefe do Es'Loc de Monte Alegre/Reg. do Médio Amazonas, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº: 0285/01-21.08.01

Nome: Elanildo Gonçalves Garcia
Matrícula: 3175413-017

Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Designar o Servidor da Prefeitura para exercer a F.G. de chefe do Es'Loc de Monte Alegre/Reg. do Médio Amazonas, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº 0287/01-21.08.01

Nome: Eliana Maria Chagas de Araújo
Matrícula: 5035856-018
Cargo/função: Extensionista Social I.
Motivo: Revogar a Portaria nº 0143/2001 que suspende o Contrato de Trabalho da empregada, pelo período de 06 (Seis) meses, a partir de 20.08.2001.

PORTARIA Nº 0288/01-21.08.01

Nome: Eliana Maria Chagas de Araújo
Matrícula: 5035856-018
Cargo/função: Extensionista Social I.
Motivo: Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem ônus para a EMATER-Pará, a partir de 20.08.2001 até 31.12.2002.

PORTARIA Nº 0289/01-21.08.01

Nome: Marinaldo Gemaque Machado
Matrícula: 3179206-010
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar, para exercer a F.G. de chefe do Es'Loc de Curralinho/Reg. das Ilhas, a partir de 01.08.2001.

PORTARIA Nº 0290/01-21.08.01

Nome: Manoel da Cunha Couto Neto
Matrícula: 3173380-015
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder a partir de 16.09.2001, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0291/01-21.08.01

Nome: Raimundo Nunes de Almeida
Matrícula: 3171841-015
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Conceder a partir de 20.09.01, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0292/01-21.08.01

Nome: Francisco Teodoro das Chagas Oliveira
Matrícula: 0444170-022
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 22.09.2001, reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivo serviço na Empresa.

PORTARIA Nº 0293/01-21.08.01

Nome: Rildomar da Silva Colares
Matrícula: 5693144-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a Portaria nº 0506/97, que designa para exercer a F.G. de Chefe do Es'Loc de Curral/Reg. Santarém, a partir de 01.09.2001.

PORTARIA Nº 0299/01-29.08.01

Nome do empregado: Raimundo Nonato de Oliveira Martins
Matrícula: 3175430-018
Cargo/função: Extensionista Rural I.
Motivo: Revogar a Portaria nº 0237/99 que designa para exercer a F.G. de Chefe do Es'Loc de Mojú/Reg. do Tocantins a partir de 30.08.2001.

PORTARIA Nº 0301/01-29.08.01

Nome: José Guilherme Santos Saldanha
Matrícula: 3176843-012
Cargo/função: Extensionista Rural I.
Motivo: Designar para exercer a F.G. de Chefe do Es'Loc de Mojú/Reg. do Tocantins a partir de 30.08.2001.

PORTARIA Nº 0302/01-30.08.01

Nome: José Luiz do Carmo Lopes
Matrícula: 3178323-011
Cargo/função: Extensionista Rural II.
Motivo: Revogar a Portaria nº 0276/2000 que designa para exercer a F.G. de Chefe do Es'Loc de Eldorado do Carajás/Reg. de Marabá a partir de 01.09.2001.

PORTARIA Nº 0303/01-30.08.01

Nome: José Luiz do Carmo Lopes
Matrícula: 3178323-011
Cargo/função: Extensionista Rural II.
Motivo: Designar para exercer a F.G. de Chefe do Es'Loc de Jacunda/Reg. de Marabá a partir de 01.09.2001.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1437/2001 DE, 29 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES
Cargo: Assessora Matr. 3165981-037
Nº de Diárias: 10 1/2
Valor: R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS)
Servidor: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES
Cargo: Oficial Administrativo Matr. 3167232-017
Nº de Diárias: 10 1/2
Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
Servidor: UBIRATAN DA LUZ
Cargo: MOTORISTA Matr. 3168271-010
Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
Local: Castanhal Período: 31/08 a 10/09/2001
Objetivo: Participar da XXXIII-EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA, IXFEIRA AGROINDUSTRIAL E VII FECAN.

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício - Port. 1323/2001

PORTARIA Nº 1438/2001 DE, 29 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES
Cargo: Diretora DA Matr. 5091667-049
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
Local: Uruará Período: 06 a 09.09.2001
Servidor: DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA
Cargo: Telefonista Matr. 5633117-011
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
Local: Uruará Período: 06 a 09/09/2001
Objetivo: Participar da XII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA.

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício - Port. 1323/2001

PORTARIA Nº 1439/2001 DE, 29 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Santarém, Curuá, Alenquer, Monte Alegre, Uruará, Altamira e Belém
Período: 05 a 10/09/2001
Objetivo: Para reunião com as comunidades e Prefeitos, assim como participar da XII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, DE URUARÁ.
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

JORGE DA SILVA SANTOS
Presidente em Exercício - Port. 1323/2001

CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1447/2001

SERVIDOR: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
VALOR R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 31/08/2001

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1448/2001

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
VALOR R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO: 31/08/2001

RONALDO BARATA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

ORGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2001
OBJETO: Fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, fluviais e aéreas nacionais e internacionais, voucher, hotelaria, locação de vans, ônibus e aeronaves, para o exercício de 2001.
ABERTURA: 26.09.2001 HORÁRIO: 9 hs
LOCAL: Sala de Reunião da Presidência
EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, com a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, localizado à Rua Farias de Brito, nº 56/58 (ITERPA), bairro de São Braz, CEP: 66090-270 - Belém-PA.
Belém (PA), 31.08.2001

A COMISSÃO

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EDITAL

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º e o Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA as empresas mercantis que por mais de dez (10) anos não arquivaram nenhum ato, conforme informações constantes do Banco de Dados do Sistema Nacional de Registro Mercantil disponibilizado no térreo do prédio sede desta Autarquia e nas Unidades Desconcentradas, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, arquivem o "Comunicado de Funcionamento" ou "Alteração Contratual". O não atendimento implicará no processamento e arquivamento do "Documento Administrativo" que considerará inativa a empresa e Cancelado o seu registro com a perda da Proteção ao Nome Empresarial.
Belém, 03 de setembro de 2000.
MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em exercício
FORMDRM-99-06 REV: 01 DATA: 08-08-00
Instruções de Preenchimento - FORMDRM-99-01
Mencionar o da empresa e/ou E.J.
Mencionar o Número de Identificação de Empresa - NIRE.
Mencionar data do preenchimento no formulário
Assinatura do Secretário Geral.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 116 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E O ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: A PROMOÇÃO DO MARKETING INSTITUCIONAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, POR OCASIÃO DA REINAUGURAÇÃO DO TEATRO DA PAZ, SITUADO EM BELÉM/PA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTIVAL DE ÓPERA DO THEATRO DA PAZ.
VIGÊNCIA: 30.08.01 a 31.05.02
VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)- GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PA
DATA DE ASSINATURA: 30.08.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 151/2001-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves, Lúcia Helena Moura de Arruda e José Cecim Rassy Filho
QTDE DE DIÁRIAS: 07 (sete) para cada um servidor
PERÍODO: 10 a 16/09/2001
LOCAL: Brasília-DF
MOTIVO: A fim de participar do XXIX Congresso Brasileiro de Agentes de Viagens - ABAV/2001

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 152/2001-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a classificar.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 31 de agosto de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0720/2001 - GAB/SECTAM DE 31 DE AGOSTO DE 2001
ASSUNTO: GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO
O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, Considerando as orientações do Ofício Circular nº 018/2001-GS/SEAD datado de 28.08.2001;

RESOLVE
Compor Grupo Especial de Trabalho, que será responsável pelo cadastramento de Recursos Humanos do Estado do Pará no âmbito da SECTAM, pelo período de 01.06 a 31.08.2001, constituído pelas servidoras ANA MARIA QUEIROZ PINTO, Chefe da DIRHU, matrícula nº 0061379-011 e LOURDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Administradora, matrícula nº 5562856-016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 31 de agosto de 2001
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-089/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Milton Pereira de Freitas, Ex-Prefeito, que no dia 11.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53691-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pícaras, em face do Convênio ASIPAG nº 026/99, assinado em 16.06.98.
Belém, 31 de agosto de 2001
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-090/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Fernando de Souza Corrêa, Ex-Prefeito, que no dia 11.09.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50553-9, que

trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marituba, em face do Convênio SEPLAN nº 150/97 e Termo Aditivo, assinados em 26.11.97 e 17.03.98.
Belém, 31 de agosto de 2001
JOSE ARJUNDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

CITAÇÃO - 123/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Florycy Marques Favares Ribeiro, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50658-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Oituz da Pará, em face do Convênio SETRAN nº 028/98, assinado em 22.06.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 124/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Roberto Alexandre Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51358-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em face do Convênio SEPLAN nº 244/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 125-A/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Dairio Araújo de Almeida, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50827-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 024/00, assinado em 22.03.00.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 125-B/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvaneto Ferraz Manguiera, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50827-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SEPLAN nº 024/00, assinado em 22.03.00.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 126/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Adinei Campos Rodrigues, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50719-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, em face do Convênio SEPLAN nº 025/98, assinado em 05.02.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 127/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pastor Laurival Matos Pereira, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52437-0, que trata da prestação de contas da Primeira Igreja Batista do Bengui, em face do Convênio SECULT nº 03/00, assinado em 10.05.00.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 128/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Adelson Rodrigues Mota, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52713-4, que trata da prestação de contas da Associação dos Moradores de Palestina, em face do Convênio ASIPAG nº 041/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 129/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Silveira Lima, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51977-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio SESPA nº 094/98, assinado em 02.06.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 130/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52688-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SAGRI nº 121/00, assinado em 23.06.00.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 137/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jureld Vasconcelos Carmo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50615-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em face do Convênio SAGRI nº 028/99, assinado em 01.04.99.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 138/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será

publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Narciso Araújo de Souza, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51323-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Primavera, em face do Convênio SEPLAN nº 89/98, assinado em 29.04.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 139/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmundo Eduardo da Silva Nairi, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50345-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, em face do Convênio SETRAN nº 10/98, assinado em 06.04.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 140/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Freitas, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51234-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra, em face do Convênio SEPLAN nº 179/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 141/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Geraldo Lavarini, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53051-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Umará, em face do Convênio SESPA nº 055/98, assinado em 19.06.98.
Belém, 24 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200009598-00
Responsável: Luis Monteiro de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São João de Pirabas
Assunto: Tomada de Contas referentes aos balancetes do 2º e 3º trimestres do exercício financeiro de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200004827-00

Responsável: José Scherer
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 19990385-00

Responsável: Everaldo Camm da Silva
Origem: Fundo Municipal de Bem Estar Social-CODEM
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 985333-00
Responsável: Shydney Jorge Rosa
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 200001109-00
Responsável: José Aldomário Zanil
Origem: Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 19997482-00

Responsável: José Antônio Portal Santos
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 200001876-00
Responsáveis: José Haroldo da S. L. Brito e José Hilton Rocha de Souza
Origem: Câmara Municipal de Baião

Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200002856-00

Responsável: Cesar Silva Mota
Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1999
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/01 - SEMAD

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Parauapebas estará realizando concorrência pública para locação de veículos leves, de cargas e de passageiros, cuja abertura do referido processo se dará em 03/09/2001 às 09:00hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F, Quadra 80, Lote Especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 28 de agosto de 2001

MARIA MENDES DA SILVA

Presidente da CPL

REZENDE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/MF 01033096/0001-57 e Inscrição Estadual nº 15187164-7. Comunica p/ os devidos fins o desaparecimento de 01 livro de inventário nº 1, 01 livro de termos e ocorrências nº 1, 02 livros saídas, nºs 1 e 2, 02 livros de entradas, nºs 1 e 2, 01 livro de Atribuição de ICMS, div. docs. Contab. e fiscais, entre eles, livro caixa abril/1996 a julho/2001, NF's de entradas e saídas no período de abril/1996 a julho/2001, 01 pasta com docum. constitutiva da empresa, pasta com IRPJ e IRPF 1996 a 2001, conforme Boletim de Ocorrência Policial 2001.005931 de 08/08/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito nº 03/01, instaurada pela Portaria nº 1785, 31/08/2001, CITA o servidor RODSON NERES NUNES ABREU, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para oferecer defesa ao Processo Administrativo instaurado contra sua pessoa, no prazo máximo de quinze dias sob pena de revelia, por ter faltado ao serviço mais de trinta dias consecutivos, infringindo assim o Art. 113, XXI do Regime Jurídico Único.
Art. 133 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 113 - Ao servidor é proibido:
XXI - deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por trinta dias consecutivos.
Art. 128 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
II - Abandono de cargo.
São Félix do Xingu - PA, 03/09/2001.

CONSTRUTORA
VILLA DEL REY S/A

CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A-CNPJ 05.246.913/0001-06. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 04 de junho de 2001, às 15h, na sede social da companhia, sito à Av. Nazaré, 532 sala 218, em Belém (PA). Presença: Totalidade de acionistas conforme assinatura do Livro de Presença. Mesa: Presidente Sr. ANTÔNIO CARLOS FONSECA e Secretária Sra. ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA. Foi deliberado a seguinte Ordem do dia: 1º CESSÃO. Eleição da nova Diretoria para biênio de 2001/2003, foram eleitos os Srs. ANTÔNIO CARLOS FONSECA e VILAZA MARIA DA FONSECA, ambos brasileiros, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro respectivamente, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ANTÔNIO CARLOS FONSECA Diretor-Presidente, VILAZA MARIA DA FONSECA, Diretora Administrativa-Financeira, e ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Secretária. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000029505 em 14/08/2001 - Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A - CNPJ: 04.212.158/0001-86 - Extrato de Ata da reunião de administração em 16/07/2001 às 10:00 hs na sede da companhia na Rod. Pa 150 Km 422, Dist. Industrial, Marabá, Estado do Pará. Presente todos os membros do conselho de administração. Composição da mesa: Benedito Júlio Valladares - Presidente - Murilo Rocha Martins - Secretário. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade de voto, aumento do capital social subscrito e integralizado de R\$ 398.333,00 para R\$ 707.246,00 mediante subscrição e integralização de R\$ 185.348,00 emissão de mais 185.348 ações pela acionista Promotora Vasco Asturiana do Pará S/A e R\$ 123.565,00 emissão de mais 123.565 ações pela acionista Agaf Florestal Ltda. Arquivamento na Jucupa sob o nº 20000030247, em 28/08/2001. Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Ass Benedito Júlio Valladares - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 167/2001 - Carta Convite nº 047/2001 - Partes: P.M.P. e Diplomam - Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda - Objeto: aquisição de 02 (dois) microscópios para serem utilizados pela equipe de saúde nas aldeias no diagnóstico de malária - Convênio PMP/FUNASA Nº 1678/99 - Vigência: 03/04/2001 - Valor: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) - Dotação: 13754282.069000 - Manutenção das Ações de Saúde Indígena - 3120 - Material de Consumo, Paragominas/PA - Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 123/01 (1ª T.A.) - Contrato Originário nº 049/2000 - Objeto do Contrato Originário: Credenciamento de Entidade Prestadora de Serviços na área de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Paragominas - Relativo ao Chamamento Público nº 001/99. Partes: P.M.P. e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda - Justificativa do aditivo: Serviços adicionais com o percentual aproximado de 12,8%, Valor: R\$ 20.843,86 (Vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) - Dotação Orçamentária, Exercício 2001, Classif. Func. Prog. 20700-13754282.067 - Manut. Prog. Autorização Intern. Hospitalar (AIH), ELEM. Desp. 3132 - Outros Serviços e Encargos - Foro: Paragominas/PA, Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

ERRATA

Errata de resultado de licitação Modalidade T.E nº 003/01, Resultado de Licitação - Publicada no DOE nº 29.415 de 15/03/01 - Pág. 16 Caderno 1, Onde se lê Empresas Vencedoras: L.P. Maués Ltda nos itens 06, 07, 08 e 09 e Máster Comercial & Serviços Ltda nos itens 05 e 12 - Leia-se somente empresa: L.P. Maués Ltda nos itens 06, 07, 08 e 09.

ERRATA

Errata Extrato de Contrato nº 163/01, Publicada no DOE nº 29.438 de 18/04/01 - Pág. 16 Caderno 2, Onde se lê: Valor R\$ 33.030,00 (Trinta e três mil e trinta reais) - Leia-se: Valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

ERRATA

Errata Extrato de Convênio nº 029/01, Publicada no DOE nº 29.523 de 22/08/01 - Pág. Caderno, Onde se lê: Valor R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e Vigência Indeterminado - Leia-se: 15.000,00 (Quinze mil reais) e Vigência: de 02/07/01 a 31/12/01.

MÉRITO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/C

MÉRITO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/C, CNPJ 02.862.420/0001-02, COMUNICA QUE NO DIA 22/08/2001 FOI EXTRAVIADO O BLOCO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE 1, DE Nº 01 A 50, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2001.008995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Informamos a realização de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2001-CPL, objeto: Melhorias de Vias Urbanas. Abertura ocorrerá no dia 17/09/2001, às 08:00h. Informações e compra de edital, end- Rua Barão do Rio Branco, 2336, das 8:00h às 13:00h. Oriximiná (PA), 30 de agosto de 2001. Comissão de Licitação.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ (MF) Nº 04.869.392/0001-80. Capital Autorizado: R\$25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66. EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém (PA), 22 de agosto de 2001. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

BERTIN LTDA.

Licença de Operação nº 685/2001, Emissão: 30/07/2001, válida de: 31/07/2001 a 30/07/2002, Nome/Razão Social: Bertin Ltda, CNPJ/CIC: 01.597.168/0037-08, Ins. Estadual: 15.209.465-2, Endereço: Rod. PA 287, S/N, Km 08 - Zona Suburbana, Município: Redenção/PA, CEP: 68550-970, Caixa Postal: nº 34. Atividade: Preparação e curtimento de couro, produção de 33.000 couros/mês. PORTE: C-III

CARTÓRIO VALE VEIGA

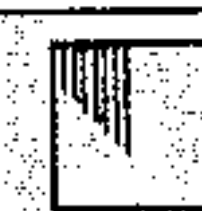
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.161B C/José H.de Santana-Ced-Corôa Ind Com Artigos Religiosos Endos p/Wanderley A. Pagali-RS322,08/DP.14350 C/Ckom Eng Lt-Ced-Norteseg Rep Com-RS928,25/DP.035967700 C/Sun Shine Enterprises TS-Ced-SBS Special-Book Serv Livraria-RS428,30/DP.5965A C/A.R.S.Dias-Ced-Livraria Del Rey Editora-RS1.255,50/DP.24698A C/Elieel Cardoso Ferreira-Ced Max Metal-Lt-RS1.434,25/DP.NF1453001 C/Ckom Eng Lt-Ced-Import Oplima-RS176,00/DP.1/11134 C/Luzia Fava Almeida-Ced-Gold Med Sistema Internacional de Saúde-RS106,00/DP.6832402 C/Ivo Wild Com Rep-Ced-Lumifluor SA Ind Com-RS414,09/DP.61078C/D C/C.S.A. Santos-Ced-Cerâmica Formigres-RS256,50/DP.59925B C/Millennium Lt-Ced-Imagem Filmes Dist-RS165,69/CH.00423 C/Herlander S.Andrade-Ced-Sfilate Confec Lt-RS1.300,59/DP.DP02580901 C/N.V.P. Veículos Pes-Nossaterra-Ced-Spool Uni Endos p/Seber Pastilhas-RS360,91/DP.6441/23 C/Aldineide Roque da Silva-Ced-Selso Luiz Smaniotto-RS477,00/DP.95793001 C/P.P.Ferreira Andrade-Ced-Cobra Rolamentos Auto P Lt-RS1.025,96/DP.83663A C/Fercom Ferragens Com-Ced-Pulvitec SA Ind Com-RS253,24/DP.0559602 C/Fercom Ferragens Com-Ced-Fischer Brasil Ind Com-RS311,89/DP.10U19634 43 C/Ckom Eng Lt-Ced-Ficap SA-RS2.522,89/DP.BEL025725B,BEL025 956A C/Ckom Eng Lt-Ced-Gerdau SA-RS14.673,85,RS1.170,02/DP.39 3739002 C/Belem Ferro Lt-Ced-Belgo Mineira Part Ind. Com-RS9. 378,85/DP.51186310 C/A.C.Pereira do Nascimento-Ced-Transporte Betolini-RS334,55/DP.7363701 C/R.Campos Eletrodomecicos-Ced-Fujioka Cine Foto Som Lt-RS2.464,21/DP.10088531B C/Joao P.Socorro Moraes Gomes-Ced-Playarte Pictures Lt-RS79,27/DP.A09863 8A C/Joao Paulo S.Moraes Gomes-Ced-GF Dist de Filmes-RS52,51/DP.7103545901 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipa-RS277,20/DP.22003A C/Top Micro Eletro Eletronicos-Ced-Netplus Teleinformatica-RS1.434,60/DP.4274B1 C/M.B.N. Leite-Ced-Cav's Distr Lt-RS424,00/DP.10826C C/Pena Irmaos Lt-Ced-Fortifio Ind. Com-RS1.063,00/DP.519-B C/Silk Signete Com Matl. Serigrafico-Ced-C.A.dos Santos Borrachas Endos p/Esquivan Fom Mercant-RS-537,60/DP.53312403 C/Ckom Eng Lt-Ced-Astra S/A Ind Com-RS380, 24/DP.226/2001 C/I.C.Fernandes-Ced-Expresso Itaquá Lt-RS77,74/DP.3849CA C/Tratomaq Manut Pes p/Tratores Equip-Ced-Rondopar-Chumbo e Derivados Endos p/Bco Mercantil Brasil-RS900,00/DP.8 401 C/Ckom Eng Lt-Ced-Globo Rent A Car-RS160,00/DP.3535B C/A. G.Serrao-Ced-Simetria Dist Pec Acess Endos p/Credi Estancia Fact Fomen-RS980,00/DP.70APA C/Caroline Bino Sinimbu-Ced-Conto de Fadas Ind Com Endos p/Exacta Fact Lt-RS241,00/DP.8286001 C/ Enecol Eng Electric Telec-Ced-Posto Invenicel-RS23,82/DP.392B C/Ferragens Geni-Ced-Bambozzi Soldas Lt Endos p/Bco Mercantil do Brasil SA-RS495,25/DP.019316B C/Millennium Lt-Ced-Introduc-tion Serv Dist Filmes-RS47,72/DP.083171 C/Medlabor Prods Serv-Ced-Kolplast C Lt-RS167,19/DP.2206/01 C/Conselheiro Confec-Ced-M.J.A.Gomes Pro Side Ends p/HSBC Bank Brasil Bco Multiplo RS160,80/DP.6781-4 C/Ponto C.Repres-Ced-Diampex Ferramentas I RS394,00/DP.81347 C/N.J.Nogueira-Ced-Moinhos Cruzeiro do Sul-RS1.824,90/CH.10044 C/Luiz Roberto F.Mendes-Ced-Bathel-RS120, 00/CH.00080 C/Deodoro Barros Junior-Ced-Jacqueline Pessoa-RS-800,00/CH.000049 C/Nando Luiz Lopes de Lima-Ced-Import.Ferra-gens-RS118,40/CH.UD-029495 C/Cival de A.Quaresma-Ced-Importa-dora Ferragens-RS325,00/CH.0000050 C/Rafael Souza Rebelo-Ced-Importadora de Ferragens-RS260,00/CH.171177 C/Bacelar Com Ind Com Madeiras-Ced-Jacqueline Pessoa-RS740,00/DP.12661C,DP.1266 0-C C/Ckom Eng Lt-Ced-Belmetal Ind Com-RS1.424,64,RS557,94/DP.

6010001/2 C/Sebastiao Soares Filho-Ced-3 Pep Pneus Servicos L-RS370,00/DP.4597 C/Duarte & Luz Lt-Ced-Petrocelli Rio Com Imp. Exp Endos p/Direcao Financ Fom Merc-RS285,80/DP.7003/1 C/C.C. M.Servicos-Ced-Diauto Dist Autopecas-RS519,00/DP.061914-7 C/ Paulista Com Lt-Ced-Emsergas-RS388,92/DP.21650-3 C/R. & R.Coml-Ced-Forjasul Eletrik SA Endos p/Bco do Est Rio GDB do Sul-RS-1.029,39/DP.26448001 C/Lourival Jose Damasceno-Ced-Chocolates Garoto SA-RS307,88/DP.26709001 C/Loja de Conveniencia em Cima-da Hora-Ced-Chocolates Garoto-RS424,40/DP.041604A C/C.E.Alves da Silva-Ced-Coop Reg Agrop Sul Catarinense-RS2.194,00/DP.267 08001 C/Loja de Conveniencia em Cima da Hora L-Ced-Chocolates Garoto-RS1.025,76/DP.1H89711C C/Bibi Calçados-Ced-Cales Beira Rio-RS135,60/DP.67589/0 C/Sia Informatica-Ced-Itotec Ind Com e Servicos-RS276,10/DP.1201150400 C/C.S.A.Santos-Ced-Imbralit L-RS325,20/DP.UNI100988 C/Ricardo L.Nogueira Mirlha-Ced-Sekron Ind e COM-RS80,00/DP.UNI100971 C/O. & R.Informatica-Ced-Sekron Ind Com-RS110,00/DP.1684 C/T.Mendes-Ced-Ophbras C. Bras Prod. Oftalmicos-RS249,88/DP.28012,01 C/Lindomar B.de Lima-Ced-Mari-za Ind Com Amaz-RS1.729,25/DP.90602A C/Fercom Ferragens e Com-Ced-Manufaturas de Metal Inoxidavel-RS322,64/DP.176/01 C/Coml Ota Lt-Ced-Gransapa Ovos-RS4.008,00/DP.11587003 C/Coml Silvi-mar Lt-Ced-Saint Gobain SA Asses Adm-RS1.358,88/DP.7103556101, DP.7103554401 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip-RS-304,80,RS263,80/DP.50856A C/Consortio Muiraquita-Ced-Sotreg SA-RS414,22/DP.17460/B C/Soares Tintas Automotivas-Ced-Betal Ind. Com Lt Endos p/Banco Paulista SA-RS380,70/DP.4356/2 C/R.D.Lo-pes-Ced-Ind de Cartonagem Nivia-RS222,50/DP.8649/01 C/A.A.Mo-raes Cia Lt-Ced-Mariza Ind Com da Amaz-RS770,15/DP.2147500 C/ Adair Coml Serv-Ced-Franzoi da Amaz Ind Com Imp Exp-RS358,73/DP.1955B C/Paulo R.Goldin Tavares-Ced-Dokcar Coml Lt-RS374,67/DP.983B C/R.D.Lopes-Ced-Milenio Artigos p/Escritorio-RS305,20/DP.UNI103439 C/Empresa Editora Amazonia-Ced-Sekron Industria e Comercio Limita-RS110,00/DP.019327607 C/F.C.Comercio Eletro Eletronico Lrd-Ced-Tectelcom Tec Em Telecom Endoss p/Credcorp Fom Mercant-RS430,00/DP.16587 C/Magebras Madeiras Gerais Bra-sil Ind Com-Ced-Vulcatec Com Servicos-RS2.382,00/DP.22905/1 C/ Raimundo V.Gomes-Ced-Alianca Prod Dist-RS285,61/DP.DR05887901 C/E.B.de Lima-Ced-Novartis C.Health Lt-RS122,00/NP.002/2000 C/ E.B.de Silva/José Gilvandro C.dos Santos(AVAL)Ced-Imifarma SA-RS3.600,00/NP. C/Elías Martins Ribeiro/Odir S.de Silva(AVAL)-Ced-Bco da Amazonia SA-RS1.619,28 valor a protestar RS192,41/DP.248126758 C/Valdeci R.Rodrigues-Ced-Cimentos do Brasil S/A Cibrasa-RS2.136,18/DP.18687 C/R.S. Monteiro Com-Ced-Coop Reg. Agrop Serrana-RS5.049,73/DP.BE0009574 C/Ckom Eng-Ced-Polimix Concreto Lt-RS5.320,00/DP.0918A C/Ckom Eng Lt-Ced-Selectas Ma-deiras Lt-RS5.232,18/DP.4211 C/Equatorial Transp da Amazonia-Ced-Carajas Agro Florestal-RS1.002,10/DP.710358601 C/A.Valen-te Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equipa-RS325,20/DP.DL02722101 C/ Maria L.Carvalho da Silva-Ced-H.C.Pneus-RS158,00/DP.7010076F8 C/Silvio Siso de Lima-Ced-3 Pep Pneus Servicos-RS350,00/DP.40 3941210 C/Sia Informatica Lt-Ced-Ingram Micro Brasil Endos p/ Bankboston Bco Multiplo SA-RS2.210,99/DP.01312372 C/Nilson C. de Albuquerque-Ced-Gold Med Sistema Internacional de Saúde SC-RS56,00/DP.59630D C/Sergio Pereira da Silva-Ced-Marcos Marce-lino Cia-RS68,76/DP.NF1469851 C/Ckom Eng Lt-Ced-Import.Oplima RS384,50/DP.7477,7466 C/Ckom Eng-Ced-Tubo Telha Com-RS3.094,40 RS2.186,20/DP.15521 C/CKOM Eng-Ced-PGL Silva-RS270,00/NP.0100 22,37 C/Raimundo T.Pereira de Vasconcelos-Ced-Caixa Economica Federal-RS4.000,00/Nº.0010037.13 C/Augusto Cezar de Souza Qua-resma-Ced-Caixa Economica Federal-RS800,00/DP.10986C C/J.M.dos Santos Descartaveis-Ced-Sfera Ind Com Lt-RS385,40/DP.055408-F C/Manoel J.da Costa Leal-Ced-Marcos Marcelino Cia-RS42,16/DP. 6781-6,DP.6781-5 C/Ponto C.Repres-Ced-Diampex Ferramentas-RS-394,00,RS394,00/DP.12538A C/Kosmos Novidades Lt-Ced-Fab de Es-tasticos Sao Jose-RS213,05/DP.00341/2 C/Cinco Estrelas Serras Estrelitagem-Ced-Bottier Calçados Lt-RS1.299,67/DP.202944 C/M. Silva Confecções-Ced-Textil Tabacow SA Endos p/Banco Zogbi SA, que foram apresentados em meu Cartório a Rua Aristides Lobo N. 468 por parte de: Bradesco, Bco Brasil, Safra, Sudameris, Unibanco, Cx.Econ.Reret-Be,Sfilate Confecções,HSBC Bank,BBV Banco,Itau, BEP,Dr.Claudionor Vieira,Bathel Distr Bar Auto Pecas,Jacqueline Pessoa,Importadora Ferragens,Rural,Gransapa Ovos,Dr.Jackson C. Salustiano,Basa Metrop,Cx.Econ.Cabanagem, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protes-tados pos falta de pagamento:98(Noventa e Oito)Duplicatas Mer-cantis,7(Sete)Cheques,4(Quatro)Notas Promissórias. Eu os Inti-mo e notifico a pagarem ou dar razão por que nao pagam,ficando ciente que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 31 de agosto de 2001.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA"



Jarcel Celulose S/A

Torna público que recebeu da SECTAM a licença para produção de Celulose Kraft Branqueada, com produção até 400.000/ano. Emitida em 16.08.2001 nº 729/2001.



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.531

DIÁRIO OFICIAL 1

0017

Belém, segunda-feira,
03 de setembro de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 276/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 de setembro de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-381/2001-1 em que são partes: INSS, exequente, e J. DO CARMO L. GONÇALVES, executada, constante de: 1 - 01 (UM) AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER INOVARE, 10.000 BTU's, COR GELO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 28.08.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL
Nº 64/2001

- Pelo presente EDITAL fica notificado DEL REY EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 13.09.2001, às 12:30 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa, para abertura da instrução processual, relativo ao processo 3ª VT-1622/2001-2, em que figura como reclamante REGINALDO ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR, pleiteando as seguintes parcelas: A) ISENÇÃO DE CUSTAS; B) APRESENTAÇÃO PELA RECLAMADA, EM DILIGENCIA, DAS GUIAS DE HORÁRIO E RECIBOS DE PAGAMENTO DO EMPREGADO; C) PROCEDENCIA DOS PEDIDOS, A SEGUIR: AVISO PREVIO, R\$-200,86; 13o SALARIO PROP DE 2000 (3/12), R\$50,21; 13o SALARIO PROP DE 2001 (3/12), R\$50,22; FÉRIAS PROP. + 1/3 (7/12), R\$133,92; FGTS DA RESCISÃO + 40%, R\$43,92; FGTS + 40%, R\$134,97; MULTA POR ATRASO NO PGTO, R\$200,86; SALDO DE SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO/2001 (1 DIA), R\$6,96; SALARIO RETIDO DE JAN/2001, R\$213,21; SALARIO RETIDO DE FEV/2001, R\$213,21; DOBRA DOS SALÁRIOS RETIDOS, ART. 467 CLT, R\$-426,42; MULTA DA CLAUSULA 28ª DA CONV. COL. DE 2000/2001, R\$-3.763,26; HORAS EXTRAS, R\$-269,23; INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS A REMUNERAÇÃO PARA FINS DE: AVISO PREVIO: R\$63,13; FÉRIAS PROP. + 1/3, R\$42,09; 13o SALARIO PROP DE 2000, R\$-61,56; 13o SALARIO PROP DE 2001, R\$15,78; FGTS + 40%, R\$56,35; DSR, R\$47,31; MULTA POR ATRASO NO PAGTO, R\$63,13; DIFERENÇA SALARIAL, R\$62,34; INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS A REMUNERAÇÃO PARA FINS DE: AVISO PREVIO: R\$12,35; FÉRIAS PROP. + 1/3, R\$8,24; 13o SALARIO PROP DE 2000, R\$-12,38; 13o SALARIO PROP DE 2001, R\$3,09; FGTS + 40%, R\$11,09; MULTA POR ATRASO NO PAGTO, R\$12,35; LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEG. DES OU INDE. EQUIV, R\$543,55; ANOTAÇÕES DA CTPS DO RECLAMANTE; COMUNICAÇÃO A DRT, INSS E CEF; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEL. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de duas, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de inscrição de contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3a. Vara do Trabalho de Belém, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 277/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de setembro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-1304/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e DIVERTIMENTOS NOTURNO BAR E RESTAURANTE LTDA, executada, constante de: 1 - 01 (UMA) MAQUINA REGISTRADORA MARCA YANCO 6000, N° DE SÉRIE 510341, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 30.08.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 278/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de setembro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-763/2001-4 em que são partes: IVANEISE FERREIRA DE ABREU, exequente, e MARIA ARLETE DINIZ, executada, constante de: 1 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM DOIS APARELHOS MARCA TOTALINE, INSTALADA NO ENDEREÇO DA EXECUTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 30.08.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 279/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de setembro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-439/2001-6 em que são partes: INSS, exequente, e NAVEGAÇÃO TOMÉ LTDA, executada, constante de: 1 - 01 (UM) APARELHO DE SOM 3 EM 1 MARCA - MISATO COM DUPLA CASSETE, RÁDIO AM E FM E TOCA VINIL, MODELO Nº NSA-350 COM Nº 00800136, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 02- 01 (UM) APARELHO DE SOM COM DOIS TOCA CD, DOIS DECK, RÁDIO AM E FM, DE MARCA ATWA E MODELO CA-DW 680M, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 03- 02 (DUAS) MESAS DE ESCRITÓRIO DE COR CINZA, COM PÉS DE FERRO, AVALIADO CADA UMA EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 04- 01 (UM) FRIGOBAR, MARCA CONSUL, COR BRANCA, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 05- 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA IBM ANTIGA, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 06- 01 (UMA) HÉLICE (BRONZE) DE BARCO 3 PAR, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS); 7- 03 (TRÊS) CADEIRAS DE COR AZUL E PRETO, ESTOFADAS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 08- 01 (UMA) CADEIRA TIPO PRESIDENTE, ALTA, COM RODINHA, NA COR AZUL E PRETA, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DE R\$-2.460,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 30.08.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 280/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele

notícias tiverem, que no dia 28 de setembro de 2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara à Trav. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VTB-1332/2001-4 em que são partes: INSS, exequente, e M.L.C TERRAPLENAGEM & SERV. LTDA, executada, constante de: 1 - 01 (UM) FREEZER, MARCA ELETROLUX, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, H400, 03016751, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 02- 01 (UMA) MÁQUINA LAVA-JATO MAREA, COR AMARELA, HD 655 S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 03- 01 (UM) COMPRESSOR, MARCA SHUZ, MSV 5.2 - VL/130 - 1HP - 1 ESTÁGIO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 30.08.2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 - 50/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1305/2001_1
Exequente: INSS
Executado: TELEMARKETING DE UTILIDADES LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TELEMARKETING DE UTILIDADES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$19,61 (DEZENOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 18/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 19,61
Total devido 19,61
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de agosto de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 - 51/2001

PROCESSO Nº: 003 - 999/1997_9
Exequente: MARIA DE NAZARE SMITH SANTOS
Executado: CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERT SEBIN
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERT SEBIN, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 187 DOS AUTOS FOI CONVOLOADO EMPENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2001. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 003 - 52/2001

PROCESSO Nº: 003 - 1154/1996_8
Exequente: ANTONIO MACHADO DE SOUSA

Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 226, NO VALOR DE R\$ 3525,56, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 53/2001

PROCESSO No: 003 _ 1323/1996_5
Exequente: LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 217 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 54/2001

PROCESSO No: 003 _ 106/1998_6
Exequente: LAELSON AIRES VALADARES
Executado: TROPICAL WOOD EXP IND COM MADEIREIRO LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TROPICAL WOOD EXP IND COM MADEIREIRO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS AS FLS. 75 E 103 FORAM LIBERADOS DA PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 55/2001

PROCESSO No: 003 _ 925/1996_6
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 178 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 56/2001

PROCESSO No: 003 _ 1233/1996_4
Exequente: CHARLES DA SILVA DANTAS
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 143 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 57/2001

PROCESSO No: 003 _ 1549/1996_9
Exequente: PEDRO BRAGA DA CONCEICAO
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 126 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 58/2001

PROCESSO No: 003 _ 1400/1996_8
Exequente: CLAUDIO FERNANDO LEAL DO NASCIMENTO
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 129 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 59/2001

PROCESSO No: 003 _ 1391/1996_0
Exequente: JOAO BATISTA CARDOSO
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 173 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 60/2001

PROCESSO No: 003 _ 1329/1996_6
Exequente: WALDECIR CRUZ MEDEIROS
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 147 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 61/2001

PROCESSO No: 003 _ 655/1996_3
Exequente: JOSE NORDI NOGUEIRA
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que O DEPOSITO DE FLS. 176 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 62/2001

PROCESSO No: 003 _ 1172/2001_8
Exequente: INSS
Executado: M L MESQUITA DA SILVA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M L MESQUITA DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 638,97 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 48,57
INSS 590,40
Total devido 638,97
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 30 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 63/2001

PROCESSO No: 003 _ 1407/2001_9
Reclamante: CLAUDIO GALVAO LEAL
Reclamado: ASTERPE ASSIST TECNICA E COM DE PROD ELET LTDA
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASTERPE ASSIST TECNICA E COM DE PROD ELET LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: ciência do termo de audiência de sentença, cuja conclusão e a seguinte DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA AUTORIZAR QUE O RECLAMANTE LEVANTE SEU FCTS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELARECLAMADANO VALOR DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1000,00.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 003 _ 64/2001

PROCESSO No: 003 _ 1622/2001_2
Reclamante: REGINALDO ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR
Reclamado: DEL REY EDIFICACOES CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
Data da Proxima Audiencia: as Horas
O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DEL REY EDIFICACOES CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante requer:
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de agosto de 2001. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 003 605/2001

PROCESSO No: 003 797/2001-X
Reclamante: MARIA DINA MOREIRA BARROSO
Advogado(a): MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
Reclamado: A S REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO

Assunto: CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA NO MERITOREJEITA-LOS, ANTE A AUSENCIA DE SUSTENTACAO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 606/2001

PROCESSO No: 003 - 29/1990-2
Reclamante: ANTONIO CIRILO MELO DE ALENCAR
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS SA
Advogado(a): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO.

RESENHA No 003 607/2001

PROCESSO No: 003 - 1158/1995-9
Reclamante: ANA AMELIA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: HOMOLOGO A REFORMULACAO DE CALCULOS DE FLS.792/828.

RESENHA No 003 608/2001

PROCESSO No: 003 - 1250/2001-2
Reclamante: EDOWARDO KENJI TAKEDA
Advogado(a): ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA
Reclamado: ALEXSANDRO DA COSTA FAVACHO
Advogado(a): FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Assunto: CONHECO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PARA JULGA-LOS IMPROCEDENTES MANTENDO A CONSTRICAO SOBRE OS BENS PENHORADOS, CONFORME FUNDAMENTACAO

RESENHA No 003 609/2001

PROCESSO No: 003 - 1233/2001-2
Reclamante: LUCIALDO DOS SANTOS BARROS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS DE DECLARACAO; AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 003 610/2001

PROCESSO No: 003 - 1914/1999-5
Reclamante: OLIVIO VIEIRA LOPES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMNETO DO PARA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA No 003 611/2001

PROCESSO No: 003 - 1210/2001-1
Reclamante: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA E OS REJEITO POR AUSENCIA, NA DECISAO, DE OMISSAO A SER SANADA, CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 612/2001

PROCESSO No: 003 449/2001-9
Reclamante: LUCIANA PALHETA GEMAQUE
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a): SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto: HOMOLOGO O ACORDO PROPOSTO AS FLS.46; A RECLAMADA PARA PROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 10 DIAS.

RESENHA No 003 613/2001

PROCESSO No: 003 - 1331/2001-2
Reclamante: LARISSA MIRIAM FRANCA REZENDE (MENOR)
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Reclamado: PEDRO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto: HOMOLOGO O REQUERIDO AS FLS.42 PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFETOS; CUSTAS PELOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADO SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1000,00, FICANDO ISENTOS DO RECOLHIMENTO NA FORMA DA LEI.

RESENHA No 003 614/2001

PROCESSO No: 003 - 1358/1989-4
Reclamante: AUGUSTO DE ARAUJO VIANA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Reclamado: ESTADO DO PARA - SAGRI
Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
Assunto: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.436 CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 615/2001

PROCESSO No: 003 - 1251/1992-0
Reclamante: JOSE MATOS DE SOUZA
Advogado(a): LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
Reclamado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA QUE COMPROVE O ALEGADO AS FLS.234 FACE A DIVERGENCIA DE DADOS COM RELACAO AO DOCUMENTO DE FLS.235. HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS.242.

RESENHA No 003 616/2001

PROCESSO No: 003 - 1204/2001-6
Reclamante: LUIZ CARLOS CORREA DE FREITAS
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: SUPERMERCADO FORMOSA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto: DECIDO NA RECLAMACAO TRABALHISTA O SEGUINTE: I-DECLARAR A EXISTENCIA DARELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 08.01.97 A 30.08.99; II-AFASTAR A PRESCRICAO; III - JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA A TITULO DE: AVISO PREVIO; 13o SALARIO INTEGRAL 1997, 1998; 13o SALARIO PROPORCIONAL 1999 (6/12); FERIAS EM DOBRO 97/98 MAIS 1/3; FERIAS SIMPLES 98/99 MAIS 1/3; FERIAS PROPORCIONAIS 99/0008/12) MAIS 1/3, FGTS MAIS 40%; SEGURO DESEMPREGO (UM SALARIO MINIMO); JUROS E CORRECAO MONETARIA. CONDENA-SE AINDA A RECLAMADA A EFETUAR AS ANOTACOES NA CTPS DO OBRREIRO OBSERVANDO OS DADOS CONSTANTES NA FUNDAMENTACAO, NO PRAZO DE 48 HORAS (A CONTAR DA INTIMACAO), SOB PENA DE PAGAR MULTA DE UM SALARIO MINIMO, PELO NAO CUMPRIMENTO DA OBRIGACAO DE FAZER, E DETER A SECRETARIA DE EFETUAR TALATO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DEVE A SECRETARIA EFETUAR COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS/DRT. IV- DETERMINAR QUE PARA EFEITO DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA DEVE SER OBSERVADO O QUE CONSTA DO ITEM 10 DA FUNDAMENTACAO; V- DETERMINAR QUE A RECLAMADA RECOLHA O INSS E IRRF NA FORMA E PRAZO LEGAL. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R\$-8.000,00.

RESENHA No 003 617/2001

PROCESSO No: 003 - 1308/2001-7
Reclamante: RAIMUNDO GABINO BARBOSA DE MACEDO
Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: DECIDO O JUÍZO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMACAO PARA: I- PRONUNCIAR PRESCRITO O DIREITO AS PARCELAS PLEITEADAS ANTERIORMENTE A 29.06.96; II- JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DE REFLEXOS DO SALARIO UTILIDADE NAS PARCELAS DE FGTS + 40%; 13o SALARIO; FERIAS + 1/3; AVISO PREVIO; LICENÇA PREMIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E HORAS EXTRAS; III- JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS ANTE A AUSENCIA DE AMPARO LEGAL; IV- QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS A RECLAMADA DEVERA OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO TRT-8; TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$280,00 SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$14.000,00.

RESENHA No 003 618/2001

PROCESSO No: 003 - 1171/1997-4
Reclamante: REGINA CAREPA DIAS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
Assunto: CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS PARA JULGA-LA PROCEDENTE EM PARTE, DETERMINANDO QUE O SETOR DE CALCULO DA VARA PROCEDA A APURACAO DAS DIFERENCAS SALARIAIS DECORRENTES DA SUPRESSAO DA GRATIFICACAO NO PERIODO DE 01.09.2000 A FEVEREIRO DE 2001, BEM COMO A ATUALIZACAO DOS CALCULOS MANTENDO OS CALCULOS DE LIQUIDACAO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTACAO.

RESENHA No 003 619/2001

PROCESSO No: 003 - 2335/1992-0
Reclamante: SILVIO CARVALHO PEREIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO TAXI BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE ALYRIO WANZELER SABBA
Assunto: CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUCAO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART.267, III C/C ART.598 DO CPC.

RESENHA No 003 620/2001

PROCESSO No: 003 - 1838/1989-7
Reclamante: MANOEL DO NASCIMENTO CORREA
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: SUDAM
Advogado(a): JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
Assunto: MANIFESTE-SE A EXECUTADA ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS.460.

RESENHA No 003 621/2001

PROCESSO No: 003 - 1793/1996-9
Reclamante: FRANCISCO GOMES BARBOSA
Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
Reclamado: CL DO CARMO CARPINTARIA BETEL LTDA
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Assunto: I-COM BASE NA DOCUMENTACAO APRESENTADA AS FLS.191/200, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.130/132 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E COM BASE NO ART.774, II DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUCAO; II- AO EXEQUENTE PARA EXTRAIR DOS AUTOS ELEMENTOS NECESSARIOS A TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DO IMOVEL.

RESENHA No 003 622/2001

PROCESSO No: 003 472/1999-5
Reclamante: MOACIR RAMOS TEIXEIRA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: CONARC EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO RIO CAPIM
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto: CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDAO DE FLS.123.

RESENHA No 003 623/2001

PROCESSO No: 003 - 1103/2001-0
Reclamante: ADRIANA ALVES COSTA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: CONFECCOES EXCELSIOR LTDA
Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE BEM INDICADO A PENHORA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 009 -621/2001

PROCESSO No: 009 -335/1999-6
Reclamante: ALICINIO FERREIRA GOMES
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: R G A ENGENHARIA LTDA
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DO OFICIO DEVOLVIDO AS FL. 170 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9ª VTB - 2013/99

Reclamante: WALDEMAR PEDREIRA GOMES
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado(a): INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, LOUÇAS NORTE S/A, DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA, ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMNSKI (R\$. 37)
- RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO (FL.36)
Conteúdo: AOS RECLAMADOS DE LUCCA e ROGÉLIO FERNANDEZ para contraminutarem, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINÁRIO interposto às fl. 285/293 dos autos, pelo reclamante.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 _212/2001

PROCESSO No: 009 _ 2013/1999_5
Reclamante: WALDEMAR PEREIRA GOMES
Reclamado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO AS FL. 285/293, POR PARTE DO RECLAMANTE. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 _213/2001

PROCESSO No: 009 _ 1236/2001_8
Exequente: FABIO DE SANTAN Executado: CONSTRUMAR
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUMAR, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.001,50 (TRES MILE UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 30/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao profutida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.951,22
Valor das Custas	50,28
Total devido	3.001,50

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida: REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª TURMA

PROCESSO TRT 8ª/2ª AP 03870/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCS DO PARÁ (CDP). Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADOS: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE E OUTROS. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Eliázio Bentes.

REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.
DESPACHO
I-N.A.

II- Tendo em vista as razões constantes do agravo de petição e considerando a planilha de cálculo apresentada pela agravante, dívida não há de que está configurada a hipótese prevista no art. 897, § 1º, da CLT. Por isso, defiro o pedido constante deste requerimento. Dar ciência.

Em, 30.08.2001,
José Edlino Eliziário Bentes
Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.09.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 08:30 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8º RO 04812/2001. RECORRENTE: WILSON GLAI ARAÚJO DA SILVA. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FORTIM DO CASTELO. Dr. Arlene Mara Sousa Dias e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8º RO 04951/2001. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dr. José Teles Monteiro e outros. RECORRIDO: MANOEL NOGUEIRA DOS SANTOS. Dr. Rogério Guimarães Alves e outro. QUARESMA & QUARESMA LTDA. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8º RO 04580/2001. RECORRENTE: PAMELA FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Ronaldo Tavares Carrera e outros. RECORRIDA: MARIA JURACI SACRAMENTO DE MORAES. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8º RO 04582/2001. RECORRENTES: JOÃO LIMA DOS SANTOS. Dr. Terezinha de Jesus Lique. CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Marcelo Pereira e Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Tucuruí.

- RITO ORDINÁRIO:

05. PROCESSO TRT/8º AI 03968/2001. AGRAVANTE: ADELSON PEREIRA DA SILVA. Dr. Clériston Fernando Fernandes Rocha e outros. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Beatriz Angelmann Soares. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

06. PROCESSO TRT/8º RO 03864/2001. RECORRENTE: MARINALDO GEMAQUE MACHADO. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua.

07. PROCESSO TRT/8º AP 03083/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Norma Silvia Queiroz de Paula. AGRAVADOS: FERNANDO LUIZ DE SOUZA PESSOA E OUTROS. Dr. Dorival Indilassu de Souza Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

08. PROCESSO TRT/8º RO 03637/2001. RECORRENTES: JOSUÉ DA SILVA NEVES. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AURÉLIO JOSÉ CORREA DANTAS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Capanema.

09. PROCESSO TRT/8º REXOFF 03737/2001. RECLAMANTE: MARCELA COSTA CORRÊA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Heron de Sousa Coelho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Óbidos.

10. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 03739/2001. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE CURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. MARIA IZABEL MARINHO DE SOUSA. Dr. Edilberto de Souza Matos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Óbidos.

11. PROCESSO TRT/8º RO 03562/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: NERIVALDO BASTOS TOURINHO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Raimundo Machado. ORIGEM: 10ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

12. PROCESSO TRT/8º RO 03643/2001. RECORRENTE: EDIMAR LUIZ DE SOUZA QUEIROZ. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

13. PROCESSO TRT/8º RO 03468/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. ANTONIO SILVA QUINTERO. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Iltuba. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

14. PROCESSO TRT/8º RO 03595/2001. RECORRENTE: MANOEL RAMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO. Dr. José Heiná Maués e outros. CENTRAIS

ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUCEDIDA POR REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

15. PROCESSO TRT/8º RO 03913/2001. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. FRANCISCO MESQUITA DE AZEVEDO E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8º RO 03343/2001. RECORRENTES: FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 03744/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz e outros. RECORRIDOS: ANTONIO DA CONCEIÇÃO TELIS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

18. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 03010/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Dr. Adiel de Souza Diniz e outros. RECORRIDOS: BENEDITO AMÉRICO FILHO. Dr. Franklin Carvalho de Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

19. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 03449/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. ELIANE DIAS DE ANDRADE. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

20. PROCESSO TRT/8º RO 03600/2001. RECORRENTE: MARIA REGINA SOUZA SERRÃO. Dr. João Pedro Maués e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA E GOMES & JAQUES LTDA. Dr. Vera Lúcia Marques Tavares. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

21. PROCESSO TRT/8º RO 03568/2001. RECORRENTE: ROSA DE NAZARÉ SOARES DE BRITO. Dr. João Pedro Maués e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes. GOMES & JAQUES LTDA. Dr. Vera Lúcia Marques Tavares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

22. PROCESSO TRT/8º RO 03569/2001. RECORRENTE: DANILO MARGALHO DOS SANTOS. Dr. João Pedro Maués e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes. GOMES & JAQUES LTDA. Dr. Vera Lúcia Marques Tavares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT/8º RO 02570/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: NATAN VIANA. Dr. Délcio José Cohen Silva e outros. AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. JOSÉ BORGES ALVES. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Tucuruí.

24. PROCESSO TRT/8º RO 03354/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: JOSÉ OSCAR ORTIZ VERGOLINO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8º RO 03770/2001. RECORRENTES: CLAUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA E OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8º AI 02717/2001. AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: CARLOS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

27. PROCESSO TRT/8º RO 02718/2001. RECORRENTE: JOÃO CABREIRA. Dr. Milton Araújo Ferreira. RECORRIDO: IRMÃOS BOSSATO LTDA. Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Altamira.

28. PROCESSO TRT/8º RO 03719/2001. RECORRENTES: SHALLOM SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Jussara Helena Barbosa. NEIBER JOSÉ ROSA CARVALHO. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Parauapebas.

29. PROCESSO TRT/8º RO 03917/2001. RECORRENTE: SIMONE LELY BEZERRA DAS CHAGAS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: SOCIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA. Dr. Almeida Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.

30. PROCESSO TRT/8º RO 03695/2001. RECORRENTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Izabela Ribeiro Ruso Rodrigues. CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8º RO 03436/2001. RECORRENTE: SILVIA SUELY SANTOS CARDOSO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDO: J. PEREIRA AUTO PEÇAS - ME. Dr. Lúcia Helena Souza Mergulhão e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

32. PROCESSO TRT/8º RO 03726/2001. RECORRENTE: JOSÉ ISAUARI DUARTE DOS ANJOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: F. COSTA E INDÚSTRIA LTDA e MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Gilcélia de Nazaré Brito Monte Santo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém.

33. PROCESSO TRT/8º RO 03003/2001. RECORRENTE: RILDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDA: CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Dr. Cleusa Amélia Von Scharten. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

34. PROCESSO TRT/8º RO 02733/2001. RECORRENTE: CARLOS VINÍCIUS TELES DA COSTA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/A LTDA. Dr. Glória Maroja e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8º RO 00356/2001. RECORRENTE: PEDRO DE SOUZA CHAVES. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8º RO 02945/2001. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Iêda Lívia de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.

37. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 02781/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jeanny Cristina Cardoso Rayol. RECORRIDOS: ADELSON BARBOSA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros. ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR II. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

38. PROCESSO TRT/8º RO 02946/2001. RECORRENTE: ADENILSON TEIXEIRA SANTA ROSA. Dr. Raimundo Hélio Nascimento Filho e outros. RECORRIDA: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.

39. PROCESSO TRT/8º RO 02933/2001. RECORRENTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Dr. Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDO: MARCOS CÉSAR COSTA LEITE. Dr. Maria Madalena Garcia Quites e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

40. PROCESSO TRT/8º RO 02985/2001. RECORRENTES: JOSÉ RICARDO DA SILVA NERY. Dr. Vanessa Navarro Barros de Souza e outros. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dr. Volene de Azevedo Barros e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

41. PROCESSO TRT/8º RO 02887/2001. RECORRENTE: RAIMUNDA AVIZ CINTRA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: EUROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

42. PROCESSO TRT/8º RO 03031/2001. RECORRENTE: JOÃO JORGE DA SILVA CUNHA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDO: GUMARAES NASSER ENGENHARIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

43. PROCESSO TRT/8º REXOFF 03471/2001. RECLAMANTE: SHIRNEIDE PIRES DESOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

44. PROCESSO TRT/8º RO 03352/2001. RECORRENTE: EVANDRO DE ARAÚJO CÂNDIDO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

45. PROCESSO TRT/8º RO 03369/2001. RECORRENTE: ITAMAR GONÇALVES CAIXETA. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

46. PROCESSO TRT/8º RO 03435/2001. RECORRENTE: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A. Dr. Benedito Córdico Neves e outros. MÁRCIO PRADO MAIA. Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

47. PROCESSO TRT/8º RO 03346/2001. RECORRENTES: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. ADEMARAÍRES

LOPES, Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

48. PROCESSO TRT/8ª REXOFF/RO 03217/2001. RECORRENTES: HILDANETE BATISTA CRUZ E OUTROS. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

59. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 03270/2001. RECORRENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E MARIA MADALENA DO CARMO BASTOS. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

50. PROCESSO TRT/8ª RO 03024/2001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO/S/A. Drª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ. Dr. Clériston Fernando F. Rocha. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

51. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 03681/2001. RECLAMANTE: MARIA IZABEL DA SILVA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

52. PROCESSO TRT/8ª RO 03720/2001. RECORRENTE: MAURÍCIO ASSUNÇÃO REZENDE (FAZENDA OURO VERDE). Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDA: VERA LÚCIA SANTOS SACRAMENTA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Parauapebas.

53. PROCESSO TRT/8ª RO 03350/2001. RECORRENTE: SIMON SUHWENG CHENE. Dr. Paulo Fernando Bôgea dos Santos e outros. RECORRIDA: MARIA LUIZA GARCIA DE OLIVEIRA. Dr. Denis Marcel de Lima Navegantes. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capanema.

54. PROCESSO TRT/8ª RO 03337/2001. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDOS: WALDECY SANTA ROSA NEVES. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. COPIPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

55. PROCESSO TRT/8ª RO 03433/2001. RECORRENTE: MAURÍCIO DE OLIVEIRA SUCUPIRA. Dr. Antônio Fernando Silva e Silva. RECORRIDA: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Drª Ocineia Cristina de Sousa Pereira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Calçoene.

56. PROCESSO TRT/8ª RO 03445/2001. RECORRENTE: CLEONICE CRUZ DA SILVA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RECORRIDO: RESTAURANTE VALESKA. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

57. PROCESSO TRT/8ª RO 03348/2001. RECORRENTES: EDIVALDO LIMA DA LUZ. Drª Maria Tereza Pantoja Rocha e outros. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahuth Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

58. PROCESSO TRT/8ª RO 03534/2001. RECORRENTE: FRANCISCO MELO DAMASCENO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

59. PROCESSO TRT/8ª RO 03767/2001. RECORRENTES: CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

60. PROCESSO TRT/8ª RO 03689/2001. RECORRENTE: SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO. Dr. Célio Simões de Souza e outros. RECORRIDA: EDITORA ABRIL S/A. Drª Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

61. PROCESSO TRT/8ª RO 02523/2001. RECORRENTE: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDAS: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Graciele da Mota Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

62. PROCESSO TRT/8ª RO 03020/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDO: PEDRO DAS NEVES SILVA. Drª Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

63. PROCESSO TRT/8ª RO 02938/2001. RECORRENTE: MARCELA AZEVEDO RODRIGUES DE SOUZA. Drª Suenon Ferreira de Souza. RECORRIDOS: BIS PROMOÇÕES LTDA. Drª Alessandra dos Santos Torres e outros. SELMO FERREIRA NAIFF. CLAUDIA CRISTINA ALENCAR LEAL. GILBERTO BRITO RODRIGUES E LE CHALÉ COMÉRCIO. DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO TDA. Dr. José Clóvis Bastos e outros. DENIEL SERRUYA

SABÓIA. Dr. Ernesto Vêras. PEDRO RIBEIRO ANAISSE. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. CANTO DA BRAZ, BAR, RESTAURANTE, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém.

64. PROCESSO TRT/8ª RO 02998/2001. RECORRENTE: CARLOS EDILSON GOMES BARBOSA. Dr. José Juandir Bentes da Silva. RECORRIDO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

65. PROCESSO TRT/8ª AP 03963/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DO BANCO PROGRESSO S/A. Drª Maria Madalena Garcia Quites e outros. AGRAVADO: PAULO CUNHA BASTOS. Dr. Luso Sales Solyno Júnior e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

66. PROCESSO TRT/8ª AP 03345/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: JOSÉ TARCÍSIO SAMPAIO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Altamira.

67. PROCESSO TRT/8ª AP 03756/2001. AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: CID BELÉM SILVA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abacetetuba.

68. PROCESSO TRT/8ª RO 03373/2001. RECORRENTES: LUIZ AFONSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINOPÓLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Capanema.

69. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 03370/2001. RECLAMANTE: VALDIVINO RODRIGUES DE ARAÚJO. Drª Fernanda Nascimento. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sílvio Damasceno. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

Belém, 31 de agosto de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 793/1995-8

Reclamante: EDSON PORTAL

Advogado: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: S. A. CURTUME CARIOCA/COURO DO NORTE LTDA.

Advogado: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE FL. 505.

PROCESSO 7ªVT: 739/1999-8

Reclamante: JOSÉ CARLOS COSTA FARIAS

Advogado: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO RUTHERFORD

Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS

Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA QUE DEPOSITE O VALOR DA PRIMEIRA PARCELA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO 7ªVT: 450/1995-0

Reclamante: JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: PETRÓLEO SABBA S.A.

Advogado: JUAREZ RABELO SORIANO DE MELLO

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR O VALOR PAGO À TÍTULO DE SEGURO/FRANQUIA PELA LOCADORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO 7ªVT: 316/2001-1

Reclamante: BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO

Advogado: CLÁUDIO MONTERIO GONÇALVES

Reclamado: SIND. DOS TRAB. MOV. MERCAD. EM GERAL DO EST. DO PARÁ

Advogado: MARIA DE NAZARÉ BORGES BATALHA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PORÉM, REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR BENEDITO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO, CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS

PROCESSO 7ªVT: 288/2001-0

Reclamante: ODICLÉA MENDES DA CRUZ

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: JOSEÉ MARIA TAVARES

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A TÍTULO DA MM. SÉTIMA VTB, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ODICLÉA MENDES DA CRUZ, NOS AUTOS EM QUE É EMBARGADO JOSÉ MARIA TAVARES, JULGANDO-OS PROCEDENTES, PARA DETERMINAR A NULIDADE DA PENHORA E DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES A ESTA, DOS QUAIS NÃO TENHA TOMADO CONHECIMENTO A EMBARGANTE, PROSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM SEU CURSO A PARTIR DE ENTÃO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7ªVT: 222/2001-3

Reclamante: GRATO GARCIA DE MATOS

Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. L. GONÇALVES

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O CPF DO SÓCIO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 104/2001-8

Reclamante: DENILSON DO SOCORRO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA/TRANSPORTES BARATA LTDA.

Advogado: IÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE FL. 80, BEM COMO, AO PATRONO DO RECLAMADO PARA QUE DEPOSITE O VALOR EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ªVT: 52/2001-4

Reclamante: WELLINGTON TADEU RAMOS DE MELO

Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: ASBACE/ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.

Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "I-NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS PELA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVOS. RESSALTE-SE QUE A ÚNICA RESENHA PUBLICADA FOI A DO DIA 10/08. NÃO HOUE REPUBLICAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA. II-À SECRETARIA PARA JUNTAR OS DEMAIS VOLUMES PRA JULGAMENTO DOS EMBARGOS DO AUTOR.

PROCESSO 7ªVT: 679/2001-4

Reclamante: OSMARINA FERREIRA DA SILVA

Advogado: JOSÉ RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado: SUPERMERCADO FIEL LTDA.

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 1397/2001-X

Reclamante: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO

Advogado: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA/MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES/REDE MARAJÓ LTDA/GENGÍS FREIRE DE SOUZA e EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO AMAZÔNIA LTDA.

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PARA O DIA 21/09/2001 AS 11:00 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1285/1999-0

Reclamante: RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA

Advogado: LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.

Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7a. VTB, CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA POR RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA, PARA ACOLHÊ-LA, CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS

PROCESSO 7ªVT: 1213/1997-X

Reclamante: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO

Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Advogado: OSWALDO BLANCO DE A. TRINDADE

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 615/619.

PROCESSO 7ªVT: 1326/1996-0

Reclamante: EUCLIDES CORDEIRO DA COSTA

Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY

Reclamado: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA.

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO E FL. 196 DA 14a. VARA.

PROCESSO 7ªVT: 808/2000-4

Reclamante: RAIMUNDO CONSTÂNCIO NETO

Advogado: EDILSON ARÚJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 810/1999-X

Reclamante: CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUZA

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Reclamado: REDE MEPRASAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 208/209.

PROCESSO 7ªVT: 869/1995-4

Reclamante: JOSIMAR DE SOUZA SOARES

Advogado: CLÁUDIO MONTERIO GONÇALVES

Reclamado: SANECIR LIMITADA E ESPÓLIO DE ANTÔNIO ARMANDO BARRAL

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 2ª VARA DE MACAPÁ SOB O NR. 1973/2001-2

PROCESSO 7^{VT}: 714/2001-2

Reclamante: JOEL DA SILVA MORAES
Advogado: WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS
Reclamado: LIEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Advogado: PEDRO ROFRIGUES DA SILVA
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1-DIGA O RECLAMANTE SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA, NOTIFICANDO-O PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. II-NA SENTENÇA NÃO FOI DEFERIDO QUALQUER REGISTRO NA CTPS DO RECLAMANTE"

PROCESSO 7^{VT}: 11/1999-2

Reclamante: WELLINGTON FRANKLIN MUNIZ
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 224 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO, INFORMAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7^{VT}: 1670/1998-7

Reclamante: LUIZ ELÍDIO DOS SANTOS LOBATO
Advogado: CARMEN SUELY DOS SANTOS COSTA
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA ONDE INFORMA QUE NADA CONSTA EM NOME DA EXECUTADA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADO O EXECUTADO MANOEL RODRIGUES DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-109,24 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS DEVIDAS POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-179/2001-8, EM QUE É EXEQUENTE A FAZENDA NACIONAL, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (31.08.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA SELECTA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 12:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-02085/2001-9, EM QUE É RECLAMANTE PAULO RONALDO FREITAS VIANA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-300,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-200,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$-266,00); FGTS+40% (R\$-300,00); MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-300,00); INDENIZ. P/NÃO RECEBIMENTO DO SEG.DESEMPREGO (R\$-1.080,00); ANOTAÇÕES DA CTPS E COMUNA DRT/INSS (ILÍQUIDO); HORAS EXTRAS 50% (R\$-1.650,00); HORAS EXTRAS A 100% (R\$-1.077,00); ADICIONAL NOTURNO (R\$-200,00); ADICIONAL DE INSALUB. (R\$-633,00); TOTAL DE R\$-5.820(-) DESCONTOS (R\$-186,84); ILÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (30.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE FICA A RECLAMADA SELECTA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2001, ÀS 11:40 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D. PEDRO II, 668, REFERENTE AO

PROCESSO Nº 101-02084/2001-7, EM QUE É RECLAMANTE LUCIO MARINHO NEVES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-300,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000/07/12 (R\$-175,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/09/12+1/3 (R\$-293,00); FGTS+40% (R\$-300,00); MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-300,00); INDENIZ. P/NÃO RECEBIMENTO DO SEG.DESEMPREGO (R\$-1.800,00); HORAS EXTRAS 50% (R\$-1.615,00); HORAS EXTRAS A 100% (R\$-1.077,00); ADICIONAL NOTURNO (R\$-233,00); ADICIONAL DE INSALUB. (R\$-633,00); TOTAL DE R\$-6.730, + ILÍQUIDO.

FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (30.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1268/2001-1

Rte.: GERSON COELHO MARTINS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rda.: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA
Adv.: JOSÉ DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 1740/2001-X

Rte.: ERIVALDO RAMOS MOREIRA DA COSTA
Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Rda.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 1849/2001-X

Rte.: AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
Adv.: JOÃO PEDRO MAUÉS
Rda.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Adv.: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 1009/98-4 E ANEXO

Ext.: MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO
Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO R. SERRANO
Ext.: O. A. M. CONSTRUÇÕES LTDA.
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FORAM OPOSTOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, EMBARGOS DE TERCEIRO, AUTUADO SOB O Nº. 12a-VTB-1461/01-5, TENDO COMO EMBARGANTES FÁBIO MATOS DE VASCONCELOS E OUTROS, PELO QUE PODERÁ CONTESTÁ-LOS, NO PRAZO LEGAL.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 1606/2001-6

Embr.: M C PANTOJA
Adv.: MARIA DAS DORES GONÇALVES
Embrda.: FÁTIMA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
CONCLUSÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR M C PANTOJA EM FACE DE FÁTIMA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, REJEITANDO-O TOTALMENTE, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº 101 - 1467/1994-6 (PROC. E.T. Nº 005-0816/2001-X)

Embr.: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Embrdo.: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS EM FACE DE ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS CRÉDITOS DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS. 21. OFICIE-SE AO LOCATÁRIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROC. Nº 101 - 1429/1998-4 (E.T. Nº 005-1174/2000-6)

Embr.: FÁBIO MATOS DE VASCONCELOS E OUTROS
Adv.: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Embrdo.: ANTONIO DE JESUS CARVALHO FERREIRA
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO ACOELHO OS EMBARGOS OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR FÁBIO MATOS DE VASCONCELOS E OUTROS EM FACE DE ANTONIO DE JESUS CARVALHO FERREIRA, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO 014-658/1999-9, EM QUE É EXECUTADA OAM CONSTRUÇÕES LTDA., LIBERANDO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL OS BENS A SEGUIR: DOIS SOFÁS DE TRÊS E DOIS LUGARES, NA COR BEGE, ESTOFADOS, COM DETALHES EM MADEIRA, DESCRITOS ÀS FLS. 13, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS, NOTIFICAR AS PARTES.

JUNTAR CÓPIA DA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFICANDO-O, NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 1937/2001-7 E ANEXO (PR Nº 101-1803/2001-8)

Reque.: PARÁ PIGMENTOS S/A
Adv.: NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO
Reqdo.: JOSÉ TADEU MORAES BARROS
Adv.: MARY MACHADO SCALÉRCIO
CONCLUSÃO: DECIDO REJEITAR O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO, POIS OBEDECIDO O CONTIDO NO ART. 789, DO PARÁGRAFO 4º DO TEXTO CONSOLIDADO. REJEITAR OS PROTESTOS PATRONAIS EM RELAÇÃO À JUNTADA DE DOCUMENTOS E ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA SEXTA TESTEMUNHA E PRECLUSÃO DO EMPREGADO EM SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS PATRONAIS. RECONHECER O RECLAMANTE ESTÁVEL POR FORÇA DO ART. 8º, VIII DA CARTA POLÍTICA DE 1988 E POR NÃO RESTAR VIOLADO O ART. 522 DA CLT JULGAR IMPROCEDENTE O INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE AJUZADO POR PARÁ PIGMENTOS S/A EM FACE DE JOSÉ TADEU MORAES BARROS DETERMINO A REINTEGRAÇÃO DO REQUERIDO NO EMPREGO, NA MESMA FUNÇÃO E COM O MESMO SALÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 495 DA CLT, COM O PAGAMENTO SALARIAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO VENCIDOS E VINCENDOS JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ANULAÇÃO DA SUSPENSÃO NO PERÍODO DE 23/03/2001 A 25/03/2001 POR FALTA AO SERVIÇO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA REQUERENTE SOBRE O VALOR DE ALÇAÇA DE R\$-3.000,00 NO IMPORTE DE R\$-60,00.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT - SE - AR 4481/2001 - NOT/GEN/Nº 104/2001. AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. RÉU: AGORD DE MATOS PINTO. ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO. Pela presente ficam notificadas as partes para tomarem ciência de que foi indeferido o pedido de suspensão da execução, conforme despacho cujo inteiro teor encontra-se às fls. 140/142 dos autos. Belém, 31 de agosto de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT ED / RO 2116/2001

EMBARGANTE: LUIZ REINALDO DA SILVA BARAÚNA
Advogada: Dr. Gabriela Resque Neves
EMBARGADO: M. L. GOMES ASSOCIAÇÃO S/C LTDA.
Advogado: Dr. José Antônio Coimbra
DESPACHO

Em virtude do requerimento do embargante, quanto à possibilidade de que seja imprimido efeito modificativo ao julgado, determino, com base na orientação jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais do Colendo TST nº 142, a notificação da embargada, a fim de que se manifeste sobre os embargos de declaração, caso queira, no prazo de cinco dias.

Belém, 29 de agosto de 2001

MARIO MARTINS JUNIOR

Juiz Relator

PROCESSO TRT - SE - AR 2475/2001 e MCII 2476/2001 - NOT/GEN/Nº 103/2001. AUTOR: MASSA FALIDA DE W. J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogada: Dr. Silvia Eloisa Bechara Sodré. RÉU: EDILSON RIBEIRO DE SOUZA. Advogados: Dr. Jane Clá Marques Coutinho e outros. ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO. Pela presente ficam notificadas as partes para tomarem ciência de que foi indeferida a petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único e art. 12, III, todos do CPC, conforme despacho, cujo inteiro teor encontra-se às fls. 88/91 dos autos. Belém, 31 de agosto de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 74/01-SESSÃO: 22 e 29-8-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3274/2001. RECORRENTES: BERTIN LTDA. Doutor José Adelson dos Santos e outro. ANTONIO GREGÓRIO BENTO. Doutor Elias Martins Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e relevante, da reclamada é o ônus da prova do que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, INDEFERINDO-SE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA REFORMANDO, EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 76 (SETENTA E SEIS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS, COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, DEDUZINDO-SE O QUE JÁ FOI PAGO A ESSE MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES JÁ NOS AUTOS (FOLHAS 84-147), CONFORME PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, COMINANDO-SE CUSTAS PROCESSUAIS À RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3182/2001. RECORRENTE: MATEUS DA SILVA SANTOS. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros.. RECORRIDA: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Desde que a prestação de serviços corresponde a uma necessidade normal da empresa, a esta compete a prova de que o regime jurídico do labor desenvolvido pelo trabalhador era diverso do trabalhista. É de se impor esse ônus ao Reclamado, sobretudo, quando as provas apresentadas, em seu conjunto, contrariam a tese negativa por ele defendida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; ACOPIAR A QUESTÃO PREJUDICIAL PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, CONFORME FUNDAMENTOS

SESSÃO DE 22-8-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1782/2001. RECORRENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Máio Sérgio Pinto Tostes e outros. DALMO NASCIMENTO BRITO. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORÁRIO DE TRABALHO. TESTEMUNHA. O horário de trabalho provado, não pode ser restrito ao tempo de serviço das testemunhas, quando elas comprovam que a empresa tem como prática de gerenciamento, a extrapolção da jornada de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, ESTENDER O PERÍODO DA CONDENAÇÃO DA PARCELA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR TODO O PERÍODO CONTRATUAL, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, COMINANDO-SE CUSTAS DE R\$120,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$6.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DA SENTENÇA E DO PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, REJEITAR A PROPOSTA POR ELE FEITA, DE REMESSA DE CÓPIAS DO TERMO DE RECLAMAÇÃO VERBAL LÍQUIDO E DA SENTENÇA ILÍQUIDA, À CORREGEDORIA REGIONAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2342/2001. RECORRENTE: EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RECORRIDO: AMARILDO PEREIRA CALDAS. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REPERCUSSÃO. Demonstrado nos autos a ocorrência da habitualidade do labor em sobrejornada, deve a parcela repercutir no salário do empregado, para todos os fins de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL (R\$1.818,18) E REFLUXOS SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (R\$566,66) E 1/3 SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$425,00) E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR O VALOR DA PARCELA DE AVISO PRÉVIO PARA R\$900,00, TOTALIZANDO A CONDENAÇÃO EM R\$2.012,05 (DOIS MIL, DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS); COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,24, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1900/2001. RECORRENTES: DÁRIO TAVARES MAIA; JAIR FERREIRA PADILHA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos e outros. RECORRIDA: TRANSPORTES S/A - TRANSPORTADORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO. Dr. Antonio Henrique Lopes Maia. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Compete ao empregador, a prova de que o empregado não laborava em sobrejornada, quando, ao contestar, apresentar tese no sentido de que o labor desenvolvido estava em consonância com a jornada legal, isto porque, ao fazer tal alegação, o faz pretendendo extinguir o direito postulado pelo autor, nos termos do que dispõe o artigo 333, inciso, II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES 245 HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR MÊS, BEM COMO 48 HORAS NOTURNAS POR MÊS, AMBAS COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS QUARENTA POR CENTO; DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DA SENTENÇA E DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2264/2001. RECORRENTE: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A. Dr. Ulysses Coelho de Souza e outros.. RECORRIDOS: JOÃO JOSÉ DA COSTA. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo e outros. SENA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. William Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Impõe-se o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da empresa beneficiária do trabalho, uma vez detectada fraude com relação aos direitos trabalhistas do empregado e presentes os elementos caracterizadores da relação de trabalho dispostos no artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR SEJA FEITA A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TERMO DE SENTENÇA E DEMAIS REGISTROS, PARA QUE PASSE A CONSTAR O NOME DA RECLAMADA COMO SENA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3353/2001. RECORRENTE: LIGIA ANTONIA VALE CORDEIRO. Dr. Nilson Paixão. Gomes. RECORRIDO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SÃO FELIPE LTDA. Dr. Antonio Henrique Lopes Maia e outra. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito, ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO VALOR DE R\$ 5.264,08 E REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, NO VALOR DE R\$ 96,80, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, NO VALOR DE R\$ 606,66, 13º SALÁRIO, NO VALOR DE R\$ 468,06, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO VALOR DE R\$ 763,82 E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ACRÉSCIMO DE 40%, NO VALOR DE R\$ 623,27, NOS TERMOS DA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, MAJORANDO-SE AS CUSTAS PARA R\$231,06, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$11.553,38, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

DESEMPATE DA SESSÃO DO DIA 22-8-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 3281/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ - PA. RECLAMANTE: MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS. Drª Edileuza Paixão Meireles e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: ESTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO. Verificado o período mínimo de cinco anos, continuados na prestação do serviço público, antes da promulgação da atual Carta Magna, é de se considerar estável o servidor, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Constituição Federal de 1988), pelo que a sua dispensa deve ser considerada nula, para todos os efeitos legais, com a devida reintegração ao emprego nas mesmas condições anteriores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 40% DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 3377/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA-PA. RECLAMANTE: ZILDA MARQUES DE OLIVEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: CONTRATO NULO. SALDO DE SALÁRIO E SALÁRIOS RETIDOS. A nulidade expressa pelo § 2º, do artigo 37 da Constituição Federal, não alcança os direitos adquiridos no decorrer do contrato de trabalho, dentre os quais, o direito ao recebimento dos saldos de salários e salários retidos, tendo em vista, que a força de trabalho despendida pelo empregado e, utilizada, em proveito do próprio empregador, não pode, obviamente, ser por este restituída àquele, cabendo, então, o pagamento da contraprestação respectiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS E, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.09.2001, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01.PROCESSO TRT SE MS 2661/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szarvas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA TITULAR DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS (Drª Paula Frassinetti Mattos). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e José Conrado Santos.

02.PROCESSO TRT SE A REG/MS 3094/2001. AGRAVANTE: R. BACCIN LTDA. (Dr. Amâncio da Conceição Machado e outros). AGRAVADA: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

03.PROCESSO TRT SE A REG/MS 3172/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedida: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

04.PROCESSO TRT SE A REG/MS 3207/2001. AGRAVANTE: MARCOS MARCELINO S/A (Dr. Elias Pinto de Almeida e outros). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

05.PROCESSO TRT SE A REG/MS 4099/2001. AGRAVANTE: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA. (Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros). AGRAVADO: NISOMAR DA SILVA DUTRA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar.

06.PROCESSO TRT SE AR 1734/2001. AUTOR: CID FLÁVIO GATO DE OLIVEIRA (Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros). RÉUS: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (Dr. Alan Henrique Trindade Batista). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 48/2001 (JULGADO EM 30.08.2001)

01.ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 3248/2001. AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS FÁSCIO (Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros). AGRAVADOS: JOSÉ GALDINO RIBEIRO E SANECYR LTDA. Prolatora: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PENHORA DE BENS - DISCUSSÃO PELA ESPOSA DO EXECUTADO - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para dirimir controvérsias sobre propriedade de bens, devendo ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não exista possibilidade de utilização de outros meios judiciais. In casu, o remédio cabível para a parte manifestar seu inconformismo com a decisão que determinou a penhora de bens são os embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 3326/2001. AGRAVANTE: MANOEL MESSIAS DA SILVA (Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca). AGRAVADOS: MARIA ANA FERREIRA DE LIMA E MASSA FALIDA DE R. M. GRÁFICA E EDITORA LTDA. Prolatora: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - NÃO CABIMENTO. DESPACHO INDEFERINDO CARTA DE ARREMATACÃO. O writ é remédio inadequado para ser manejado pelo arrematante, pretendendo reformar o despacho do Juízo da execução que indeferiu a expedição imediata de carta de arrematação, determinando ao arrematante aguardar o trânsito em julgado da sentença proferida em embargos de terceiro e ainda comprovar a quitação dos impostos sobre o imóvel arrematado, uma vez que esse ato poderia ser revisto através do agravo de petição, à inteligência do contido, nos arts. 1º e 5º, II, da Lei nº 1.533/51 e art. 5º, LXIX, da CF/88, não se cogitando de nenhuma hipótese excepcional que possa acarretar dano imediato e de difícil reparação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 2174/1998. AUTORA: ELENI BARBOSA AMARAL (Dr. José Maria Furtado Corrêa). RÉU: SEBASTIÃO CARDIAS ALVES. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: NÃO CITAÇÃO - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - OCORRÊNCIA - a Não citação da parte - Reclamada - em uma reclamatória trabalhista, pelo Juízo de primeiro grau, constitui irregularidade insanável, além de violar literal disposição de lei - Artigos 841, da CLT e 213/214, do CPC. Logo, cabe a desconstituição da r. Sentença, uma vez que a autora não foi sequer citada nem tomou ciência de que contra ela existia uma ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, NO MÉRITO, JULGÁ-LA PROCEDENTE, AUTORIZANDO-SE A DESCONSTITUIÇÃO DA R. SENTENÇA RESCINDENDO E O DESFAZIMENTO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, RESULTANTES DO PROCESSO 3ª VTB-569/96, EXCETO A INICIAL, FACE A OCORRÊNCIA DE VÍCIO DE CITAÇÃO INICIAL - ART. 485, V E IX, DO CPC, COM VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI E ERRO DE FATO DETERMINAR, AINDA, QUE A AUTORA SEJA CITADA EM SEU ATUAL ENDEREÇO - AVENIDA FRANCISCO VINAGRE, QUADRA 244, LOTE 25, CEP 68447-000 - VILA DOS CABANOS - BARCARENA-PA (FOLHA 01). TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR, REVISOR, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, VANILSON HESKETH E A JUÍZA PRESIDENTE, ARBITRAR AS CUSTAS, PELO RÉU, DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE R\$ 2.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR4724/2000. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (Procurador(a): Dr.ª Mônica Martins Toscano Simões). RÉUS MIGUEL ARCANJO DE SOUSA, BENEDITO SILVA e EDILMA ANTÔNIA SILVA MARTINS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - PLANO ECONÔMICO (VERÃO) - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO - Em virtude das reiteradas decisões da Suprema Corte brasileira, e ainda do Colendo TST, todas no sentido da inexistência de direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste salarial, resultante do chamado Plano Verão, descabe tal resíduo inflacionário e, consequentemente, procede a Ação Rescisória, devendo ser desconstituído o VV. Acórdão Regional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES REVISOR, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, RAIMUNDO MACHADO e ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, JULGÁ-LA PROCEDENTE, PARA DESCONSTITUIR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, QUE CONDENOU O AUTOR A PAGAR AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS, DECORRENTES DO RESÍDUO INFLACIONÁRIO DE 26,05% (PLANO VERÃO). DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO VT-A-3531/92, DEVENDO SER COMUNICADO, DE PRONTO, AO MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUÍZ REVISOR, ARBITRAR AS CUSTAS, PELOS RÉUS, NO VALOR DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE R\$-1.000,00.

05. PROCESSO TRT SE A REG/AR 2477/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE W. J. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Dr.ª Sylvia Eloísa Bechara Sodré). AGRAVADO: MIGUEL RIBEIRO COSTA (Dr.ª Ediluzza Paixão Meireles). Prolator: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial quando a parte deixa de emendá-la, conforme determinado pelo juiz, no prazo por ele assinado. Intelligência do art. 284 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, GEORGE NOR DE SOUSA FRANCO FILHO, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, VANILSON FERREIRA HESKETH e RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, EM REJEITAR A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, QUE PROPUNHA A CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E A INTIMAÇÃO DA AUTORA, POR EDITAL, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA e VANILSON FERREIRA HESKETH, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR PREJUDICADO O EXAME E JULGAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 2478/2001, POR PERDA DO OBJETO E, COM ISSO, PERDA DE INTERESSE PROCESSUAL DA AUTORA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

06. ACÓRDÃO TRT SE MS 2666/2001. IMPETRANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dr. Paulo Szaryas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUÍZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: CLAUDIO JOSÉ DA SILVA. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA DE MÉRITO - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para dirimir controvérsias em sentenças de mérito, devendo ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não haja possibilidade de utilização de outros meios judiciais. In casu, o remédio apropriado para a reforma da decisão de 1º Grau, que deferiu pedido formulado em ação cautelar, é o recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ARTIGO 295, V, DO CPC, ANTE A PERDA DE OBJETO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA IMPETRANTE SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS).

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 2256/2000. AUTORA: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). RÉUS: JOÃO BATISTA FILHO, JOÃO MARIA EPIFANIO DE SOUZA, JOÃO SILVA MACEDO, MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA ROSÂNGELA SOUZA E SILVA, MARIA DE NAZARÉ MACIEL DA SILVA, FERNANDO SODRÉ DA SILVA, AGNALDO FAVACHO NEGRÃO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, ANTÔNIO FERREIRA MORAIS, PAULO SILVA DO ROSÁRIO, EDISIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA MORAIS, MARIA EUNICE DA SILVA NASCIMENTO, BENEDITO CUNHA, ZELITA PINTO DE ANDRADE, MARIA IVETE DE ARAÚJO VIEIRA, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FARIAS, MANOEL ALVES DE FREITAS, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, JOVIAL MAGNO DO NASCIMENTO, BENEDITA BEZERRA DE ARAÚJO, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA BENEDITA CORREA SOUZA, BENEDITO JULIANO DE CASTRO, MARIA DAS DORES BARBOSA MONTEIRO, ALDONELE MELO DE ARAÚJO, JOSÉ ALVES DE ANDRADE, RAIMUNDO ANGELO DA SILVA, SEBASTIANO SOLEDADE MOREIRA, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO CARVALHO, JOSÉ TIBURTINO NETO, ANTÔNIA RICARDO DA SILVA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA, LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA, LOURIVAL FERREIRA SILVA LIMA, MARIA ANGELITA DA SILVA E SILVA, LUCILENE GIL DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SEBASTIÃO BRITO DO NASCIMENTO, MANOEL BENEDITO DA COSTA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, ANDRÉ DE ANDRADE MONTEIRO, LUCIMAR DA MATA DE OLIVEIRA, IRANILDES PEIXOTO SOARES, FRANCISCO TABOSA DA SILVA, OSMARINA DA COSTA LIMA, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, ALDA DA SILVA E SILVA, REGINO DOS SANTOS FONSECA, VALDETE SOARES CUNHA, JOSÉ RIBAMAR LOPES SARMENTO, ANA CÉLIA CAVALCANTE NASCIMENTO, EDILSON LIMA DO NASCIMENTO, SATURNINO DA SILVA LIMA, ALDINO BATISTA FERREIRA, MARGARIDA BARBOSA FARIAS, REGINA CÉLIA CANUTO ALVES, MARIA LÚCIA DE

OLIVEIRA, ORLANDINA DA PAIXÃO FORTE, OSCAR ANDRADE NASCIMENTO PINA, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA OLIVEIRA, FRANCISCA DA SILVA SOUZA, ALZIRA CORREIA, ELENITA VIEIRA DA SILVA, ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA, MANOEL LUCIVALDO COSTA, NAZARÉ BEZERRA DA SILVA, ANTÔNIO ZACARIAS COELHO DAMASCENO, DAGILSA DE SOUZA AGUIAR, CÉLIA MARIA SILVA E SOUZA, TEREZA DA SILVA MONTEIRO, EDILSON LOPES MONTEIRO, MARIETA VITÓRIA DE ALCANTARA, ROSILDA CORDEIRO RAMOS, MARIA LÚCIA RODRIGUES REIS, MESSIAS ALVES GOMES, MARGARETE TAVARES DA CONCEIÇÃO e JOÃO FAVACHO DE ARAÚJO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, ANTÔNIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CREUZA MOREIRA DO NASCIMENTO, ERON CALHAU BORGES, ESPÓLIO DE FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA COSTA (SRA. ANTÔNIA EDNA NOGUEIRA DA COSTA), FRANCISCO DINO DE SOUZA, FRANCISCO LIMA OLIVEIRA, HERNANDES DA SILVA COSTA, IRINEU DE SOUZA CRUZ, IVANBIDE MARTINS DA SILVA PIENHA, JOÃO MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, JOSÉ MARIA PAIVA BESSA, JOSÉ OSMAR DA SILVA PEREIRA, JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS CARVALHO, LOURIVAL DA SILVA SALES, MANOEL ANACLETO SOARES, MARIA DAS GRAÇAS SODRÉ, MARIA DE NAZARÉ LIRA DO NASCIMENTO, MARIA GERLÂNDIA ROSA DOS REIS, MARIA GRACIETE AMORIM SILVEIRA, MARIA MARTA SOUZA DA SILVA, MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA, MARIA RITA SILVA COSTA, RAIMUNDA GUEDES DOS SANTOS, RAIMUNDO SILVESTRE MENEZES SILVA, RITA RIBEIRO DA ROCHA, ROSÂNGELA OLIVEIRA VIEIRA, SEBASTIÃO DAMASCENO SODRÉ, SEBASTIÃO JOSÉ MESQUITA MOREIRA, SIDNEY PAULO PANTOJA PEREIRA, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA e TEREZINHA FERREIRA DA SILVA CAMPOS. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI E ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA. Deve ser julgada improcedente a ação rescisória, tendo em vista a inexistência de violação literal à lei e erro de fato, não se tratando da hipótese do art. 485, incisos V e IX, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDEM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE FIXAVA CUSTAS SOBRE R\$ 420.000,00, FIXAR AS CUSTAS DE R\$ 200,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 10.000,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE MS 2659/2001 - IMPETRANTE(S): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. (Dr. Paulo Szaryas e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUÍZ TITULAR DA MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO. Relator: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: LIMINAR. CONCESSÃO PELO JUÍZ. NÃO SE CONSTITUI ATO ARBITRÁRIO OU ILEGAL. Deferir uma liminar em um procedimento cautelar, seja ele nominado ou inominado, não se constitui em ato arbitrário ou ilegal do juiz, afinal o art. 798 do CPC, que regula o poder de cautela do magistrado, dispõe que: "Além dos procedimentos cautelares específicos, que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação". Como se pode verificar, com base no dispositivo legal transcrito, a liminar que foi concedida no procedimento cautelar, não foi praticada com abuso de poder e nem se constitui em ato ilegal ou arbitrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ADMITIR A PRESENTE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA E RATIFICAR O DESPACHO DE FLS 51 A 53. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). CONSIDERANDO ESTA DECISÃO NEGAR PROCESSAMENTO AO RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL AUTUADO NESTES AUTOS SOB O Nº TRT SE AREG/MS 2659/2001. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 1364/2001. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrin e outros). RÉU: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos). RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: I - AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Ação rescisória intentada sob alegação de violação literal de lei, na qual é discutida apreciação de provas e matérias correlatas, pretende, em verdade, revisão de fatos e provas, matéria própria para recurso ordinário e absolutamente imprópria para ação rescisória, cujos pedidos devem ser julgados improcedentes. II - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, SUSCITADA PELO RÉU E A DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA PELA LITISCONORTE, ADMITINDO-SE A AÇÃO RESCISÓRIA, PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO RESCISÓRIA; A UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DO RÉU DE CONDENACÃO DO AUTOR POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO - EM COMINAR CUSTAS, PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT SE AR 1735/2001. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (Dra. Henrieth Maria de Moura Cutrin e outros). RÉU: WALTER DA SILVA RODRIGUES (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos). LITISCONORTE: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (Dra. Mary Machado Scalécio). RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: I - AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. Ação rescisória intentada sob alegação de violação literal de lei, na qual é discutida apreciação de provas e

matérias correlatas, pretende, em verdade, revisão de fatos e provas, matéria própria para recurso ordinário e absolutamente imprópria para ação rescisória, cujos pedidos devem ser julgados improcedentes. II - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, SUSCITADA PELO RÉU E A DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA PELA LITISCONORTE, ADMITINDO-SE A AÇÃO RESCISÓRIA, PORQUE EM ORDEM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO RESCISÓRIA; A UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DO RÉU DE CONDENACÃO DO AUTOR POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR - VANILSON FERREIRA HESKETH - EM COMINAR CUSTAS, AO AUTOR, NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 31 de agosto de 2001.
a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 99/96

Exequente: JOSÉ CRUZ SANTANA

Advogado(a): SEBASTIÃO PIANI GODINHO

Executado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL

Advogado(a): ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS C. JÚNIOR

Conteúdo: Tomar ciência da Sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 278/99

Reclamante: AUGUSTO CESR FAVACHO SILVA

Advogado(a): FLORIS VANIA PEREIRA DA SILVA

Reclamado(a): VARIG S/A-VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Advogado(a): LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL

Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: III- VISTOS; IV-AINDA NÃO HÁ DECLARAÇÃO JUDICIAL DANDO COMO GARANTIDA A EXECUÇÃO; PORTANTO, A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS É EXTEMPORÂNEA, EIS QUE EXISTE APENAS UMA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, A QUAL, ALIÁS, NÃO OBEDECE À OREM DO ART. 882, DA CLT; NEM DO ART. 655 DO CPC. POR ISSO, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, COM BASE NO ART. 739, I, DO CPC, C/C 884, DA CLT; V-A LUZ DO ART. 844, DA CLT, O PRAZO PARA EMBARGOS É DE CINCO DIAS, UMA VEZ GARANTIDA A EXECUÇÃO, MEDIANTE DINHEIRO, OU PENHORADO O BEM; VI- NÃO SENDO ESSE O CASO DO AUTOR, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS OPOSTO PELO EXECUTADO. INTIME-SE.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 518/98

Exequente: IVONILDE GARCIA DO CARMO

Advogado(a): Manoel Gatinho Neves da Silva

Executado(a): FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira

Conteúdo: AO PATRONO DA EXECUTADA: Ficar ciente que deverá comparecer à Secretaria da 13ª VT de Belém para receber saldo remanescente nos referidos autos.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 580/97

Exequente: REYNALDO PINHEIRO DILLON

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado(a): AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO E CIA

Advogado(a): MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NO DIA 25.07.2001: I-COM FUNDAMENTO NO PROVIMENTO 01/96, DA CG DO TST, INDEFIRO PEDIDO DO RECLAMANTE DE LIBERACÃO DO VALOR DEVIDO AO FISCO. INTIME-SE.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1199/95

Exequente: TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES

Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso

Executado(a): ESTADO DO PARÁ-PROC. GERAL ESTADO DO PARÁ

Conteúdo: Tomar ciência da sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA nos autos.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13ª VTB-236/01

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 13ª VTB-123/2000-6, em que é exequente RAIMUNDO ANTONIO COUTO DE OLIVEIRA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal Corrigido	R\$ 5.387,32
Juros de Mora	R\$ 869,16
FGTS	R\$ 250,27
INSS (mai/2001)	R\$ 422,30
Custas	R\$ 130,77
Total Devido	R\$ 7.059,82
CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.	

13 para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4a. Bloco, 2o. Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, (Ellyssa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS
Nº 13º VTB-239/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA TREVUS PIZZARIA LANCHONETE RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 13º VTB-2224/2000-0, em que é executante RAIMUNDO CARDOSO FILHO, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	1.500,55
Juros de Mora	R\$	17,01
Multa 20%	R\$	303,51
Multa pela não anotação	R\$	180,00
INSS(03/2001)	R\$	200,05
Total Devido	R\$	2.201,12

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4a. Bloco, 2o. Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, (Ellyssa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT GJ 10 Nº 0002/2001

Pelo presente Edital fica notificada a empresa AÇUCAREIRA CRISTAL LUZ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ADRIANO LUZINE), ré no processo TRT/AR 05519/200, em que é parte, como autor, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, para apresentar RAZÕES FINAIS finais, no prazo de 10(dez) dias, querendo.

Belém (PA), 31 de agosto de 2001.
Maria do Socorro Pinho
Assessora de Juiz

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.09.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 4814/2001. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: OS MESMOS e MIGUEL OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

02. PROCESSO TRT RO 4877/2001. RECORRENTES: FRANCISCA COSTA. Dr. Valdeir de Sousa Reis e ENEDIANA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS. RECORRIDOS: CAMPOS COLEGIAL DO PARÁ S/C LTDA; AFONSO LUIS IOLANDA BARBOSA e ANA CLÁUDIA BARBOSA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO TRT RO 4876/2001. RECORRENTE: ARNÉLIO GUEDES DE SA. Dra. Onilde da Silva Pereira. RECORRIDO: SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO TRT REXOFF 3638/2001. RECLAMANTE: MARIA ELITE NEGRÃO. Dr. Denys Marcel de Lima Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA. Dra. Jandira Pereira Pedrosa. LITISCONSÔRTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Dra. Léa Martins Ramos da Silva. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

05. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3728/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDO: MANOEL DE JESUS SILVA LOBATO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

06. PROCESSO TRT REXOFF 3934/2001. RECLAMANTE: MARIA GORETH OLIVEIRA SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA -

PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

07. PROCESSO TRT RO 3349/2001. RECORRENTES: MANOEL MESSIAS SARAIVA DE MENEZES. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e BANCO BRADESCO S/A. Dr. João Frederick Marçal e Marciel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

08. PROCESSO TRT AP 4212/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: NELSON ELIZEU DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3991/2001. RECORRENTE: N.F. SOUZA & CIA LTDA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: NEI ALMEIDA RAMOS. Dr. Albetico Pimentel Filho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3453/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 3999/2001. RECORRENTE: TSUCHIYA & CIA LTDA. Dr. Josué Vilhena G. de Matos. RECORRIDO: VIDAL DA SILVA SOUSA. Dra. Miriam Dolores. Oliveira Brito. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 4092/2001. RECLAMANTE: IVANILDO PIMENTEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

13. PROCESSO TRT AJ 4302/2001. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Ana Rachel Santos T. C. Nascimento. AGRAVADO: MÁRIO NAZARENO DE JESUS SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT AP 3880/2001. AGRAVANTE: ERICA ADRIANA DA COSTA COELHO. AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO MOREIRA WANZELER. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT AP 3204/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Proc. Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADA: NAZARÉ SANTOS E SILVA. Dr. Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3974/2001. RECORRENTE: ITAITUBA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Francisco Ivan Carneiro. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Dr. Rômulo Bonafumê Neto. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaituba.

17. PROCESSO TRT RO 3872/2001. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFERIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: JOSÉ OTÁVIO ALVES DE LIMA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AJ 3943/2001. AGRAVANTE: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dra. Cynthia Serruya. AGRAVADO: MANOEL DO SOCORRO BORGES RODRIGUES. Dr. Ricardo Jerônimo de Oliveira Froes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3603/2001. RECORRENTE: JOSÉ DE FÁTIMO SILVA. Dra. Eriene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3868/2001. RECORRENTE: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI. Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

21. PROCESSO TRT AP 3825/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluh Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AJ 3693/2001. AGRAVANTE: GENISE VILHENA DA COSTA. Dra. Nilza Lobato Pereira. AGRAVADO: COMPANHIA DE ELÉTRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Dr. Valdinor Santana Amanajás. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

23. PROCESSO TRT RO 3329/2001. RECORRENTE: JOSÉ ODIR LINS. Dr. Afonso Braga Elias Christo. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO

GUAMÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

24. PROCESSO TRT RO 1873/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDOS: CREUZA FRANCISCA LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3479/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

26. PROCESSO TRT RO 3988/2001. RECORRENTE: CARMEM DE OLIVEIRA CORDOVID. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Dr. André Monteiro Diniz e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Ana Rachel Santos T. C. Nascimento. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 4028/2001. RECORRENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dra. Lúvia Cunha Chermont. RECORRIDO: ARMANDO MAIA CORREA JÚNIOR. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 3912/2001. RECORRENTE: RIO PRACURU COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: WALDEMIR DOS SANTOS BARBOSA. Dr. Tadeu de Sousa Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

29. PROCESSO TRT RO 3703/2001. RECORRENTE: ZEDECHIAS DE DEUS GALIZA JÚNIOR. Dr. Manoel Gaúinho Neves da Silva. RECORRIDO: AMAZON SUL TRANSPORTES LTDA. Dra. Regina Célia Costa Magalhães. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

30. PROCESSO TRT RO 3806/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dennis de Almeida Alves e WILSON SOEIRO SAMPAIO BORGES. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

Belém, 31 de agosto de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001_230/2001

PROCESSO No.: 001_1275/2001_7
Reclamante: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamado: DUVAL CARVALHO PEREIRA
Data da Proxima Audiência: as Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DUVAL CARVALHO PEREIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de agosto de 2001. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_237/2001

PROCESSO No.: 001_1301/2001_4
Reclamante: DORIVALDO REIS DA SILVA
Reclamado: CLEAN CONSULTORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Data da Proxima Audiência: 02/10/2001 as 11:20 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLEAN CONSULTORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim

decomparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 20 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_257/2001

PROCESSO No: 001_1384/2001_1

Reclamante: MARIA DO SOCORRO FRANCO LEAL

Reclamado: DUPLA CUMPLICIDADE COMERCIO LTDA

Data da Proxima Audiencia: 12/09/2001 as 08:15 Horas

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DUPLA CUMPLICIDADE COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s), a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 001_258/2001

PROCESSO No: 001_221/2001_1

Exequente: JOSE RIBAMAR SANTOS GONCALVES

Executado: A R GARCIA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/10/2001, as 09:55 h., na(o) la. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MAQUINARIO PASS.NS. DE FATIMA, 332.500,00

ASCLEPIADES RODRIGUES GARCIA

UMA MOLDURADA (MACHIADEIRA) MARCA RAIMANN, MODELO DT. MAQUIN A-48048, SERIE 8829, ANO FAB. 1984, COM TRES MOTORES ELETRICOS, NO ESTADO, POREM, APRESENTA TODOS OS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 24 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_259/2001

PROCESSO No: 001_1398/2001_1

Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA CARRERA

Reclamado: CAMILO LEIS CIA

Data da Proxima Audiencia: 26/09/2001 as 08:15 Horas

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CAMILO LEIS CIA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 001_260/2001

PROCESSO No: 001_1031/2001_1

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: PRESERVAL LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/10/2001, as 09:50 h., na(o) la. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

VEICULO RSTA IZABEL 248 ICA RACI 10.000,00

RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES

FIAT PALIO EDX PLACA JTN-6632 1997/1997 A GASOLINA

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 001_261/2001

PROCESSO No: 001_759/2001_2

Exequente: PAULA SUELY RAMOS DA COSTA

Executado: MARIA ARLETE DINIZ

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/10/2001, as 09:55 h., na(o) la. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

EXPOSITOR DE FRIOS RUA ANTONIO BARRETO, 442.600,00

CHARLES TAVARES VILHENA

EXPOSITOR DE FRIOS HORIZONTAL EM INOX E VIDRO COM DUAS PRATELEIRAS DA NORTE REFRIGERACAO MARCA GELOPAR, SERIE 95, MODELO GVRP180, TIPO BALCAO FRIGORIFICO

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_263/2001

PROCESSO No: 001_2002/2000_3

Exequente: ELIANE DOS SANTOS PEREIRA

Executado: PANIFICADORA E LANCHONETE BILANCHES

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANIFICADORA E LANCHONETE BILANCHES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 584,20 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 22/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 412,85
Juros de Mora 28,20
Valor FGTS 36,10
Valor das Custas 10,77
INSS 66,28
Total devido 584,20

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 001_264/2001

PROCESSO No: 001_1434/1998_6

Exequente: JORGE EMANUEL MENDES DE LEO

Executado: TRANSCOMERCIAL TRANSP FLUVIAL COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2001, as 09:55 h., na(o) la. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

EMBARCACAO RUA DOS TAMOIQS, 65.40.000,00

MANOEL PEREIRA DANTAS

UMA (01) EMBARCACAO DENOMINADA ALONSO JUNIOR, INSC NA C. PORTOS, SOB O NR. 021-023129/7, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CLASSE: B-2 G; COMPRIMENTO: 16,00 METROS; BOCA: 4,00 METROS; 1,10 METROS; MOTOR: CUMINS DE 350 HP; MATERIAL DO CASCO: MADEIRA, NO ESTADO.

Cinco minutos apos o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001_266/2001

PROCESSO No: 001_1669/1998_0

Exequente: VALDECI DAMASCENO CORREA

Executado: D CARVALHO

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) D CARVALHO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

tomar ciência que foi prolatada sentença de embargos a execução no dia 29.08.2001, (conclusão): "PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR TAMB TRANSPORTES AEREO MERIDIONAIS/A CONTRA VALDECI DAMASCENO CORREA, PARA DETERMINAR A RETIFICACAO NOS CALCULOS, CONFORME FUNDAMENTOS SEM CUSTAS DAR CIENCIA AS PARTES NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 8ª VARA-348/2001-3

Reclamante: INAURO SILVA DA PENHA

Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: CHURRASCARIA TUCURUVILTA

Advogado: LUIZ CARLOS CORRÊA

Conteúdo: Ao PATRONO DO RECLAMANTE — Comparecer na Secretaria dessa MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém para receber CARTA DE RECOMENDACAO do reclamante. Ao RECLAMADO — Retificar a CTPS do autor.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1038/2001-4

EXEQUENTE: DELSON EVANGELISTA DE SOUZA

Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECUTADO: VITA LAMARÃO C. LTDA.
Advogado: ALEXANDRE M. CAVALCANTE
Conteúdo: Ao — CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 84 VARA-1389/1996-2
Reclamante: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Conteúdo: Ao — RECLAMADO — CONTESTAR QUIERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 84 VARA-343/2001-4
Exequente: HELIANA DO SOCORRO DE MENDONÇA FIGUEIRA
Advogado: FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BONFIM
Executado: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA. e outro
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da certidão da Srª Oficial de Justiça, de fls. 61 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-329/2001-X
Exequente: ERNESTO LEÃO DE CASTRO
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: PRESTADORA DE SERVIÇOS NAVAIS
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da certidão da Srª Oficial de Justiça, de fls. 44 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-1473/2001-0
Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA MENDES
Advogado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamado: AGIPLIQUIGAS S/A
Advogado:

Conteúdo: Ao — RECLAMANTE — CIENCIA DO DESPACHO: "TENDO EM VISTA O RECENTE OFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ONDE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR A PERÍCIA NO PROCESSO 475/01, DEIXO DE OFICIAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL NOVAMENTE; ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS QUE FICARÁ A CARGO DA RECLAMADA, CONFORME FLs. 86, QUE DEVERÁ SER NOTIFICADA PARA DEPOSITAR O VALOR EM 10 (DEZ) DIAS; DESIGNO O PERITO MÉDICO, DR. CLÁUDIO ACATAUASSUNES PARA REALIZAR PERÍCIA NESTES AUTOS. INTIMA-LO A PRESTAR COMPROMISSO LEGAL".

PROCESSO Nº 84 VARA-1477/1999-9
Reclamante: CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO BAIA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSEGL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência de que foi CONVOLADO EM PENHORA o valor de fls. 552 dos autos do processo em epígrafe, na quantia de R\$3.516,71 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

PROCESSO Nº 84 VARA-255/2001-7
Reclamante: MARIA DO ROSÁRIO CALDAS COSTA
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: VICENTE AURÉLIO DO CARMO
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Informar a este MM. Juízo se já recebeu as guias do seguro-desemprego pelo reclamado.

PROCESSO Nº 84 VARA-1878/1999-5
Exequente: ALAN JONES BRITO DA SILVA
Advogado: JÚLIO CÉSAR TELES NETO
Executado: TIRA CÓPIAS SERVIÇOS LTDA.
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da PROPOSTA DE ACORDO pela reclamada, em petição juntada às fls. 151/152 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-18/2000-8
Reclamante: MARILENE SANTOS TAVARES
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR
Conteúdo: Ao PARTES — Tomar ciência da ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS de fls. 200 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-1272/2000-5
Exequente: IVAN ARAÚJO DE ALENCAR
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado: BR. ENGENHARIA LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da carta precatória executória recebida pela MM. Nona Vara do Trabalho de Fortaleza, julgo deprecado nos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-606/2001-X
Exequente: MARIA REGINA SANTANA DA COSTA
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: GRÁFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S/C LTDA.
Advogado: EURICO DE S. CAVALCANTE
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca da indicação do executado de bem à penhora, em petição juntada às fls. 45 dos autos do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-608/1995-9
Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
Advogado: GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL
Executado: ARACATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Indicar bens do executado passíveis de penhora.

PROCESSO Nº 84 VARA-314/2001-8
Reclamante: RENATO PIMENTEL VIDAL
Advogado: CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE-NORDESTE

Advogado: EDSON RANYÈRE PENHA DE FREITAS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 126/129 dos autos do processo em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 84 VARA-1194/1998-1
Reclamante: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS
Advogado: MARY MACHADO SCARLÉCIO
Reclamadas: C. B. R. ENGENHARIA LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ — COSANPA
Advogado: ANDRÉA COSTA PEREIRA (COSANPA)
Conteúdo: Ao RECLAMANTE e à reclamada COSANPA — Tomar ciência dos cálculos de fls. 145/148 dos autos do processo em epígrafe, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 84 VARA-675/2000-0
Reclamante: HERNANDE DA LUZ RIBEIRO
Advogado: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA.
Advogado: JOSÉ WILSON MACHIEIROS DA FONSECA
Conteúdo: Ao PARTES — Tomar ciência dos cálculos de fls. 205 dos autos do processo em epígrafe, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 84 VARA-514/2001-5
Exequente: EDILMA AZULAI LIMA
Advogado: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR
Executado: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e outros
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — No interesse do processo em epígrafe e em atenção à petição juntada às fls. 81/86 dos autos, protocolizada sob o nº 079089, em 20/08/2001, tomar ciência do INDEFERIMENTO do requerido, pois o bem indicado na referida petição já foi arrematado (v. fls. 78).

PROCESSO Nº 84 VARA-1757/1997-1
Exequente: MILTON CORRÊA DA COSTA
Executado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A — CAPAF
Advogado: OPHIR CAVALCANTE FILGUEIRAS JÚNIOR
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência da liberação da penhora de fls. 37 da carta precatória executória em epígrafe.

PROCESSO Nº 84 VARA-1049/2001-9
Reclamante: JOSÉ IRANDIR DA SILVA BLANS
Advogado: MIGUEL ÂNGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado: POSTO CAMILA LTDA.
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Tomar ciência do INDEFERIMENTO do pedido de custas, pela falta de comprovação da alegação de miserabilidade.

PROCESSO Nº 84 VARA-481/2001-5
Reclamante: JOSÉ RONALDO IMBIRIBA DE MORAES
Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
1ª reclamado: BANCO ABN AMRO REALS/A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
2ª reclamado: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
3ª reclamado: CONSERV — COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS
Advogado: THELMA REGINA DA COSTA NUNES
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelos 1ª e 2ª reclamados, no prazo legal, querendo. Ao PRIMEIRO RECLAMADO — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelo reclamante e pelo 2ª reclamado, no prazo legal, querendo. Ao SEGUNDO RECLAMADO — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelo reclamante e pelo 1ª reclamado, no prazo legal, querendo. Ao TERCEIRO RECLAMADO — Contraminutar RECURSOS ORDINÁRIOS interpostos pelo reclamante e pelos 1ª e 2ª reclamados, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 84 VARA-1319/2001-1
Exequente: ANDRÉ LUIZ SOUZA MATOS
Executado: SAGA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.

PROCESSO Nº 84 VARA-1203/2001-4
Exequente: JOÃO NAZARENO DE SOUZA RODRIGUES
Advogado: MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado: ROSA MARIA BORGES PAES
Advogado: JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário.

PROCESSO Nº 84 VARA-1834/2000-X
Reclamante: FRANCISCO JOSÉ SILVA BRITO
Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamados: BELÉM PESCA S/A e N. V. DE O. DE SOUZA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para que sejam procedidas as anotações cabíveis.

PROCESSO Nº 84 VARA-1866/2000-1
Reclamante: JAMESSON SOLARES XAVIER LEÃO
Advogado: JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA
Reclamado: BLITZ CASA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Receber sua CTPS, devidamente anotada.

PROCESSO Nº 84 VARA-1213/2001-7
Reclamante: DAVID DOS SANTOS MELO
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA.
Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS do reclamante.

PROCESSO Nº 84 VARA-666/1999-7
Exequente: JAMES RICARDO FERREIRA PILOTO

Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado: VARIG — VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S/A
Advogado: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Conteúdo: Ao PATRONA DO EXECUTADO — Comparecer na Secretaria desta MM. Oitava Vara do Trabalho de Belém para RECEBER CRÉDITOS.

PROCESSO Nº 84 VARA-548/2000-4
Exequente: INSS
Executado: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA.
Advogado: VERA LÚCIA FONSECA BARROS
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Informar sobre as condições do parcelamento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 84 VARA-188/2001-7
Exequente: IRIS DEL MAR DE CARVALHO MELLO
Advogado: CRISTIANE RENATO DALFRE
Executado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Comprovar os recolhimentos PREVIDENCIÁRIOS referentes às parcelas vencidas em 10/07/2001 e 10/08/2001.

PROCESSO Nº 84 VARA-14/2000-0
Exequente: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
Advogado: JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários.

PROCESSO Nº 84 VARA-853/1996-7
Exequente: MANOEL DE JESUS DA SILVA NETO
Advogado: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.
Advogado: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: Ao EXECUTADO — Tomar ciência de que foi CONVOLADO EM PENHORA o valor de fls. 137 dos autos do processo em epígrafe, na quantia de R\$2.604,37 (dois mil e seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO Nº 84 VARA-631/1997-7
Exequente: SELMA DE FÁTIMA MENDES AMOEDO
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: ANÍBAL NASCIMENTO
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se sobre possível adjudicação do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe ou indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de silêncio, a execução ficará suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias e a penhora será liberada, pois inútil, visto que o bem já foi inúmeras vezes oferecido a leilão sem licitantes. Findo o prazo, o processo será arquivado nos termos do art. 40 da LEF.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

PROCESSO Nº 105-1101/1995-4
RECLAMANTE: JORGE GOLDEMIR SCHNEIDER
ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO WEYLA. COSTA
RECLAMADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
CONTEÚDO: NEGÓCIAMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE

14 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 014 194/2001

PROCESSO Nº : 014 856/2000-5
Reclamante: MARCELO ALVARES OKITA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : IMIFARMA DISTRIBUIDORA PROD FARM COMESTICS A
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 014 195/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1061/2000-4
Reclamante: FLAVIO DAMIAO DIAS DA COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICS/A
Advogado(a) : CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 014 196/2001

PROCESSO Nº : 014 678/2001-3
Reclamante: ROSA MARIA SANTA ROSA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : JORNAL DO DIA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A PRACA JUDICIAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 15.10.2001 AS 10H515MIN.

RESENHA Nº 014 197/2001

PROCESSO Nº : 014 161/2000-3
Reclamante: EDMILSON CABRAL BARBOSA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado : FRANCISCO CARLOS NEGRAO MAGNO MAGNO MAT. CONST

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO AS FLS.38 DOS AUTOS BEM COMO INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI NUMERO 6830/80.

RESENHA No 014 198/2001

PROCESSO No: 014 742/2000-1
Reclamante: JUNIOR BORGES DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: EXTAP SOCIEDADE DE SERVICOS LTDA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS EXPEDIENTES DE FLS.33/37 E 41/82, BAINDA DA CERTIDAO DE FLS.86, DEVENDO INDICAR BENS PENHORAVEIS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE VER SUSPENSO O CURSO DA EXECUCAO.

RESENHA No 014 199/2001

PROCESSO No: 014 969/1995-9
Reclamante: NIVALDINO BARBOSA MARTINS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.472, BEM COMO, COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E TRIBUTARIOS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SEREM OS MESMOS RECOLHIDOS POR ESTA VARA DO TRABALHO.

RESENHA No 014 200/2001

PROCESSO No: 014 - 1894/1998-8
Reclamante: JAQUELINA MACEDO DE MEIRLES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: R L RESTAURANTES LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.162/165.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _290/2001

PROCESSO No: 014 _ 2055/2000_3
Exequente: INSS
Executado: CAROLIN ARTIG INFANTIS LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2001, às 10:35 h., na(o) 14ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MÓVEL JOAO ALFREDO 175 79,00
JOSE ROBERTO NICOLAU
UM BERCO PARA BEBE SIMPLES COM GRADES COLORIDAS EM MADEIRA AGLOMERADA NA COR BRANCA EM BOM ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de agosto de 2001, Eu ROSILENE CONCEICAO R.L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE CINCO DIAS N.º 285/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n.º 14. VTB-1191/2001-2, em que é reclamante OLINDA CARVALHO DE CASTRO, para comparecer na sede da 14ª Vara do Trabalho de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência no dia 19.09.2001 às 11h30min, visando à instrução e julgamento do processo no qual o reclamante pleiteia as seguintes parcelas:

Que seja decretado o vínculo empregatício com o Banco Real S/A	
Que sejam as empresas Proservi Banco de Serviços Ltda, Conserv - Cooperativa Nacional de Serviço Ltda, condenadas solidariamente ao Banco Real S/A	
Que seja declarado que a reclamante exercia atividade de bancário	
Que seja deferido a anotação da CTPS da reclamante, pelo Banco Real S/A, com data de contratação em 20 de maio de 1999, e demissão em 01 de junho de 2001, função de "Auxiliar Administrativo Nível IV" (caixa bancário); salário no valor de R\$ 781,16, de acordo com Clausula Terceira, alínea "b", parágrafo Primeiro da Norma Sindical.	
Comunicação a DRT e ao INSS.	
Verbas Rescisórias	
Aviso Prévio	R\$ 350,00
13º salário (06/12)	R\$ 175,00
Férias	R\$ 1.400,00
Férias Proporcionais + 1/3	R\$ 38,89
Salário (01 dia)	R\$ 11,67
FGTS	R\$ 158,04
FGTS + 40%	R\$ 63,22
Verbas Rescisórias	R\$ 2.196,82
Salário + Reflexos	
Salário	R\$ 11.030,41
Aviso Prévio	R\$ 431,16
13º salário	R\$ 879,08
13º salário proporcional (06/12 avós)	R\$ 215,58
Férias	R\$ 1.724,64
Férias Proporcionais	R\$ 47,91
FGTS	R\$ 1.168,89

• FGTS + 40%	R\$ 467,56
• Horas Extras	R\$ 27.538,51
• Adicional Noturno + Reflexos	
• Adicional Noturno	R\$ 2.995,64
• Reflexos	
• Aviso Prévio	R\$ 119,84
• 13º salário	R\$ 252,58
• 13º salário proporcional (06/12 avós)	R\$ 59,92
• Férias	R\$ 479,36
• Férias Proporcionais	R\$ 13,32
• FGTS	R\$ 319,66
• FGTS + 40%	R\$ 127,86
• Adicional Noturno + Reflexos	R\$ 4.368,18
13º salário proporcional 06/12 2001	R\$ 390,58
FGTS não depositado de todo período de trabalho	R\$ 5.631,01
Multa de 40%	R\$ 2.252,40
Indenização equivalente ao dano GSD	R\$ 2.265,00
Auxílio refeitório no valor diário de R\$ 9,18	R\$ 5.967,00
Auxílio cesta alimentação valor mensal de R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
Multa do art. 477	R\$ 781,16
Descontos indevidos no valor mensal de R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
TOTAL	R\$ 72.230,89

Juros e correção monetária.....líquido
Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamado deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão a proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e um (20.08.2001). Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digitei. E eu, Rosilene Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL N.º 025/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.005967-6-CAOA POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PAR78 - ROSMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
REQDO: MARIA ISABEL SOARES DE BARROS
PROC.: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP.: A carta precatória para desocupação do imóvel e imissão na posse (f. 21/23) ainda não foi devolvida, sendo desnecessária a expedição de novo mandado de desocupação. Assim, revogo o despacho de f. 39 e determino que seja oficiado, com urgência, ao MM. Juiz de direito da comarca de Castanhal-PA, solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida em 25 de fevereiro de 2000.

2000.39.00.001248-6-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: GERALDO SOUZA PEREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: 1. Em face do documento de f. 151, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei n.º 10.173/01.2. Vista aos exequentes pelo prazo de 20 dias.1.
2000.39.00.002635-0-EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOG.: RJ25708 - JOSE RICARDO BOTELHO CORE
DESP.: O STJ já firmou a competência deste juízo para julgamento das ações em tela, razão pela qual a presente encontra-se sem objeto. Apensem-se aos autos principais.
DESP.: (...) 3. Após, desansem-se, de-se baixa na distribuição e archive-se.

2000.39.00.012608-1-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROC.: ANA LAURENTINA RICO
EMBD: SHIRLEY CRISTINA CABRAL NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Mantenho o despacho de f. 30, por seus próprios fundamentos. 2. Em face do documento de f. 16 dos autos principais, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei n.º 10.173/01.1.

2001.39.00.000383-4-JUSTIFICACAO
JFTE: MANUEL BELLARMINO DA COSTA NETO E OUTRO

ADVOG.: PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
JFDO: UNIAO FEDERAL
(...) Audiência de Justificação designada para o dia 18 de outubro de 2001, às 15:00 horas (...)

2001.39.00.001746-9-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARCIO DIAS MONTEIRO
ADVOG.: PA3831 - NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES
IMPDO: COMANDO DO GRUPO DE FUZILEIROS NAVAI DE BELEM - ESCOLA FORMACAO RESERV NAVAI
IMPDO: MARINHA DO BRASIL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Intime-se pessoalmente o comandante do grupo de fuzileiros navais a cumprir a ordem do juízo em 48 horas, enviando cópia da liminar e da decisão do tribunal que indeferiu o efeito suspensivo ao agravo interposto pela União. Intime-se pessoalmente também a União, por meio da AGU. Isso, com urgência.

2001.39.00.002809-0-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA
ADVOG.: PA9809 - ACELINO SOARES BEZERRA FILHO
IMPDO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM/PA
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA
DESP.: Acolho o parecer ministerial de f. 141. Requeira o impetrante a citação do FNDE como litisconsorte passivo necessário, apresentando as cópias indispensáveis à instrução do mandado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Atendida a determinação, retifique-se a autuação e cite-se o FNDE. Caso contrário, conclusos.1.

2001.39.00.006391-0-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP.: Em face do ajuizamento de embargos, suspendo o curso da presente execução (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil).1.

2001.39.00.006688-3-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Em face do documento de f. 166, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei n.º 10.173/01. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 163.1.

2001.39.00.007884-1-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG.: PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBD: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo, cálculos impugnados e, se for o caso, termos de transação judicial), conforme jurisprudência abaixo: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS A EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. PROVA. Ação incidental de embargos do devedor, ainda que autuada em apenso ao processo principal, deve ser instruída de forma autônoma, para, na hipótese de vir a ser desapensada, conservar a demonstração dos fatos alegados." (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845) Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (Código de Processo Civil, art. 283 e 284, parágrafo único).1.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007347-8-CAOA CAUTELAR INOMINADA
REQTE: FRANCISCO ADALSON SOUZA DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA9841 - WITAN SILVA BARROS
REQDO: UNIAO FEDERAL
DEC.: (...) defiro a liminar (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM N.º 104/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte ato ordinatório: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelos autores.

95.0001191-JACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: HELIA FILIOL PORTELA E OUTROS
ADVOG.: ATUALPA TAVARES REBELO
ADVOG.: EDSON ANTONIO S SERRIQUE
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC.: ANA LEUDA TAVARES MOURA BRASIL MATOS

95.0003661-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO
FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS SINASEFE
ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

95.0007302-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO E OUTROS
ADVOG.: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: SÉRGIO CARDOSO

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.005781-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ROSA PINHEIRO DA PAIXAO
ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Não houve omissão em relação a um suposto índice que seria devido em janeiro/91, decorrente do Plano Collor II, porque na inicial, com relação a esse período, somente se pediu 21,87% em fevereiro e 1,79% em março/91 (segundo parágrafo de f.15). Assim, nego provimento aos embargos declaratórios. Recebo a apelação da Caixa em ambos os efeitos. Vista a autora para oferecer contra-razões. Em seguida, remetam-se autos ao tribunal. I.

1999.39.00.004693-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: BENVINDO FERREIRA DOS REIS E OUTROS
ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: 1. Indime-se o exequente BENVINDO FERREIRA DOS REIS através de seu patrono Reginaldo Derze Ferreira para manifestar interesse no levantamento do valor depositado através de precatório requisitório. 2. Para fins de levantamento dos valores depositados em nome dos autores, apresentem seus patronos novas procurações com poderes especiais para receber e dar quitação. 3. Cumprido o item anterior, expçam-se os competentes alvarás de levantamento, conforme cálculo apresentado pelo INSS às fls. 188. 4. Fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para levantamento dos honorários advocatícios em favor do causídico JOÃO ROCHA, que patrocinou a causa até seu julgamento definitivo. 5. Intimem-se.

1999.39.00.005108-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: PAPALEO E CIA LTDA E OUTROS
ADVOG.: PA2320 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
REU: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROC.: GERALDO JOSÉ MACEDO DA TRINDADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ALÁDIO COSTA FERREIRA
DESP.: Em face da decisão proferida nos autos da impugnação ao valor da causa, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação dos autores para que procedam à complementação do valor das custas, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.008107-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EZEQUIAS MELO DA SILVA E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: MARIA DE LOURDES MELO SOUSA
REU: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Não houve a apontada omissão pela União. A sentença expressamente rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva por ela levantada, conforme consta do primeiro parágrafo de fl. 86. A "Fazenda" foi usada como sinônimo da própria pessoa jurídica de direito público interno. NEGO PROVIMENTO aos embargos declaratórios. Recebo a apelação do Banco do Brasil em ambos os efeitos. Dê-se vista aos autores e à União para resposta. Em seguida, remetam-se autos ao tribunal. I.

2000.39.00.008569-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: GRACINA SILVA DOS REIS
ADVOG.: PA7770 - JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: DENIS GLEYCE P. MOREIRA
REU: ROMANA VIEIRA DE VASCONCELOS
DESP.: Converto o julgamento em diligência para juntada da petição protocolizada pela autora, deferindo o pedido ali consignado. Retifique-se a atuação para que Romana Vieira de Vasconcelos figure no pólo passivo e espere-se carta precatória para citação. I.

2000.39.00.008911-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP.: Não houve omissão na sentença. Tendo os autores sido vencedores na demanda, não lhes foi carreado o pagamento de verba de sucumbência. Se não houve condenação deles, autores, desnecessário era dispor sobre eventual assistência judiciária, que continua deferida. NEGO PROVIMENTO ao recurso. Recebo a apelação da Caixa em ambos os efeitos. Dê-se vista aos autores para resposta. Em seguida, remetam-se autos ao tribunal. I.

2000.39.00.009103-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO MORAES PLINIO E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP.: Não houve contradição na sentença. O ilustre colega sentenciante deixou claro, após condenar 2 dos autores em honorários advocatícios, que era de aplicar-se ao caso o art. 12 da Lei 1.060/50. Assim, a condenação fica suspensa durante o tempo definido na lei se eles não tiveram condições financeiras para o pagamento. Recebo a apelação da Caixa em ambos os efeitos. Dê-se vista aos autores para resposta. Em seguida, remetam-se autos ao tribunal. I.

2001.39.00.005509-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
ADVOG.: PA8372 - FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
REU: COOPERJUS-CECM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO E MIN
DESP.: Embora a declaração de incompetência do juízo pudesse obstar a apreciação da desistência requerida, a teor do art. 163 do CPC, revogo o despacho retro e homologo a desistência, declarando extinto o processo. Não é justificável enviar os autos à justiça estadual tão-só para a prática desse ato. O princípio da economia processual, um dos pilares do novo sistema, autoriza a conclusão tomada. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos, autorizando, desde já, o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos. I.

2001.39.00.005529-1ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO
ADVOG.: PA8119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: SANDRA WALESKA M LEAL
DESP.: Regularize o autor, em cinco dias, sua representação processual. O menor púbere é assistido e não representado por seu pai ou mãe ou responsável. Diante disso, a procuração dada ao advogado deve ser assinada também por ele, procuração essa por instrumento particular. Após, conclusos para apreciação da liminar. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0003542-8ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: EUCLIDES SANTOS DE ARAUJO VIEIRA E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO: SOCILARS/A
ADV.: HELENA ROCHA LOBATO E OUTROS
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
SENT.: (...) declaro extinto o processo por falta de pressuposto de desenvolvimento regular (...)

1997.39.00.005070-3ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: MAGINCO COMPENSADOS SA
ADVOG.: PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOSS. RODRIGUES FILHO
SENT.: (...) Em face do exposto, dou provimento aos embargos declaratórios (...)

1998.39.00.001832-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
SENT.: (...) julgo procedente a demanda (...)

1999.39.00.006402-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOG.: PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: RENATO LOBATO DE MOARES E OUTROS
SENT.: Não conheço dos embargos de declaração interposto pelo autor. O prazo de cinco dias terminou dia 29-06-01, motivo pelo qual o recurso é intempestivo. Não obstante isso, esclareço que o benefício da assistência judiciária, que engloba tanto as custas processuais quanto os honorários advocatícios, pode ser pedido até mesmo ao processo de execução de sentença. P.R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 103/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou:

2000.39.00.014961-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: REGINA LUCIA COELHO DE SOUSA E OUTROS

ADVOG.: PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO LOBATO E OUTROS
AT.ORD.: (...) abro vista destes autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação (ões)(...)

2001.39.00.001069-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANA MARIA ROCHA DA SILVA E OUTROS
ADV.: JULIO CESAR TELES NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO LOBATO E OUTROS

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.002690-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADERSON MAIA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Comprove o autor que recolheu as custas iniciais, conforme despacho de fl. 74, sob pena de cancelamento da distribuição. 2. Publique-se.

2001.39.00.002903-5ACAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO: MAURACELIA MARIA SENA DE OLIVEIRA
REQDO: GERALDO FABIANO FONSECA DE OLIVEIRA
DESP.: Vista a CEF sobre a certidão de fl. 18-verso dos autos.

2001.39.00.003286-1ACAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO: HELGA SOFIA FERNANDES MULLER
DESP.: Vista a CEF sobre a certidão de fl. 18 dos autos.

2001.39.00.007478-7ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE: MUNICIPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA6995 - TALES MIRANDA CORREA
ADVOG.: PA7454 - RAJUNDO LIRA DE FARIAS
REQDO: ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR
DESP.: Promova a autora a citação da União, para figurar no pólo ativo da presente ação, na condição de litisconsorte ativo necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.002291-0IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO: MARCIO DESIDERIO TEIXEIRA MIRANDA
REQDO: DANIELA CHAVES DE MAGALHAES MIRANDA
ADVOG.: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
DEC.: (...) Posto isto, julgo improcedente a presente impugnação (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0000748-7ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
SENT.: (...) excluo a União da lide e julgo improcedente a ação (...)

1997.39.00.003139-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SUELY DE JESUS MIRANDA CAVALEIRO E OUTROS
ADVOG.: PA1041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT.: (...) julgo a ação procedente, em parte (...)

1997.39.00.003141-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL MARQUES E OUTROS
ADVOG.: PA920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC.: JOÃO BELEM
SENT.: (...) julgo a ação procedente, em parte (...)

1997.39.00.005166-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ALCIDES DA COSTA MAUES E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
SENT.: (...) homologo o acordo de fls. 208, extinguindo o processo com julgamento do mérito em relação ao Autor ZILOMAR DE JESUS PEREIRA (...) e julgo a ação improcedente quanto aos demais Autores (...)

1997.39.00.010830-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO E OUTROS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
 SENT.: (...) julgo procedente a ação (...)

1998.39.00.001223-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: WALTERIOR BANDEIRA NUNES E OUTROS
 ADVOG.: PA3134 - ALFREDO NELSON RIBEIRO
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
 SENT.: (...) julgo procedente a ação (...)

1999.39.00.001718-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SIND
 ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 IMPDO: CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL - 2º DRE/DNER
 IMPDO: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 SENT.: (...) na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança (...)

2000.39.00.001035-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
 FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 PROC.: ANA LAURENTINO RICO
 SENT.: (...) julgo procedente a ação (...)

2000.39.00.001970-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: GERALDO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA
 ADVOG.: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROC.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
 SENT.: (...) determino a extinção do feito com julgamento do mérito (...)

2000.39.00.003189-5 AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE: SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA
 ADVOG.: PA8215 - SANDRA MARIA NASCIMENTO SILVA
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 SENT.: (...) extingo o processo sem julgamento do mérito (...)

2000.39.00.009041-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS (EMBARGOS DE
 DECLARAÇÃO)
 AUTOR: FRANCISCO TORRES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG.: PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
 ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 SENT.: (...) rejeito os embargos (...)

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Titular
 ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 061
 EXPEDIENTES DO DIA 09/08/2001

Proc.: 2000.39.02.001803-5
 Autor: MANOEL MONTEIRO
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Em face da informação de fls. 14, comprove o autor a não ocorrência de litispendência no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc.: 2001.39.02.000438-4
 Autor: ANTONIO GOMES NOGUEIRA
 Advog.: Joenice Silva Almeida
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Verifico que o autor juntou aos autos somente um contrato de trabalho que comprova seu vínculo ao FGTS somente nos meses de junho/87 e janeiro/89. Assim sendo, emende o autor a inicial para comprovar seu vínculo funcional nos meses postulados, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc.: 2001.39.02.000572-6
 Autor: MARLENE RODRIGUES SARAIVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Emende a autora a inicial para comprovar sua opção ao FGTS nos meses postulados, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 23/08/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc.: 2001.39.02.000046-7
 Autor: PASCOAL SILVA NASCIMENTO FILHO
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Defiro o pedido do autor à fl. 14, pelo prazo de 60(sessenta) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 24/08/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc.: 1997.39.02.000815-8
 Autor: MARIA JOANA PEREIRA DOS SANTOS
 Advog.: Elias de Sousa Marinho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Jorgemisa Jorge Auaud
 DESPACHO: "Defiro o pedido da autora de fls. 146 e concedo-lhe o prazo de 15(quinze) dias para apresentação dos documentos. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.001129-4
 Autor: MIRIAM SILVIA CARVALHO DE LIMA
 Advog.: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Itamir Carlos Barcellos
 DESPACHO: "Prejudicado o pedido da autora de fls. 158/159, tendo em vista a petição de fls. 161/164. Reclassifique-se o feito para execução de título judicial. Após, intime-se a autora para cumprir o disposto nos arts. 604 e 614, do CPC, posto que não requereu a citação da CEF, nem atribuiu valor à causa."

Proc.: 1997.39.02.001133-0
 Autor: IVONE MARIA SANTOS DE SOUSA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Jorgemisa Jorge Auaud
 DESPACHO: "Defiro o pedido da autora de fls. 149 e concedo-lhe o prazo de 15(quinze) dias para apresentação dos documentos. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.001183-9
 Autor: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "De-se vista ao autor dos extratos analíticos apresentados pela CEF, às fls. 134/139. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.001187-0
 Autor: ABRAÃO LEVI DA SILVA ABREU E OUTROS
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Jorgemisa Jorge Auaud
 DESPACHO: "Defiro o pedido dos autores de fls. 153 e concedo-lhes o prazo de 15(quinze) dias. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.001817-3
 Autor: JULIETE NOBRE DUARTE
 Advog.: Iguaraci Macambira S. Lima e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Luis Carlos Lugues
 DESPACHO: "Defiro o pedido da autora de fls. 137 e concedo-lhe o prazo de 15(quinze) dias. Intime-se."

Proc.: 1997.39.02.001829-0
 Autor: ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Advog.: Iguaraci Macambira S. Lima e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Luis Carlos Lugues
 DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 139 e concedo-lhe o prazo de 15(quinze) dias para apresentação dos documentos. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.000533-8
 Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR. DE EXTR. BENEF. E INDUST. DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 94/114. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.000535-3
 Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR. DE EXTR. BENEF. E INDUST. DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 80/100. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.000619-1
 Autor: FRANCINEIDE DE MEDEIROS
 Advog.: Oscar Damasceno Filho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Face a certidão de fls. 55v e desentranhe-se o recurso de apelação da CEF, às fls. 56/59, tendo em vista sua intempestividade. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.001385-0
 Autor: DILCE CRUZ TRINDADE
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Tendo em vista a certidão de fls. 61v desentranhe-se o recurso de apelação da CEF, às fls. 62/75, eis que intempestivo. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.001783-9
 Autor: GENÉSIO DA COSTA PEREIRA
 Advog.: Eduardo Maurício Silva Fonseca
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Verifico que o autor juntou aos autos somente um contrato de trabalho que não comprova sua vinculação ao FGTS nos períodos postulados. Assim sendo, concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para a comprovação da referida vinculação. Intime-se."

Nos 08 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. A apelante está isenta de custas por força do disposto no art. 24-A, da Lei 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.102-28/2001. Intime-se o(a) apelado(a) para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Proc.: 1999.39.02.000551-9
 Autor: MARIO DA CONCEIÇÃO CORREA E OUTROS
 Advog.: Antonio Eder J. de S. Coelho
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000565-9
 Autor: EVANILDA BANDEIRA NASCIMENTO
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000567-4
 Autor: ARLINDO GONÇALVES DA SILVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000751-8
 Autor: JOSE MOITA DE AGUIAR
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000783-9
 Autor: FRANCISCA SILVA DE AGUIAR
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.000795-6
 Autor: JOSE RIBEIRO DA SILVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.001215-7
 Autor: MANOEL DE JESUS REGO SANTANA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.001237-6
 Autor: EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 28/08/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc.: 2000.39.02.000788-2
 Autor: GEOMAR DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "De-se vista ao autor sobre o ofício e documentos de fls. 24-30. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.001978-2
 Autor : MATIAS DE SOUZA BRANCO E OUTROS
 Advog. : Maria Augusta Cohen
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: "Desiro o pedido dos autores de fl. 60, concedendo-lhes o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação dos documentos. Intime-se."

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 29/06/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 95.0005642-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Réu : SANTANA BRAGA LEAL E OUTROS
 Advog. : Arley Márcio Soares de Souza e Outros
 DESPACHO: "(...). Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE a denúncia e ABSOLVO o acusado MANOEL ODORICO PIMENTEL da imputação penal que lhe foi irrogada, com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 26/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (junho/89), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedente, em conformidade com a fundamentação, a pretensão quanto ao outro índice e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

Proc. : 2000.39.02.001409-8
 Autor : WOLFREDO LIMA LIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001841-7
 Autor : LAUDENIR PINTO SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002111-5
 Autor : MARIA ROSICLEIDE FERREIRA COSTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002118-4
 Autor : MALAQUIAS DIAS DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

Proc. : 2000.39.02.002797-1
 Autor : VICENTE ELIAS DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 Proc. : 1999.39.02.000546-0
 Autor : ZENAIDE PEREIRA AMARAL E OUTROS
 Advog. : Antonio Eder J de S Coelho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores: a) ZENAIDE PEREIRA AMARAL, MADALENA AMARANTE DE SOUSA, SANTANA DA SILVA LOUZEIRO, WALDEMIRA PEREIRA MOUSINHO, DALVA MARIA BENTES DE SIQUEIRA e VALCI LOPES DA COSTA, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (junho/89) e de 44,80% (abril/90), bem como

seus reflexos posteriores; b) RISONALDO PEREIRA AMARAL, ATAÍDE PINHEIRO SOARES e RAIMUNDA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária representativas dos índices de 44,80% (abril/90) e seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, o pedido da Autora MARIA DA SAÚDE GÓES SOUSA quanto à percepção do índice referente ao mês de fevereiro de 1991, bem como as pretensões dos demais autores quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo, cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-33, de 28.06.2001. P.R.I."

Nos 05 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do(a) autor(a) ..., ou caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditada na respectiva conta fundiária, representada pelo índice de 16,06% (junho/89), bem como seus reflexos posteriores. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, no sentido de que sejam recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre os litigantes, devendo, portanto, cada um suportar os honorários de seu patrono, e o Autor pagar metade das custas. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-33/2001. P.R.I."

Proc. : 2000.39.02.001375-9
 Autor : ROSENILDE SOUZA AIRES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001718-0
 Autor : CLAUDIO MARCELO ESTEVES DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001731-4
 Autor : RUI JORGE LIMA DE BRITO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2000.39.02.001829-5
 Autor : TEREZINHA DE JESUS DO VALE SOUSA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc. : 2001.39.02.000106-0
 Autor : ETECLINO MOURA DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Proc. : 2001.39.02.000482-7
 Autor : LUZINIRA PEREIRA SILVA E OUTROS
 Advog. : Carla Jeanne Moraes e Outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARA
 Procur. : José Luis Holanda Guerreiro
 SENTENÇA: "(...). Sob tais considerações, homologo o pedido de desistência da presente Ação, formulado pelos autores a fls. 20, nos termos do art. 158, parágrafo único, do CPC e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no Art. 267, VIII, do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos requerentes. Arquivem-se os presentes autos, após baixa na distribuição, com as anotações de estilo. P. R. I."

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 30/08/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.008149-1 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: APURAR DELITO C/ MEIO AMB PELOS DIRIGENTES DA EMP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACULA LTDA
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008150-9 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: APURAR DELITO C/MEIO AMBIENTE PELOS RESP DA EMP LISBOA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008151-1 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: APURAR DELITO C/MEIO AMBIENTE PELOS DIRIGENTES DA EMP SERRARIA SANTO ANDRE LTDA
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008152-4 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: APURAR DELITO C/MEIO AMBIENTE PELOS DIRIGENTES DA EMP TROMAL - TROPICAL MADEIRAS LTDA
 VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.008153-7 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE: JUSTICA PUBLICA
 REQDO: APURAR DELITO C/ MEIO AMBIENTE PELOS DIRIGENTES DA EMP PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008154-0 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: EMILIO TEODORICO DA SILVA CRUZ E OUTROS
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008155-2 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: NATANAEL PEREIRA SODRE E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008156-5 PROT: 28/08/2001
 CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE: CARLOS JUVENIL DOS SANTOS E OUTROS
 REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008157-8 PROT: 30/08/2001
 CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 AUTOR: ROLAND AGROPASTORIL LTDA
 ADVOGADO: MG68006 - VIRGILIO NOGUEIRA DINIZ E OUTROS
 REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.008158-0 PROT: 30/08/2001
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
 IMPTE: WILLAN PAULO DANTAS DE MORAES
 ADVOGADO: PA9567 - ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.008159-3 PROT: 30/08/2001
 CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO: PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTRO
 REQDO: FAZENDA NACIONAL
 VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.008160-0 PROT: 30/08/2001
 CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE: MINISTERIO PUBLICO
 REQDO: OITIVA DE TESTEMUNHA C.A.D.O.
 VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.008164-1 PROT: 30/08/2001
 CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR: MUNICIPIO DE BELEM
 ADVOGADO: PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
 REU: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL E OUTRO
 VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 2001.39.00.008161-3 PROT: 30/08/2001

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 94.0003416-4 CLASSE: 4200
REQTE: VIRGINIA SIQUEIRA DA SILVA ORNELA E OUTRO
ADVOGADO: PA6339 - MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.008162-6 PROT: 30/08/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.006634-0 CLASSE: 4100
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA6811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
EMBDO: JOAO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.008165-9 PROT: 30/08/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 93.0003581-9 CLASSE: 3200
EMBT: MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO: PA5888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD: JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.008165-4 PROT: 29/08/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.005859-0 CLASSE: 4100
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO: PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA E OUTRO
EMBDO: NATALINA MELO LIMA E OUTRO
ADVOGADO: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00004
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00017
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00009

BELEM, 30/08/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP.M.R.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 10º
Número do Contrato: 033/97-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Carlos F.S. Maia (TECNEWS) - CGC/MF nº 63.803.290/0001-21.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Convite.
Valor do contrato originário: R\$-1.133,50 (Um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) mensal.
Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (20.04.98) - inclusão de equipamentos e acréscimo de R\$-185,25; 2º Termo Aditivo (11.05.98) - Exclusão de equipamento e Redução de R\$-9,75; 3º Termo Aditivo (24.11.98) - prorrogação de vigência; 4º Termo Aditivo (07.01.99) - inclusão de equipamentos e acréscimo de R\$-39,00; 5º Termo Aditivo (25.11.99) - Prorrogação de vigência; 6º Termo Aditivo (24.11.2000) - prorrogação de vigência; 7º Termo Aditivo (25.05.2001) - Prorrogação de vigência; 8º Termo Aditivo (25.06.2001) prorrogação de vigência; 9º Termo Aditivo (25.07.2001) prorrogação de vigência.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.
Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.08 a 25.10.2001
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.102.02.004.0014.2016
Elemento de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura: 24.08.2001
Ordenador de Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha.

PORTARIA Nº 1148/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça, CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 94, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
RESOLVE:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a se deslocarem, semanalmente, aos municípios onde exerçam atribuições cumulativas, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
André Moura Santos Sampaio	Belém para Santo Antônio do Tauá	1º, 8, 22 e 29
Estevan Alves Sampaio Filho	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Sandro Garcia de Castro	Belém para Conceição do Araguaia	1º, 8, 22 e 29
Miguel Ribeiro Baia	Belém para São Félix do Xingu	1º, 8, 22 e 29
Roberto Antonio Pereira de Souza	Belém para Campi	1º, 8, 22 e 29

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de agosto de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 001/2001-MP/MA/PC

Tendo em vista a abrangência dos fatos apurados pelo Procedimento Administrativo nº 024/00-MP/2ª PJ/MA/PC, referente a contaminação dos poços artesanais do Residencial Olympus e áreas adjacentes, por derivados de petróleo, nesta cidade de Belém do Pará; e considerando o previsto no art. 129, III, da Constituição da República; no art. 25, IV, "a" da Lei nº 8625, de 12.02.93, e no art. 1º da instrução nº 04/91-PGJ, de 17/10/1991, hei por bem instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:
1º) Autue-se o referido expediente, capeando-se com esta Portaria, que deverá ser registrada no livro próprio;
2º) Oficie-se à Secretaria Geral, a fim de que autorize a participação do Engenheiro do Ministério Público, Dilaelson Rego Tapajós, para subsidiar tecnicamente esta Promotoria de Justiça no presente Inquérito Civil;
3º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-lho cópia da Portaria Inicial, "ex-vi" do art. 19, "a", da Instrução nº 04/91-PGJ;
4º) De conformidade com o exposto no art. 8º da Instrução nº 04/91-PGJ, nomeio o Sr. Everaldo Pantoja e Silva para servir como Secretário, e que deverá prestar o compromisso legal;
5º) Tomem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.
Belém, 27 de agosto de 2001

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
2ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
e Patrimônio Cultural

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.981

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 110-SA/CSG, de 14.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição à servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, nos dias 16 e 17.08.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.982

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente da Presidência, datado de, 23.08.2001, RESOLVE: ALTERAR, para gozo oportuno, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.09.2001, conforme Portaria nº 2.609/01, com fulcro no § 3º, e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.983

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 019-DG, de 10.08.2001, RESOLVE: ALTERAR o item V, da Portaria nº 2.900/01, publicada no D.O.E. em 10.08.2001, da seguinte forma: onde se lê: no período de 13 a 22.08.2001, leia-se: no período de 20 a 29.08.2001.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.985

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 12.444, de 20.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia de Cartório da 73ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, no dia 31.07.2001, em virtude de usufruto de folga, convalidando os atos praticados pelo mesmo.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.987

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 12.453, de 20.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, nos dias 20 e 21.09.2001, em virtude de usufruto de folgas.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2975

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando que o Governo Federal, neste mês, decidiu estender o racionamento à Região Norte, para os três Estados que são alimentados pela Usina de Tucuruí - Maranhão, Pará e Tocantins; em face da redução do nível do reservatório de Tucuruí, no Pará, com o fito de garantir condições mínimas de consumo para a Região Nordeste;
Considerando, ainda, a necessidade de implementar medidas de natureza emergencial, além daquelas já tomadas, visando maior racionalização do uso de energia elétrica, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, destinadas a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento;
Considerando, por fim, a necessidade de maior conscientização dos servidores desta Casa, com relação à necessidade de redução do consumo de energia elétrica e à adequada utilização de iluminação e equipamentos.
RESOLVE:

Art. 1º O consumo de energia elétrica, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, deverá ser redimensionado com o objetivo de se alcançar a maior redução possível, mediante a adoção das seguintes medidas emergenciais:
I - funcionamento permanente de apenas um dos elevadores do Edifício-Sede e suspensão do funcionamento do elevador do Anexo I;
II - utilização dos aparelhos e sistemas de ar condicionado, nos dias úteis, das 8h00 às 13h30, à exceção dos que suprem as máquinas RISC;
III - funcionamento das máquinas xerográficas, da Coordenadoria de Comunicações, das 9h00 às 13h00, sendo que o uso das demais máquinas ficarão sob a responsabilidade direta dos dirigentes de cada unidade deste Regional;
IV - não utilização das lâmpadas dos corredores, em qualquer horário;
V - diminuição na utilização das luminárias localizadas nos banheiros, em até 80% (oitenta por cento), inclusive, lacrando dois banheiros por andar, preferencialmente as "suites";
VI - desligamento dos holofotes da fachada e lâmpadas de iluminação externa;
VII - utilização com racionalidade e moderação dos aparelhos elétricos e eletrônicos tais como: cafeteiras elétricas, microondas, carregadores de celulares e similares, conforme recomendado na cartilha;
VIII - racionalização da utilização dos equipamentos de informática;
Art. 2º Na aquisição de materiais e equipamentos ou contratação de obras e serviços deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética.

Art. 3º Adotar-se-á nas licitações em andamento, para aquisição de equipamentos que consomem energia elétrica, bem como de obras e serviços de engenharia e arquitetura, no que couber, as disposições desta Portaria.
Art. 4º Compete aos responsáveis por cada unidade deste Regional, colaborar na conscientização dos servidores e fiscalizar o cumprimento das medidas previstas nesta Portaria.
Art. 5º Compete à Secretaria de Administração, por intermédio da Coordenadoria de Serviços Gerais, emitir relatório mensal especificando o consumo de energia elétrica deste Tribunal, bem como do reflexo das medidas adotadas, tendo como parâmetro as metas estabelecidas nesta Portaria.
Art. 6º As Zonas Eleitorais do Interior do Estado deverão funcionar durante seis horas diárias, podendo ser fixado o horário de funcionamento entre 08 e 18 horas, a critério do Juiz Eleitoral, tendo em vista as peculiaridades locais e melhor atendimento do eleitorado, comunicando à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, imediatamente, o horário que for estabelecido.
Art. 7º Compete à Diretoria-Geral expedir demais normas e instruções complementares à aplicação do disposto nesta Portaria, adotando, se for necessário, medidas para o integral cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"